



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXX Nº 220, SÁBADO, 20 DE DEZEMBRO DE 2025



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)

Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)

1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)

2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)

1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)

2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)

3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)

4º - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de
Plenários

Celso Dias dos Santos
Diretor da Secretaria de Expediente



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 199^a SESSÃO, ESPECIAL SEMIPRESENCIAL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025

1.1 – ABERTURA	8
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada a homenagear os profissionais terceirizados do Senado Federal, nos termos do Requerimento nº 816/2025, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores.	8
1.2.1 – Execução do Hino Nacional brasileiro	8
1.2.2 – Exibição de vídeo institucional	8
1.2.3 – Discurso do Presidente (Senador Izalci Lucas)	8
1.2.4 – Oradores	
Senadora Damares Alves	10
1.2.5 – Exibição de vídeo institucional	11
1.2.6 – Oradores (continuação)	
Sr. Eduardo Bruno do Lago de Sá, Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal	11
Sr. Wanderley Rabelo da Silva, Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória do Senado Federal	12
Sra. Juliana Borges dos Santos, Diretora da Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal	13
Sr. Alessandro Morales Martin, Diretor da Secretaria de Polícia do Senado Federal (SPOL)	14
Sr. Gleison Carneiro Gomes, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação do Senado Federal (Prodasen)	15
Sr. Rafael André Vaz Chervenski, Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal (Sectraf)	16



1.2.7 – Interpretação das canções <i>Alegria de Natal</i>, <i>Noite Feliz</i> e <i>Feliz Natal</i> pelo Coral Encantos da Vida, formado por profissionais terceirizados do Senado Federal, sob regência do Sr. Eldom Soares	17
1.2.8 – Discurso do Presidente (Senador Izalci Lucas)	17
1.2.9 – Oradores (continuação)	
Sr. Alessandro Morales Martin, Diretor da Secretaria de Polícia do Senado Federal (SPOL)	18
1.3 – ENCERRAMENTO	19

PARTE II

2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Comunicação

Do Senador Bruno Bonetti, que comunica a ausência de S. Exa. do País no período de 23 de dezembro de 2025 a 9 de janeiro de 2026 (Ofício nº 5/2025)	21
--	----

2.1.2 – Indicações

Nº 132/2025, do Senador Luis Carlos Heinze, que <i>sugere ao Ministério da Fazenda e à Receita Federal do Brasil a edição de normas para regulamentar o regime aduaneiro especial de lojas francas, assegurando a desoneração do IBS e da CBS.</i>	23
--	----

Nº 133/2025, da Senadora Mara Gabrilli, que <i>sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), que, no âmbito de suas competências, estabeleça mecanismos que confiram maior agilidade na concessão e no cumprimento das medidas protetivas, alinhando o tempo de entrega à mulher com o tempo de ciência ao autor da violência, e garantindo aviso oportuno às vítimas sobre a saída do agressor do sistema penal e sobre a revogação de medidas protetivas.</i>	29
--	----

Nº 134/2025, da Senadora Mara Gabrilli, que <i>sugere ao Poder Judiciário, por intermédio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que confira maior agilidade na concessão e no cumprimento das medidas protetivas.</i>	32
--	----

Nº 135/2025, da Senadora Mara Gabrilli, que <i>sugere ao Poder Judiciário, por intermédio Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a efetiva implementação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR) em todo o território nacional, unificando critérios e acelerando o acesso às medidas protetivas, cautelares e outros encaminhamentos da rede de proteção para gestão integrada dos riscos.</i>	35
---	----

2.1.3 – Ofícios do Superior Tribunal de Justiça

“S” nº 17/2025 (nº 1814/2025, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ILAN PRESSER para compor o Conselho Nacional de Justiça.	41
--	----

“S” nº 18/2025 (nº 1814/2025, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. ANDRÉA CUNHA ESMERALDO para compor o Conselho Nacional de Justiça.	68
---	----

2.1.4 – Projetos de Lei



Nº 6605/2025, do Senador José Lacerda, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para definir o crime de Cobrança Opressiva e incluir a conduta no rol dos crimes hediondos.	93
Nº 6613/2025, da Senadora Mara Gabrilli, que altera o art. 4º da Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023, para garantir o atendimento ininterrupto e por agente feminina especializada à mulher vítima de violência doméstica e familiar nas delegacias comuns.	99
Nº 6616/2025, do Senador Beto Faro, que institui o Mapa do Caminho Brasileiro da Transição Justa para a Economia de Baixo Carbono e o Desmatamento Zero, como instrumento da Política Nacional sobre Mudança do Clima, e altera as Leis nºs 12.114, de 9 de dezembro de 2009, que cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima; 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima; e 12.351, de 22 de dezembro de 2010, que cria o Fundo Social, para compatibilizá-las ao novo instrumento e para viabilizá-lo financeiramente.	103

2.1.5 – Requerimentos

Nº 1001/2025, do Senador Nelsinho Trad, requer voto de aplauso ao Sr. Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), pela homenagem com a publicação do livro "Amazônia Viva: Estratégias para um Futuro Sustentável".	121
Nº 1002/2025, da Senadora Daniella Ribeiro e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar o Dia Internacional das Mulheres.	124
Nº 1003/2025, da Senadora Mara Gabrilli, requer a realização de auditoria pelo Tribunal de Contas da União sobre a execução dos recursos destinados ao Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios.	127

2.1.6 – Término de Prazos

Término do prazo, em 18 de dezembro, com apresentação de quinze emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 5473/2025.	132
Término do prazo, em 18 de dezembro, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei nºs 6365 e 6382/2025; e ao Projeto de Lei Complementar nº 266/2025.	179

PARTE III

3 – RESOLUÇÕES

Nº 37/2025 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 64/2025), que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da União, no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).	181
Nº 38/2025 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 63/2025), que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da União, no valor de US\$ 359.633.746,00 (trezentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e seis dólares dos Estados Unidos da América).	183
Nº 40/2025 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 57/2025), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desen-	



<i>volvimento (BID), no valor de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).</i>	185
<i>Nº 41/2025 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 58/2025), que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da União, no valor de até US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).</i>	187
<i>Nº 42/2025 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 66/2025), que autoriza o Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, a contratar sua cota-partes na operação de crédito externo entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI (CIM-AMFRI) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da União, no valor de até US\$ 30.438.595,07 (trinta milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco dólares dos Estados Unidos da América e sete centavos).</i>	189
<i>Nº 43/2025 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 67/2025), que autoriza o Município de Navegantes, Estado de Santa Catarina, a contratar sua cota-partes na operação de crédito externo entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI (CIM-AMFRI) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da União, no valor de US\$ 12.196.033,23 (doze milhões, cento e noventa e seis mil e trinta e três dólares dos Estados Unidos da América e vinte e três centavos).</i>	192
<i>Nº 44/2025 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 68/2025), que autoriza o Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, a contratar sua cota-partes na operação de crédito externo entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI (CIM-AMFRI) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da União, no valor de US\$ 47.365.371,70 (quarenta e sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e um dólares dos Estados Unidos da América e setenta centavos).</i>	195
<i>Nº 45/2025 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 60/2025), que institui, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Carmen Portinho, destinado a homenagear mulheres brasileiras que se tenham destacado no meio empresarial ou no empreendedorismo.</i>	198
4 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA	201
5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	211
6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	214
7 – LIDERANÇAS	215
8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	218
9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	222
10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	226
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	273



Ata da 199^a Sessão, Especial Semipresencial,
em 19 de dezembro de 2025

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura

Presidência do Sr. Izalci Lucas.

(Inicia-se a sessão às 15 horas e 7 minutos e encerra-se às 16 horas e 21 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Fala da Presidência.)

– Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos

A presente sessão especial foi convocada em atendimento ao Requerimento 816, de 2025, de autoria desta Presidência e de outros Senadores, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

A sessão é destinada a homenagear os profissionais terceirizados do Senado Federal.

Convido para compor a mesa desta sessão especial os seguintes convidados: Sr. Eduardo Bruno do Lago de Sá, Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria-Geral da Mesa, representando o Secretário-Geral, o Sr. Danilo Augusto Barboza de Aguiar, que está lá na sessão do Congresso. (*Palmas.*)

Está acontecendo neste momento a reunião do Congresso e o Danilo teve que ir lá auxiliar o Presidente.

Convido também o Sr. Wanderley Rabelo da Silva, Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, representando aqui a Diretora-Geral do Senado Federal, a Sra. Ilana Trombka. (*Palmas.*)

Convido também a Sra. Juliana Borges dos Santos, Diretora da Secretaria de Relações Públicas, representando a Diretora da Secretaria de Comunicação Social, a Sra. Luciana Rodrigues Pereira. (*Palmas.*)

Convido também o Sr. Alessandro Morales Martins, Diretor da Secretaria de Polícia (Spol). (*Palmas.*)

Convido também o Sr. Gleison Carneiro Gomes, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação (Prodasen). (*Palmas.*)

Convido também o Sr. Rafael André Vaz Chervenski, Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações (Segraf). (*Palmas.*)

Convido a todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino Nacional.

(*Procede-se à execução do Hino Nacional.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Solicito à Secretaria-Geral da Mesa a exibição de um vídeo institucional preparado pela TV Senado.

(*Procede-se à exibição de vídeo.*) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discursar - Presidente.) – Eu quero aqui cumprimentar o Eduardo Bruno, nosso representante aqui do Secretário-Geral, que é o Assessor Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa; cumprimentar o Wanderley Rabelo da Silva também, representando aqui a Diretora-Geral; a Juliana Borges dos Santos, da comunicação social do Senado; o Alessandro Morales, que é o nosso Diretor da Secretaria de Polícia do Senado Federal; o Gleison Carneiro Gomes, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação, Prodasen; e o Rafael André, Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal. Quero cumprimentar a cada um aqui dos homenageados, todos terceirizados; cumprimentar os convidados.

Esta é a última sessão solene do ano aqui nesta Casa, e talvez seja a mais importante de todas. E o motivo para esta sessão acontecer hoje é muito simples, é porque, óbvio, deixamos o melhor para o final. Hoje, este Plenário, que é espaço das votações, dos debates e das decisões que o Brasil acompanha pela televisão, se transformou no palco para homenagear todos que tornam este espaço possível.

Neste dia, este lugar aqui não é dos Senadores, mas, sim, das pessoas que realmente fazem esta Casa funcionar, de gente que normalmente trabalha longe dos holofotes, mas que traz todo o brilho para este Senado.

Esta sessão solene é para quem chega cedo, para quem sai tarde, para quem conhece cada corredor,



cada porta, cada detalhe desta Casa, do Senado Federal; muita gente que passa por aqui todos os dias.

Esta sessão, mais do que especial, é para vocês, colaboradores terceirizados. Vocês são os primeiros a chegar e, muitas vezes, os últimos a sair. São vocês que ligam as luzes, preparam os espaços, organizam os ambientes e garantem que tudo esteja pronto para que a democracia aconteça.

Para todo o trabalho que os brasileiros assistem aqui na frente, existe nos bastidores o esforço de milhares de terceirizados, que torna tudo isso possível. Vocês podem não perceber, mas são vocês, terceirizados, que fazem este Senado caminhar e, por consequência, são vocês que fazem este país seguir em frente. E aqui eu faço questão de dizer: não existe trabalho pequeno quando este trabalho sustenta algo muito grande.

O Senado Federal pode ser um símbolo da República, pode ser uma obra-prima da arquitetura brasileira, pode ser palco das decisões mais importantes do país, mas nada disso existiria sem as mãos, os olhos atentos e o cuidado diário de cada um de vocês.

Se o ar-condicionado funciona, alguém cuidou; se a transmissão acontece, alguém operou; se o jardim está bonito, alguém regou; e se este Plenário está limpo, alguém limpou. E, se a porta abre, a luz acende, o café chega quente, o computador liga, existe alguém que fez isso acontecer.

Vocês não são apenas o serviço, vocês são pessoas, e talvez as pessoas mais fundamentais para que façamos democracia acontecer, justamente pela importância do trabalho que vocês exercem.

São quase 3,2 mil profissionais, em mais de 200 funções diferentes, sustentando o funcionamento desta Casa todos os dias. Aqui estão copeiras, copeiros, motoristas, vigilantes, bombeiras e bombeiros civis, jardineros e técnicos de informática, eletricistas, profissionais de rádio e TV, profissionais da gráfica, da manutenção, da recepção, ascensoristas, da limpeza, da segurança, do atendimento, da tecnologia. Gente que faz de tudo e – o melhor – faz bem feito.

O restante do país lá fora não sabe, mas o Senado não é apenas um prédio bonito a que eles assistem pela televisão; são 29 prédios, 18 jardins, 12 estacionamentos, inúmeras salas, corredores, áreas técnicas, milhares de pessoas circulam por aqui todos os dias. E tudo isso só funciona porque vocês, terceirizados, estão aqui. Na prática, vocês são os guardiões silenciosos da democracia, os anjos da guarda desta Casa, mas que, em vez de asas, se vestem de uniforme, crachá e de muito compromisso. E o anjo da guarda, quando é bom, a gente só percebe quando não está presente, quando o computador não liga, quando a sala não abre, quando o sistema cai, quando o Plenário não está pronto. Por isso, hoje, nós fizemos o caminho inverso, hoje somos nós que paramos para dizer: nós vemos vocês, nós reconhecemos vocês e, acima de tudo, nós agradecemos a vocês.

Quero me abrir com vocês e dizer algo muito especial e muito pessoal: vocês sabem que essa relação aqui não é apenas institucional, é humana. Tenho orgulho do carinho, do respeito e da confiança que existem entre nós. Tenho orgulho de saber que vocês me veem como alguém que escuta, que respeita e que luta por vocês dentro desta Casa. E saibam que essa relação entre nós sempre será firme e forte. Vocês têm em mim não apenas um Senador, mas um aliado, alguém de portas abertas, (*Manifestação de emoção.*) (*Palmas.*) ouvido atento e de compromisso, compromisso firme com todos os colaboradores desta Casa, porque trabalhar aqui não é apenas exercer uma função, é participar todos os dias do funcionamento da democracia brasileira, direta ou indiretamente. Cada um de vocês ajuda a escrever a história do nosso país. Por isso, esta sessão não é favor, é justiça, é reconhecimento, é gratidão.

Que esta homenagem sirva também de lembrete para todos nós: um “bom dia”, um “por favor” e um “muito obrigado” valem muito, não custam nada e dizem tudo.

Parabéns a cada trabalhadora e cada trabalhador terceirizado do Senado Federal. Vocês são essenciais, vocês são respeitados e são vocês que fazem esta Casa funcionar de verdade. Parabéns a todos os terceirizados e o meu muito obrigado. (*Palmas.*)



Tenho aqui uma notícia boa para vocês. O Presidente Davi Alcolumbre acaba de assinar um ato.

Ato do Presidente nº 28, de 2025

Aplica o disposto nos arts. 26 e 27 do APS nº 2, de 2017, no que couber, aos colaboradores terceirizados do Senado Federal.

o Presidente do Senado [...], no uso das atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

Art. 1º Aplica-se, no que couber, os art. 26 e 27 do Ato do 1º Secretário nº 2, de 2017, aos colaboradores terceirizados em atividade no Senado Federal.

[...] Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

[..] Senador Davi Alcolumbre, Presidente do Senado [...].

O que significa isso? Que o tratamento de vocês com relação ao recesso, tanto agora no final de ano quanto em julho, será exatamente igual a todos os servidores – seja comissionado, seja efetivo, o tratamento tem que ser igual. Então, vocês terão exatamente o mesmo tratamento; ou seja, de 23 de dezembro até 31 de janeiro, todos terão direito a cinco dias como os demais servidores. Não tem por que discriminá-lo. Então, é uma grande vitória. Parabéns! Muito bom. (*Palmas.*)

Eu fiquei muito emocionado, porque meu pai foi chefe da limpeza lá no Buriti, viu, Damares? E um dia nós vamos estar lá.

Bem, eu concedo a palavra agora à Senadora Damares Alves. (*Palmas.*)

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discursar.) – Presidente, boa tarde. Boa tarde à Mesa. Eu não vou dizer os nomes não para ganhar tempo, tá?

Nossos queridos colegas terceirizados, a primeira coisa que vocês têm que ter certeza ao saírem daqui é de que são muito privilegiados por morarem no Distrito Federal, que tem as duas Senadoras mais lindas do Brasil. Saiam daqui muito felizes com essa certeza hoje.

Mas eu estou muito contente com esta sessão merecida, oportuna. E o Izalci foi muito gentil e muito modesto nas palavras de dizer que essas coisas aqui acontecem por causa de vocês. Não! São vocês que mandam no Brasil – eu vou ser mais clara.

Tem alguns Senadores aqui que pensam que são eles que estão tomando decisões. Se vocês desligarem as luzes, quem toma as decisões? Não estou dando ideia, por favor. Mas quem manda no Brasil são os terceirizados do Senado, eu tenho certeza disso. Você é espetacular!

Eu não vou falar o nome de todos, apesar de saber o nome de muitos de vocês, mas eu queria falar da Aline e da Eliandra, as duas que cuidam de mim todos os dias no gabinete; lá na Comissão, a Lidiane, a Vitória e a Ana Paula.

Meu time é o mais bonito do Senado – está com a Senadora mais linda –, mas eu tenho um agradecimento especial. Tudo que eu falo aqui, em qualquer sessão de homenagem a vocês, é muito pouco, mas este ano foi muito especial para mim. Eu fui servidora na Casa há muitos anos e tenho amigos muito antigos – muito antigos. E há alguns até que falo que são amigos de infância. Obrigada por tudo o que vocês fazem, mas, neste ano, vocês foram espétaculares na minha vida.

Quando eu recebi um diagnóstico de câncer, que se tornou público, foi nos braços de vocês que eu encontrei conforto e carinho. Eu fui abraçada por todos, mas literalmente abraçada. Eu não tenho família em Brasília, não tenho ninguém. Não tenho marido – eu estou procurando, mas não acho. (*Risos.*)

Eu só tenho uma filha adotiva. E a maioria de vocês que conhecem a minha história lembram até o dia em que eu a adotei. Eu estava dentro da Câmara no dia em que eu a adotei, corri para o Senado, foi aqui dentro desta Casa que eu adotei a minha filha. E, quando eu recebi o diagnóstico, eu tive que vir trabalhar, e ficou público. Foram vocês que me abraçaram antes dos Senadores; foram vocês que oraram



por mim antes dos colegas Senadores, antes da minha família lá em São Paulo saber. E vocês tinham tanto respeito e tanta solidariedade comigo naquele momento de dor... Ainda estou no tratamento, mas eu creio que eu estou curada – eu já estou declarando a minha cura publicamente. Mas foi naquele momento que eu senti como nós somos uma família dentro desta Casa, como nós nos respeitamos, nos amamos e como nós somos importantes um para o outro. Obrigada pelo momento de solidariedade, carinho e acolhimento comigo. Fez toda a diferença. Teve dia em que eu era obrigada a ficar em casa, mas eu preferia vir para cá, entrar no elevador, ser abraçada pelos ascensoristas, pelas ascensoristas, andar no corredor e vocês pararem com a vassoura para me abraçar. Eu sei o quanto vocês oraram por mim, então hoje eu queria vir fazer o meu agradecimento pessoal.

Eu poderia fazer um discurso lindo, extraordinário, porque todos os discursos lindos e extraordinários vocês merecem, mas hoje eu precisava fazer este registro do coração: amo vocês!

Assim como Izalci se coloca à disposição, eu também estou à disposição. Nem sempre a gente consegue atender a todos os pedidos dos senhores que chegam, mas a gente se esforça. Nós respeitamos, nós amamos vocês. Obrigada por terem sido a minha família aos 62 anos de idade. Eu encontrei em vocês o que eu não encontraria em outro lugar. Obrigada! Mas, assim como fazem comigo, eu sei que vocês fazem com todos.

Que Deus abençoe vocês! Que 2026 seja um ano de vitória para todos nós – todos nós! Que 2026 seja um ano de sucesso, de muita saúde para todos nós, para suas famílias, para os seus filhos. Se vocês encontrarem um velhinho rico, deem meu telefone. (*Risos.*)

Que Deus os abençoe ricamente. É uma honra – é uma honra – estar no Senado de volta e ser colega de todos vocês novamente.

Feliz Natal! Que Deus os abençoe! (*Palmas.*)

E quem sabe, até o final desta sessão, o Davi Alcolumbre não mande uma outra nota com um décimo quarto, décimo quinto ou décimo sexto? – porque a gente merece.

(*Manifestação da plateia.*)

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Que Deus abençoe vocês!

Obrigada, Presidente. Obrigada, Mesa. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Solicito à Secretaria-Geral da Mesa a exibição de um vídeo institucional com depoimentos de colaboradores desta Casa, preparado pela assessoria de comunicação do meu gabinete.

(*Procede-se à exibição de vídeo.*) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Neste momento, eu concedo a palavra ao Sr. Eduardo Bruno do Lago de Sá, Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria-Geral da Mesa, representando aqui o Secretário-Geral, o Sr. Danilo Augusto Barboza de Aguiar, que está agora na reunião do Congresso.

O SR. EDUARDO BRUNO DO LAGO DE SÁ (Para discursar.) – Boa tarde a todos, a todas!

Cumprimento o Presidente da Sessão, Senador Izalci, todos os colegas que compõem a mesa hoje. Cumprimento todos os funcionários terceirizados que hoje são homenageados aqui. Cumprimento também meus colegas do gabinete da SGM, do Plenário, o Zezinho.

Eu tenho a honra de representar o nosso Secretário-Geral da Mesa, Danilo Aguiar, que está na sessão do Congresso e, infelizmente, não pôde estar presente aqui.



Hoje esta Casa realiza uma homenagem que diz muito sobre quem nós somos e sobre como o Senado Federal cumpre a sua missão constitucional. Costumamos associar o trabalho legislativo às deliberações em Plenário, às reuniões de Comissões, aos debates que ganham visibilidade nacional, mas a verdade é que nada disso acontece sozinho. Antes que o microfone seja ligado, antes que a sessão seja aberta, antes mesmo que o primeiro Parlamentar chegue ao seu gabinete, há pessoas trabalhando para que tudo isso funcione. São os profissionais terceirizados que garantem que o Senado esteja limpo, organizado, seguro e acolhedor; que o ambiente de trabalho esteja preparado para a longa jornada de análise, debate e decisão. São eles que permitem que Parlamentares e servidores possam se dedicar integralmente à atividade legislativa.

O trabalho dos colaboradores da limpeza, muitas vezes silencioso, é essencial para a dignidade do espaço público e da própria imagem institucional da Casa. O trabalho das copeiras e dos garçons, ao cuidar dos detalhes do cotidiano, da água gelada ao cafêzinho, ajuda a sustentar o ritmo intenso de quem atua aqui, diariamente. Os operadores de mídia, sonoplastas, técnicos de sistemas audiovisuais e demais profissionais de mídia asseguram que a democracia seja ouvida, que cada fala, cada debate, cada decisão cheguem, com clareza, às Comissões, ao Plenário e à sociedade brasileira. Os profissionais terceirizados que atuam como auxiliares administrativos apoiam rotinas, organizam fluxos e viabilizam processos que, sem o suporte, não avançariam. O trabalho dos garçons do Senac, que servem Parlamentares, servidores e visitantes, contribui para o funcionamento diário da Casa, em Plenário, no restaurante dos Senadores e demais ambientes de trabalho.

Cada uma dessas funções, embora muitas vezes exercida fora dos holofotes, é indispensável. O trabalho terceirizado não é acessório, ele é estrutural, ele ajuda a sustentar, de forma concreta, o funcionamento do Poder Legislativo. Hoje, ao homenagearmos os profissionais terceirizados do Senado Federal, reconhecemos mais do que serviços prestados, reconhecemos pessoas, reconhecemos trajetórias, reconhecemos que o trabalho benfeito, ainda que silencioso, é o que permite que esta Casa cumpra o seu papel democrático.

Em nome da Secretaria-Geral da Mesa, deixo o nosso agradecimento, o nosso respeito e o nosso compromisso permanente com a valorização desses profissionais.

Aproveito para desejar a todos um Feliz Natal e um Ano-Novo repleto de bênçãos, paz e felicidades.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Concedo a palavra ao Sr. Wanderley Rabelo da Silva, Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, representando aqui a Diretora-Geral do Senado, a Sra. Ilana.

O SR. WANDERLEY RABELO DA SILVA (Para discursar.) – Boa tarde a todos.

Quero cumprimentar o Senador Izalci e, na presença de todos e na pessoa do Senador Izalci, cumprimentar o Presidente da Casa, o Senador Davi Alcolumbre, a Senadora Damares, que esteve conosco até agora há pouco – não vejo a Senadora, que saiu, então –, e os demais Senadores e Senadoras, os colegas da mesa, os servidores, os colaboradores e os demais convidados.

Quero dizer que é uma grande honra participar desta sessão especial em homenagem aos trabalhadores terceirizados do Senado Federal e reforçar que o Senado Federal é conhecido naturalmente por sua produção legislativa, que é a sua atividade-fim, exercida pelos Senadores e Senadoras da República, mas é importante lembrar que essa atividade depende de uma sólida estrutura de apoio, formada por servidores efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários e menores aprendizes. Cada um desses grupos cumpre um papel essencial, e, entre eles, os trabalhadores terceirizados têm uma contribuição especial, visível e cotidiana. São eles que garantem o funcionamento pleno de muitas das atividades da Casa. O trabalho que realizam, que vocês realizam, é discreto, muitas vezes silencioso, mas absolutamente indispensável. É esse trabalho que assegura que a atividade legislativa ocorra em um ambiente adequado, organizado e eficiente.



E é por isso que esta homenagem é mais do que justa. É o reconhecimento público de que o Senado Federal depende e muito da dedicação, do compromisso e da qualidade dos serviços prestados por essa força de trabalho. Cada um dos senhores e senhoras que atuam no Senado Federal representa o compromisso com o bom funcionamento da administração pública, com o zelo pelo patrimônio público e, acima de tudo, com o respeito às pessoas.

Em nome da Diretoria-Geral do Senado Federal, manifesto meu mais profundo reconhecimento e agradecimento a todos os trabalhadores terceirizados que, com profissionalismo e dedicação, contribuem diariamente para que esta Casa cumpra a sua missão institucional de servir ao país.

Trabalho no Senado há cerca de trinta anos, um pouco mais, os últimos dez dedicados a contratações, em especial às contratações dos contratos de terceirização de mão de obra. Tenho acompanhado, ao longo desses anos, a luta de todos os servidores e dos Senadores, a exemplo do Senador Izalci, que sempre têm reivindicado melhorias para as categorias, têm sido incansáveis, e, ao longo dos anos, a gente tem conseguido, eu diria, grandes avanços.

É um reconhecimento pelo trabalho de todos os servidores, como disse, sejam servidores efetivos, comissionados, terceirizados, e é esse grupo que forma a grande força de trabalho do Senado Federal. Como o Senador bem disse, é um grupo que, em conjunto, faz a Casa funcionar, permite que os Senadores atuem na atividade legislativa com todo o suporte necessário. Então, repito, é um reconhecimento mais do que justo, no tempo certo.

E que bom que uma notícia boa veio, para igualar condições, mais uma condição voltada para os servidores do Senado que agora também é disponibilizada para os servidores terceirizados do Senado.

Então, parabenizo a todos, agradeço a todos pelo trabalho que desenvolveram ao longo dos anos e deixo aqui, mais uma vez, o meu muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Concedo a palavra a Juliana Borges dos Santos, que é a nossa Diretora da Secretaria de Relações Públicas, representando aqui a Diretora da Secretaria de Comunicação Social, Luciana Rodrigues Pereira.

A SRA. JULIANA BORGES DOS SANTOS (Para discursar.) – Boa tarde a todos.

Sr. Senador Izalci, receba meus cumprimentos, e, em sua pessoa, cumprimento a todos os membros da mesa.

Eu endosso tudo que meus colegas já falaram aqui sobre a importância de vocês.

Queria dizer, Senador Izalci, que eu estava aqui esperando para a sessão começar e eu achei muito interessante, porque tinha alguns colaboradores atrás de mim tirando fotos e falando: “Olha como eu estou importante, eu estou aqui no Plenário. Olha, que legal!”. E essa ocupação simbólica deste espaço de poder, que é o espaço onde as decisões mais importantes do país são tomadas, é uma justíssima homenagem a vocês. E eu vou focar aqui nos nossos terceirizados da comunicação social, porque são muito peculiares e têm muitas características, né?

Então, de novo, estou aqui representando a Secretaria de Comunicação Social, e nós temos... Vou falar primeiro da RP, do nosso programa de visitação, que funciona de segunda a segunda, das 9h às 17h, e é conduzido por colaboradores terceirizados – tem aqui representando a Carla e a Alessandra, que eu estou vendo. Nós recebemos 12 mil pessoas por mês.

A gente tem uma equipe de eventos que, em parceria com a SGM, organiza sessões solenes e especiais, como esta sessão – temos aqui a Priscilla, a Ramena, tem um monte de gente ali atrás também, para organizar essas sessões.

Não sei se vocês já viram: de vez em quando, a gente tem projeções mapeadas no prédio do Congresso. São funcionários, são colaboradores terceirizados também que fazem essa arte linda.

Há colaboradores terceirizados na intranet, para falar sobre as notícias da Casa para vocês.



Para além das relações públicas, na Secretaria de Comunicação, os funcionários terceirizados atuam na transmissão da atividade legislativa, em áudio e vídeo, permitindo que cada sessão seja acompanhada em tempo real; na gestão das redes sociais, que aproximam o Senado da população; na produção e no apoio aos produtos jornalísticos, que informam com credibilidade; na fotografia – nosso colega Jefferson estava aqui agorinha –, na operação; na infraestrutura da rádio e da TV, assegurando que a comunicação chegue a todos os cantos do país; no suporte de tecnologia e da informação, que mantém sistemas e serviços funcionando e em tantas outras atividades da Secretaria de Comunicação. São muitas frentes de trabalho e resultados tão expressivos que só são possíveis graças ao empenho de vocês. Cada detalhe cuidado por esses profissionais reflete diretamente a imagem que o Senado transmite à sociedade.

Hoje, a gente quer não apenas agradecer, mas declarar publicamente: o trabalho de vocês é indispensável. Vocês são parte fundamental desta instituição e contribuem diretamente para que esta Casa cumpra a sua missão institucional.

Em nome da Secretaria de Comunicação Social do Senado, eu deixo aqui o nosso profundo agradecimento a você, Ramena, a você, Priscilla, à Cleria, à Janaina, que estava lá embaixo, fazendo o receptivo; à Renata, à Thassia, à Jaciara, ao Hugo, que estavam organizando essa sessão; à Carla, à Alessandra. Nas pessoas deles, eu cumprimento a todos os terceirizados da Secom e do Senado.

A cada um de vocês: saibam que o seu esforço e dedicação fazem a diferença. Vocês fazem do Senado uma instituição melhor e mais próxima do cidadão. Que vocês saibam que cada esforço, cada cuidado, cada tarefa realizada com dedicação faz diferença e faz do Senado uma instituição melhor.

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Concedo a palavra agora ao Sr. Alessandro Morales Martins, que é o Diretor da Secretaria de Polícia (Spol).

O SR. ALESSANDRO MORALES MARTIN (Para discursar.) – Boa tarde a todos, boa tarde a nossos colaboradores. Estou muito feliz em fazer parte desta mesa. Quero cumprimentar o Senador Izalci e agradecê-lo por esta maravilhosa iniciativa. Eu acho que, como o senhor disse, realmente foi a sessão solene mais importante do ano. Em sua pessoa, cumprimento os demais membros da mesa.

Fiquei muito feliz quando o Senador, o Paulo, me convidou para fazer parte da mesa e desta solenidade, porque, realmente, todo mundo já enalteceu, mas se estamos aqui é porque vocês trabalharam, começando pela limpeza, pela iluminação, pelo som, pela preparação, a Ju lembrou bem.

Eu vou puxar sardinha para os nossos colaboradores da Secretaria de Polícia. Hoje nós temos, Senador, três contratos vinculados à Secretaria de Polícia, que são de vigilante, temos 324 vigilantes; temos 36 recepcionistas e em torno de cem bombeiros civis.

Então, é um trabalho bastante importante. Ficamos com a parte chata, a segurança, de barrar. Muitos senhores devem ter ficado bravos já alguma vez: passa, pi-pi-pi, volta, apita de novo, passa marmita, volta, mas é o nosso trabalho. Briga... É isso que dá a segurança de vocês estarem aqui, e fazemos isso com todo carinho e respeito.

É o que eu sempre digo, Senador, para os nossos colaboradores: a gente tem diversas formas de dizer um “não”, porque a gente aqui, no Senado, os vigilantes e os recepcionistas sofrem muito isso na pele. Às vezes, o Parlamentar quer trazer a maior quantidade de pessoas para dentro do Parlamento, para participar – porque aqui é a Casa do povo, onde as decisões acontecem; as pessoas querem vir –, só que, muitas vezes, o espaço não comporta.

Então, já tivemos situações ali – os nossos vigilantes sabem, as recepcionistas – em que tinha 500, mil pessoas na porta, querendo entrar, e na Comissão cabem 30, 20, e já falei muitas vezes para os nossos supervisores e para os nossos policiais como dizer um “não” para essas pessoas.

Às vezes, a pessoa viajou 2 mil quilômetros, dois dias, de ônibus, para estar aqui, e ela fala: “Vou



entrar. Eu vim pra entrar. Eu vim pra assistir". É nessas horas que eu falo para os nossos colaboradores, para as recepcionistas e para os vigilantes como dizer esse "não" de uma forma educada, explicando e dizendo o porquê, não simplesmente dizendo "não, você não vai entrar, porque não cabe", porque é essa que é a nossa função, tratar bem todas as pessoas.

Assim como digo que eu exijo que eles tratem bem todas as pessoas, quando passam num raio-X, quando passam na recepção, eu também exijo que eles sejam bem-tratados. Eles sabem. Já comprei algumas brigas.

Como disse, a polícia fica, a segurança, com a parte de fiscalizar. Então, já tivemos algumas situações, alguns dissabores, mas eu sempre cobro retratação, a Diretora-Geral sempre nos apoia nesse sentido, e eu falo: "Todos temos que ser respeitados aqui dentro, principalmente nossos colaboradores, que são os que ficam na linha de frente".

Temos também um trabalho muito importante dos bombeiros civis, nossos brigadistas – estamos aqui representados –, que também nos dão uma segurança.

Eu já precisei ser atendido uma vez. Não sei se alguém aqui já precisou ser atendido, mas são eles que vão dar para vocês os primeiros socorros, a primeira atenção...

Nós temos brigadista também na 309, Senador. Foi criado por mim. Uma demanda. E já tivemos bastantes acionamentos lá, e são muito importantes. Um brigadista pode salvar a nossa vida, a vida de qualquer um, num primeiro atendimento.

E é isso, gente. Vou ser breve aqui.

Eu queria simplesmente fazer um agradecimento muito especial a vocês, e contem conosco, contem com a Secretaria de Polícia, contem com os nossos colaboradores, recepcionistas, brigadistas...

E também... Eu disse sobre os contratos vinculados à polícia, mas, dentro da Secretaria de Polícia, nós temos as pessoas que trabalham na limpeza, na copa, contínuo... Então, a essas pessoas eu agradeço muito, porque, sem vocês, não existiria o Senado.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Concedo a palavra agora ao Gleison Carneiro Gomes, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação, do Prodasen.

O SR. GLEISON CARNEIRO GOMES (Para discursar.) – Boa tarde, Sr. Presidente da sessão, Senador Izalci; boa tarde, colegas da mesa; e boa tarde, pessoal.

Primeiramente, eu gostaria de agradecer a oportunidade e parabenizar o Senador Izalci Lucas pela iniciativa. Nada mais justo que a homenagem, que vocês merecem.

Eu acho que, realmente, como eu costumo dizer, toda atividade é importante, e todo trabalho também é importante. Então, eu posso fazer uma analogia, aqui também, ao comparar com um motor de carro: se uma engrenagem não funcionar direito, começa a dar problema. Então, todas as atividades são importantes.

Eu poderia citar todas as atividades aqui que vocês exercem, mas, com certeza, vou me esquecer de algumas, porque são tantas... Então, eu seria injusto.

Eu acho que, no fim do dia, vocês pensam e lembram: "Olha, eu fiz diferença em determinada atividade. Eu, hoje, contribuí com aquilo; hoje, eu contribuí com isso". Então, isso é o importante.

O Prodasen, por exemplo, não consegue... ou rodaria capenga, se não fosse o trabalho de vocês. Como eu comentei, é uma engrenagem, então, toda atividade é importante. Estou batendo bastante nessa tecla porque eu acho que é esse recado que eu gostaria de deixar, sabe? Porque vocês fazem a diferença e ajudam o motor a rodar. Como um conjunto, mais do que uma relação comercial entre o Senado e as respectivas empresas, eu acho que é uma parceria, uma parceria em que vocês contribuem para o



funcionamento da Casa, e, consequentemente, como foi dito algumas vezes aqui, para o Brasil. Então, eu gostaria de parabenizá-los e fazer coro com essa homenagem.

Mais uma vez, obrigado pelo convite, Senador. É um momento muito importante e justo. Vocês fazem a diferença, e eu gostaria de agradecer, em nome do Prodases, a todos vocês que trabalham não apenas no Prodases e para o Prodases, mas também para o Senado como um todo e, por consequência, para o Brasil.

Eu gostaria de encerrar desejando um feliz Natal e feliz Ano-Novo para vocês e para suas famílias, e felicidades.

Muito obrigado, pessoal. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Concedo a palavra ao Sr. Rafael André Vaz Chervenski, Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações (Segraf).

O SR. RAFAEL ANDRÉ VAZ CHERVENSKI (Para discursar.) – Exmo. Sr. Senador Izalci Lucas, requerente, Presidente desta sessão; estimado Sr. Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, Wanderley Rabelo, estimados colegas diretora, colegas diretores de Secretaria do Senado Federal e, muito especialmente, senhoras e senhores trabalhadores e trabalhadoras terceirizados do Senado Federal.

Cumprimento inicialmente o Senador Izalci pela iniciativa da sessão especial porque ela é mais do que um rito institucional, é um gesto de justiça. Um reconhecimento público e necessário a pessoas que sustentam todos os dias o funcionamento real do Senado não como coadjuvantes, mas como parte essencial da engrenagem que permite a esta Casa cumprir a sua missão constitucional.

Quando falamos no Senado, nós pensamos logo nas decisões, no Plenário abarrotado de disputa política, de discussões sobre controle e fiscalização do Estado, construção de consensos, defesa da democracia, mas nada disso se realiza no abstrato, nada disso se realiza por acaso. A democracia aqui precisa de chão, precisa de luz acesa, precisa de porta aberta, de um ambiente seguro, do espaço limpo e do fluxo de trabalho que não para. E é aí exatamente que entram vocês, terceirizadas e terceirizados, com profissionalismo, disciplina, responsabilidade e, muitas vezes, com uma dedicação silenciosa que nem sempre aparece nas fotos, mas aparece nos resultados.

Eu devo começar destacando as equipes de apoio administrativo, editoração e produção gráfica que atuam na Segraf, áreas que eu tenho a honra de liderar e acompanhar de perto. Quem vive o cotidiano da produção editorial – e aqui eu vejo várias colegas da Segraf – sabe que existe uma distância enorme entre uma ideia e um livro pronto; entre um texto aprovado aqui no Plenário e a sua materialização como um livro que vai enviado pela Livraria do Senado; entre um projeto embrionário, uma ideia surgida em um gabinete Parlamentar e o material gráfico que é entregue nesses mesmos gabinetes com qualidade, clareza e credibilidade. Esse caminho é feito com revisão, diagramação, tratamento de imagens, preparação de arquivos, conferência técnica, impressão, acabamento, logística. É muita gente envolvida num processo para que nós façamos as nossas entregas. É feito de rotina intensa, de prazos apertados, na maioria das vezes, ajustes de última hora, de uma atenção milimétrica a detalhes que, quando dão certo, ninguém percebe, mas que, quando dão errado, ficam evidentes.

Por isso, hoje eu faço questão de dizer que a excelência do que entregamos como editora do Senado – em livros, publicações, materiais gráficos, apoio a eventos – tem a marca do trabalho terceirizado, tem a marca de quem segura a ponta quando a demanda aumenta, na hora em que o trabalho precisa sair, na hora em que a Segraf não pode falhar. Vocês ajudam a traduzir o trabalho legislativo deste Plenário e das Comissões em comunicação acessível, em registro histórico, em transparência e em serviço ao cidadão.

E é injusto falar do funcionamento do Senado sem reconhecer outras frentes igualmente importantes e nas quais os terceirizados têm participação vital.



Às equipes de limpeza, manutenção, conservação, eu deixo um agradecimento que precisa ser dito com todas as letras: vocês são guardiões e guardiãs do ambiente onde a democracia acontece. Um prédio público não é só concreto. Ele é gente circulando, é rotina, é saúde, é dignidade. A qualidade do espaço em que nós trabalhamos impacta a qualidade do nosso trabalho, e vocês garantem isso diariamente, muitas vezes antes de qualquer um de nós servidores efetivos ou Senadores chegarem à Casa.

Às equipes de vigilância, brigadistas, portaria e controle de acesso, o nosso respeito. A segurança não é um serviço apenas prestado à Casa; é a confiança institucional, é a prevenção, a atenção permanente de vocês, a postura, o discernimento, a necessidade de decisão rápida, que muitas vezes é necessário ter. São vocês que asseguram, assim, que o Senado funcione com tranquilidade; protegem as pessoas, os patrimônios, as informações. São parte do que permite que o debate seja livre, que a instituição seja estável e que a democracia de fato aconteça.

E, olhando para todas essas áreas, há um ponto em comum: a presença de terceirizados e terceirizadas é o que transforma missão em entrega. Missão sem execução é apenas discurso. E execução aqui tem nome; tem gente que chega no horário, cumpre o procedimento, resolve os problemas, coopera com as equipes internas, mantém os padrões de qualidade e garante a continuidade dos serviços.

Por isso, esta homenagem, Senador Izalci, também é um chamado à consciência institucional. É reconhecer o valor do trabalho terceirizado, porque isso é reconhecer que o Senado é feito não apenas de estruturas formais, mas de uma comunidade. A Dra. Ilana sempre frisa esse ponto e nos coloca como diretriz que nós somos uma comunidade e precisamos agir assim: uma comunidade que precisa ser orientada por respeito, boa convivência, diálogo e condições adequadas para que cada pessoa exerça sua função com segurança e dignidade.

E eu sei, e vocês sabem, que a terceirização muitas vezes vem acompanhada de uma invisibilidade. Hoje, nesta sessão, o Senado diz o contrário: vocês importam, vocês são vistos, e o Senado agradece a diferença que vocês fazem no dia a dia da Casa.

Meus cumprimentos, Senador Izalci, na pessoa de quem cumprimento todo Senador e Senadora que reconhece a importância dos profissionais terceirizados para a construção dos trabalhos da Casa. Faço uma menção especial à Senadora Damares, uma grande parceira da Segraf e uma grande parceira dos colaboradores terceirizados da Casa.

A cada profissional terceirizado que aqui atua, eu deixo a minha palavra final de compromisso e gratidão. Na Segraf, nós somos testemunhas de que o resultado do Senado é também o resultado do trabalho de vocês. Quando o Senado cumpre seus objetivos, quando entrega ao Brasil uma instituição funcionando, quando presta serviço de qualidade, tem ali, de forma direta, a contribuição de cada uma das colaboradoras e de cada um dos colaboradores terceirizados que constroem o cotidiano da Casa.

Meus parabéns pelo trabalho, pela responsabilidade com que cumprem suas tarefas e pela entrega que realizam! Recebam o reconhecimento da Secretaria de Editoração e Publicações e, sobretudo, nosso profundo respeito.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Bem, antes do encerramento da sessão especial, eu convido a todos para acompanhamos as canções Alegria de Natal, Noite Feliz e Feliz Natal, que serão interpretadas pelo Coral Encantos da Vida, sob a regência do Maestro Eldom Soares. O Coral Encantos da Vida é formado por colaboradores terceirizados do Senado Federal.

(Procede-se à apresentação das músicas Alegria de Natal, Noite Feliz e Feliz Natal.) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Muito bem. Parabéns ao nosso coral!



Bem, gente, pra mim foi um prazer muito grande presidir esta sessão solene.

A gente tem buscado a cada dia conquistar alguma coisa a mais, porque não é fácil. Quando Deputado, quando o Tribunal de Contas criou problema lá com a Câmara com relação aos terceirizados, nós conseguimos fazer uma resolução. O tribunal não queria aceitar que os terceirizados ganhassem acima da convenção, e a gente conseguiu fazer uma resolução. Chegando ao Senado, fiz a mesma resolução aqui para que vocês ainda possam ter uma remuneração melhor, mas a discrepância ainda é muito grande. Nós temos servidores aqui que ganham menos do que o auxílio-alimentação dos servidores. Então, a gente tem que buscar um equilíbrio nisso para diminuir essas desigualdades, que são muito gritantes no Brasil.

Quero dizer à Marilene... Eu vi a Marilene da Cruz, no filme, falando que a filha dela a chama de Senadora. A gente é do tamanho do sonho da gente, é possível, basta querer e ter determinação que acaba conseguindo. Eu fiquei emocionado, porque minha mãe foi servente de limpeza lá no ginásio do Guará quando nós chegamos a Brasília, e meu pai foi encarregado da limpeza lá no Palácio do Buriti. Então, a gente conhece um pouco essa realidade de vocês e precisa realmente buscar cada dia mais essa conquista. Eu disse, aqui no Plenário, outro dia, que a gente resolve os problemas de todo mundo lá fora, com muita lei, muita coisa, mas precisamos cuidar um pouco mais aqui de dentro, dedicar um pouco mais às pessoas que mais precisam até, não é?

Fico feliz, quero desejar a cada um de vocês um feliz Natal! Que, em 2026, a gente possa ter novas conquistas! E 2026 é um ano importante para nós.

Eu digo sempre, aqui nas sessões solenes... Nas últimas, eu disse: "Olhe, quem não gosta de política vai ser governado por quem gosta". Muita gente diz "ah, não quero saber de política", mas alguém vai decidir por você. Então, é importante participar, conhecer os candidatos para não só votar, mas depois acompanhar o trabalho de todos eles. Eu digo também que voto não tem preço – voto não tem preço –, tem consequência. Votou errado, quatro anos de sofrimento depois. Então, é muito importante a vocês que são líderes...

Eu tenho certeza de que, na cidade de cada um de vocês, vocês têm a liderança também, mas é importante ressaltar isto: a gente precisa mudar este país, recuperar a educação que nós perdemos. Eu estudei em escola pública e, na minha época, quando eu estudei o ginásio no Guará, só entrava na universidade quem estudava em escola pública. Hoje, infelizmente, não é mais assim. E isso é fruto das escolhas. Se a gente não escolher pessoas que priorizem realmente a saúde, a educação, a segurança, a mobilidade urbana... Quantas horas vocês ficam dentro de um ônibus para vir e para ir embora? Se tivessem realmente um transporte coletivo de qualidade, evidentemente vocês teriam muito mais tempo para poder se dedicar à família de vocês, do que ficar dentro de um ônibus para baixo e para cima.

Então, gente... (Pausa.)

O Morales quer...

O SR. ALESSANDRO MORALES MARTIN (Para discursar.) – Desculpe-me por quebrar o protocolo, mas, já que o senhor tocou no assunto, eu queria fazer um pedido para o senhor, porque chega a demanda para mim.

Eu não conheço a realidade dos demais colaboradores e terceirizados, mas eu conheço a realidade dos vigilantes e dos nossos bombeiros civis, que sempre, há muito tempo, pedem uma equiparação do que ganha um bombeiro civil na Câmara com o que ganha um vigilante no Senado. Hoje há uma discrepância, e esses colaboradores da Câmara ganham mais do que os colaboradores do Senado. Então, eu deixo aqui para o senhor essa reivindicação.

Eu tento levar porque eu sou gestor e não depende apenas de mim essa decisão. Se fosse assim, eu já teria feito, mas, neste dia tão especial e importante para todos vocês, eu queria, pelo menos, deixar esse pedido para o senhor, que o senhor também ajude, como disse, não sei as demais categorias, mas pelo



menos os que trabalham vinculados à polícia e têm essa discrepância salarial.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Muito bom.

Vamos ter uma pauta imensa lá para eles... (*Palmas.*)

Há uma pauta imensa lá para resolver isso.

Eu até pedi agora – e a Ilana disse que parece que foi autorizada – a revisão de um edital que iria sair. Voltou para fazer umas correções para a gente poder melhorar um pouquinho mais e parece que vai ser feito um novo edital antes, porque depois que publica o edital e contrata as empresas é mais difícil de mexer, mas está anotado aqui, vamos cobrar isso também da Mesa Diretora.

Eu queria pedir ao pessoal para ficar aqui para a gente depois tirar uma foto. Nós vamos convidar o pessoal da mesa para tirar uma foto aqui, mas, depois, na sequência, a gente desce e tira uma foto com todo mundo, para ficar registrado este momento. (*Pausa.*)

Ótimo.

Então, cumprida a finalidade desta sessão especial, eu agradeço a cada um de vocês pela presença, porque nos honraram aqui com a participação de vocês, e declaro encerrada a sessão, mas convido vocês a ficarem para a gente bater uma foto.

Vamos tirar aqui na frente com a mesa e depois a gente desce e tira com vocês, está bom?

Obrigado pela presença, gente. (*Palmas.*)

(*Levanta-se a sessão às 16 horas e 21 minutos.*)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicação





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Bruno Bonetti

SF/25093.61948-18 (LexEdit)

Ofício nº 5/2025 - GSBBONET

Brasília, 19 de dezembro de 2025

Assunto: Comunicação de ausência do País.

Senhor Presidente,

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 23/12/2025 a 09/01/2026, nos Estados Unidos.

Atenciosamente,

**Senador Bruno Bonetti
(PL - RJ)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Bruno Bonetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2639147136>



Indicações





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 132, DE 2025

Sugere ao Ministério da Fazenda e à Receita Federal do Brasil a edição de normas para regulamentar o regime aduaneiro especial de lojas francas, assegurando a desoneração do IBS e da CBS.

AUTORIA: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)



[Página da matéria](#)

Avulso do INS 132/2025 [1 de 5]





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE

SF/25555.43886-25

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

Sugere ao Ministério da Fazenda e à Receita Federal do Brasil a edição de normas para regulamentar o regime aduaneiro especial de lojas francas, assegurando a desoneração do IBS e da CBS.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 224 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja encaminhada a presente indicação ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Fazenda e da Receita Federal do Brasil, para que procedam à edição de regulamentação infralegal destinada a assegurar a manutenção do regime aduaneiro especial de lojas francas, com previsão expressa de desoneração do IBS e da CBS, inclusive mediante a conversão da suspensão em isenção na etapa de venda ao consumidor final, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025 e dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

O regime aduaneiro especial de lojas francas, mundialmente conhecido como *duty free*, é prática consolidada no comércio internacional e



Senado Federal - Anexo II – Gabinete 5 – Ala Senador Afonso Arinos – Térreo
Fones 61 3303 4124 – 4129 - CEP 70165.900 – Brasília – DF – E-mail: sen.luiscarlosheinze@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificação

Avulso do INS 132/2025 [2 de 5]





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE

SF/255555.43886-25

instrumento relevante para a competitividade turística e comercial dos países. Sua essência é a manutenção de áreas livres de tributos voltadas à comercialização de bens a viajantes internacionais, assegurando neutralidade tributária, atratividade e convergência com padrões internacionalmente aceitos.

No Brasil, esse regime encontra fundamento no Decreto-Lei nº 1.455, de 1976, no Regulamento Aduaneiro (Decreto nº 6.759, de 2009) e em normas infralegais da Receita Federal do Brasil, como a Instrução Normativa RFB nº 2.075, de 2022. Além disso, a Lei nº 12.723, de 2012, autorizou o regime nas fronteiras terrestres, fortalecendo a integração regional e criando condições para o desenvolvimento das cidades gêmeas.

A importância econômica e social das lojas francas é evidente. Elas compõem parcela relevante das receitas não tarifárias dos aeroportos, geram empregos e renda, retêm divisas no País, fortalecem o turismo internacional e estimulam o desenvolvimento das cidades de fronteira, sem impacto significativo sobre o comércio local

Com a edição da Lei Complementar nº 214, de 2025, que instituiu o IBS e a CBS, surgiram interpretações que colocam em risco a continuidade do regime, diante da ausência de previsão expressa de isenção tributária nas operações de venda realizadas em lojas francas, o que tem gerado insegurança jurídica para operadores, aeroportos e municípios de fronteira

Em razão desse risco, **durante a tramitação do PLP nº 108, de 2024, apresentei a Emenda nº 696**, justamente para preservar, no texto legal, a lógica histórica e internacional do regime. A emenda propôs explicitar que ficaria suspenso o pagamento do IBS e da CBS na importação e na aquisição no mercado interno de bens destinados às lojas francas, com conversão dessa suspensão em isenção quando da venda, observada a disciplina da legislação aduaneira



Senado Federal - Anexo II – Gabinete 5 – Ala Senador Afonso Arinos – Térreo
 Fones 61 3303 4124 – 4129 - CEP 70165.900 – Brasília – DF – E-mail: sen.luiscarlosheinze@senado.leg.br
 Assinado eletronicamente, por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificação

Avulso do INS 132/2025 [3 de 5]





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE

SF/25555.43886-25

Na justificativa da emenda, destaquei que a própria Emenda Constitucional nº 132, de 2023, ao introduzir o art. 156-A, §5º, VI, determina que a lei complementar trate das hipóteses de deferimento e desoneração aplicáveis aos regimes aduaneiros especiais. Ressaltei, ainda, que, se não for preservado o tratamento tributário de suspensão com conversão em isenção, haverá esvaziamento do regime, com perda de competitividade frente às lojas francas dos demais países e prejuízos especialmente às cidades gêmeas, além de descaracterização da natureza *duty free* do modelo.

Embora essa proposta tenha sido tecnicamente fundamentada e alinhada ao desenho constitucional da reforma tributária, a emenda não foi aprovada, o que torna ainda mais necessária a atuação do Ministério da Fazenda e da Receita Federal do Brasil, no exercício de sua competência regulamentar, para suprir a lacuna e assegurar segurança jurídica ao regime.

Registre-se, ademais, que o regime de lojas francas encontra respaldo em compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, especialmente no âmbito do Mercosul, com decisões que reconhecem o tratamento fiscal diferenciado aplicável às lojas francas de fronteira terrestre, devidamente incorporadas ao ordenamento jurídico nacional.

A regulamentação infralegal, portanto, deve compatibilizar o IBS e a CBS com esse arcabouço, assegurando neutralidade tributária e isonomia concorrencial.

Por fim, é importante enfatizar que a incidência de IBS e CBS sobre as vendas em lojas francas representaria aumento de custos estimado em, no mínimo, 28%, tornando o regime brasileiro incompatível com o modelo internacional, com potencial migração de compras para o exterior e efeitos negativos sobre turismo, aeroportos e cidades de fronteira.

Diante do exposto, entendo imprescindível que a regulamentação assegure não apenas a suspensão dos tributos na importação ou aquisição das



Senado Federal - Anexo II – Gabinete 5 – Ala Senador Afonso Arinos – Térreo
Fones 61 3303 4124 – 4129 - CEP 70165.900 – Brasília – DF – E-mail: sen.luiscarlosheinze@senado.leg.br
Assinado eletronicamente, por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificação

Avulso do INS 132/2025 [4 de 5]



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE

SF/255555.43886-25

mercadorias, mas também a conversão expressa dessa suspensão em isenção na etapa de venda ao consumidor final, preservando a integridade do regime aduaneiro especial de lojas francas e garantindo segurança jurídica aos agentes econômicos.

Sala das Sessões, em de de 2025

Senador LUIS CARLOS HEINZE
Progressistas / RS

CSC



Senado Federal - Anexo II – Gabinete 5 – Ala Senador Afonso Arinos – Térreo
Fones 61 3303 4124 – 4129 - CEP 70165.900 – Brasília – DF – E-mail: sen.luiscarlosheinze@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verifica

Avulso do INS 132/2025 [5 de 5]



Apresentada a Indicação nº 132, de 2025, do Senador Luis Carlos Heinze, *sugerindo ao Ministério da Fazenda e à Receita Federal do Brasil a edição de normas para regulamentar o regime aduaneiro especial de lojas francas, assegurando a desoneração do IBS e da CBS.*

A indicação será encaminhada nos termos regimentais.





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 133, DE 2025

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), que, no âmbito de suas competências, estabeleça mecanismos que confirmam maior agilidade na concessão e no cumprimento das medidas protetivas, alinhando o tempo de entrega à mulher com o tempo de ciência ao autor da violência, e garantindo aviso oportuno às vítimas sobre a saída do agressor do sistema penal e sobre a revogação de medidas protetivas.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do INS 133/2025 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), que, no âmbito de suas competências, estabeleça mecanismos que confirmam maior agilidade na concessão e no cumprimento das medidas protetivas, alinhando o tempo de entrega à mulher com o tempo de ciência ao autor da violência, e garantindo aviso oportuno às vítimas sobre a saída do agressor do sistema penal e sobre a revogação de medidas protetivas.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que, no âmbito de suas competências, estabeleça mecanismos que confirmam maior agilidade na concessão e no cumprimento das medidas protetivas, alinhando o tempo de entrega à mulher com o tempo de ciência ao autor da violência, e garantindo aviso oportuno às vítimas sobre a saída do agressor do sistema penal e sobre a revogação de medidas protetivas.

JUSTIFICAÇÃO

O relatório de avaliação da política pública “Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios”, elaborado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal (CDH), evidencia que desafios persistentes comprometem a efetividade da rede de



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificação

Avulso do INS 133/2025 [2 de 3]



]

SF/25659.87275-42

proteção às mulheres, destacando como ponto crítico a demora na concessão e no cumprimento das medidas protetivas de urgência.

O Projeto Justiça de Gênero, do Ministério Público do Acre, registra que, em alguns casos, mesmo com a medida protetiva vigente, houve feminicídios consumados, o que evidencia que o instituto das medidas protetivas, bem como os processos que levam à sua concessão e revogação, precisam ser aprimorados.

O relatório aprovado na CDH também aponta que não há alinhamento entre o prazo em que a medida é entregue à mulher e o momento em que o autor da violência toma ciência dela, o que expõe a vítima a novos riscos. Além disso, durante audiência pública realizada na CDH, foi ressaltada a necessidade de avisar previamente a vítima sempre que houver a saída do agressor do sistema prisional.

Diante desses achados, a presente indicação busca sugerir ao Poder Executivo que, no âmbito de suas competências, crie mecanismos que confirmem maior agilidade na concessão e no cumprimento das medidas protetivas, alinhando o tempo de entrega à mulher com o tempo de ciência ao autor da violência, e garantindo aviso oportuno às vítimas sobre a saída do agressor do sistema penal e sobre a revogação de medidas protetivas.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificação

Avulso do INS 133/2025 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 134, DE 2025

Sugere ao Poder Judiciário, por intermédio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que confira maior agilidade na concessão e no cumprimento das medidas protetivas.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do INS 134/2025 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

Sugere ao Poder Judiciário, por intermédio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que, no âmbito de suas competências, estabeleça mecanismos que confiram maior agilidade na concessão e no cumprimento das medidas protetivas, alinhando o tempo de entrega à mulher com o tempo de ciência ao autor da violência, e garantindo aviso oportuno às vítimas sobre a saída do agressor do sistema penal e sobre a revogação de medidas protetivas.

Sugerimos ao Poder Judiciário, por intermédio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que, no âmbito de suas competências, estabeleça mecanismos que confiram maior agilidade na concessão e no cumprimento das medidas protetivas, alinhando o tempo de entrega à mulher com o tempo de ciência ao autor da violência, e garantindo aviso oportuno às vítimas sobre a saída do agressor do sistema penal e sobre a revogação de medidas protetivas.

JUSTIFICAÇÃO

O relatório de avaliação da política pública “Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios”, elaborado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal (CDH), evidencia que desafios persistentes comprometem a efetividade da rede de



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli
 Para verificação

Avulso do INS 134/2025 [2 de 3]



]

SF/25089.45913-96

proteção às mulheres, destacando como ponto crítico a demora na concessão e no cumprimento das medidas protetivas de urgência.

O Projeto Justiça de Gênero, do Ministério Público do Acre, registra que, em alguns casos, mesmo com a medida protetiva vigente, houve feminicídios consumados, o que evidencia que o instituto das medidas protetivas, bem como os processos que levam à sua concessão e revogação, precisam ser aprimorados.

O relatório aprovado na CDH também aponta que não há alinhamento entre o prazo em que a medida é entregue à mulher e o momento em que o autor da violência toma ciência dela, o que expõe a vítima a novos riscos. Além disso, durante audiência pública realizada na CDH, foi ressaltada a necessidade de avisar previamente a vítima sempre que houver a saída do agressor do sistema prisional.

Diante desses achados, a presente indicação busca sugerir ao CNJ que, no âmbito de suas competências, crie mecanismos que confirmem maior agilidade na concessão e no cumprimento das medidas protetivas, alinhando o tempo de entrega à mulher com o tempo de ciência ao autor da violência, e garantindo aviso oportuno às vítimas sobre a saída do agressor do sistema penal e sobre a revogação de medidas protetivas.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificação

Avulso do INS 134/2025 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 135, DE 2025

Sugere ao Poder Judiciário, por intermédio Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a efetiva implementação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR) em todo o território nacional, unificando critérios e acelerando o acesso às medidas protetivas, cautelares e outros encaminhamentos da rede de proteção para gestão integrada dos riscos.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do INS 135/2025 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

SF/25046.76580-11

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

Sugere ao Poder Judiciário, por intermédio Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a efetiva implementação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR) em todo o território nacional, unificando critérios e acelerando o acesso às medidas protetivas, cautelares e outros encaminhamentos da rede de proteção para gestão integrada dos riscos.

Sugerimos ao Poder Judiciário Federal, por intermédio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a efetiva implementação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR) em todo o território nacional, unificando critérios e acelerando o acesso às medidas protetivas, cautelares e outros encaminhamentos da rede de proteção para gestão integrada dos riscos.

JUSTIFICAÇÃO

O relatório de avaliação da política pública “Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios”, elaborado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal (CDH), evidencia desafios persistentes que comprometem a efetividade da rede de proteção às mulheres, destacando como prioridade a efetiva implementação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR) em todo o território nacional. Essa medida visa unificar critérios e acelerar o acesso às medidas protetivas, cautelares e demais encaminhamentos da rede de proteção, promovendo uma gestão integrada dos riscos.



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli
 Para verificação

Avulso do INS 135/2025 [2 de 4]

A presente indicação se justifica pelas evidências de que a ausência de critérios unificados de avaliação de risco prejudica a efetividade das ações de prevenção aos feminicídios e dificulta o acesso rápido das mulheres às medidas protetivas e cautelares previstas na legislação. A fragmentação dos instrumentos utilizados pelos diferentes entes federativos e órgãos da rede de proteção resulta em respostas desiguais, insegurança procedural e atrasos na identificação de situações de risco iminente, especialmente nos casos de violência doméstica e familiar.

Nesse contexto, a implementação efetiva do FONAR em todo o território nacional é essencial para consolidar uma política pública integrada e baseada em evidências. O formulário permite a identificação precoce do risco letal, a priorização adequada dos casos mais graves e a padronização dos fluxos de encaminhamento às medidas protetivas de urgência, medidas cautelares e demais serviços da rede de proteção, reduzindo a dependência de interpretações subjetivas e fortalecendo a segurança jurídica.

Além disso, o uso nacional e padronizado do FONAR contribui para a integração entre os órgãos de segurança pública, o sistema de justiça e as políticas de saúde e assistência social, favorecendo a gestão compartilhada dos riscos e a atuação coordenada do Estado. Ao possibilitar o registro sistemático e comparável das informações, o formulário fortalece o monitoramento, a produção de dados qualificados e a avaliação contínua das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres, elementos indispensáveis para o aprimoramento das estratégias de prevenção aos feminicídios.

Trata-se, portanto, de instrumento que dialoga diretamente com os objetivos do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, ao fortalecer a resposta estatal, reduzir desigualdades territoriais e assegurar que o acesso à proteção não dependa do local de residência da mulher.

O relatório ressalta que o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP) e em parceria com o Ministério das Mulheres (MM) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), já desenvolveu soluções tecnológicas para o registro informatizado do FONAR, mas ainda existem desafios para sua adoção plena em todos os estados.

Portanto, é fundamental que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no âmbito de suas competências, promova a efetiva implementação do



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli
Para verificação

Avulso do INS 135/2025 [3 de 4]



]

SF/25046.76580-11

FONAR em todo o território nacional, consolidando uma base única de dados, integrando os sistemas estaduais e federais e garantindo que todas as mulheres tenham acesso rápido e eficiente às medidas de proteção previstas em lei. Essa medida é indispensável para fortalecer a rede de enfrentamento à violência, garantir a gestão integrada dos riscos e promover maior segurança e justiça para as mulheres brasileiras, conforme recomendado no relatório da CDH.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificação

Avulso do INS 135/2025 [4 de 4]



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1C74F0E000736CAD.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Apresentadas as indicações:

nº 133, de 2025, da Senadora Mara Gabrilli, sugerindo ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), que, no âmbito de suas competências, estabeleça mecanismos que confirmam maior agilidade na concessão e no cumprimento das medidas protetivas, alinhando o tempo de entrega à mulher com o tempo de ciência ao autor da violência, e garantindo aviso oportuno às vítimas sobre a saída do agressor do sistema penal e sobre a revogação de medidas protetivas.

nº 134, de 2025, da Senadora Mara Gabrilli, sugerindo ao Poder Judiciário, por intermédio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que confira maior agilidade na concessão e no cumprimento das medidas protetivas.

nº 135, de 2025, da Senadora Mara Gabrilli, sugerindo ao Poder Judiciário, por intermédio Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a efetiva implementação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR) em todo o território nacional, unificando critérios e acelerando o acesso às medidas protetivas, cautelares e outros encaminhamentos da rede de proteção para gestão integrada dos riscos.

As indicações serão encaminhadas nos termos regimentais.



Ofícios do Superior Tribunal de Justiça





SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 17, DE 2025

(nº 1814/2025, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso VII, da Constituição Federal, a indicação do Senhor ILAN PRESSER, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ no biênio 2026/2028.

AUTORIA: Superior Tribunal de Justiça

DOCUMENTOS:

- [Texto do ofício](#)



[Página da matéria](#)

Avulso do OFS 17/2025 [1 de 27]



**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

Ofício-e STJ/GP n. 1814/2025

Brasília, 3 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI SAMUEL ALCOLUMBRE.
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Indicação de Magistrados para compor o CNJ.

Senhor Presidente,

1 Encaminho à elevada consideração de Vossa Excelência os nomes dos candidatos escolhidos, nesta data, pelo Plenário desta Corte, para compor o Conselho Nacional de Justiça no biênio 2026/2028, nos termos do art. 103-B, incisos VI e VII, da Constituição Federal:

- Desembargadora Federal Andréa Cunha Esmeraldo, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;
- Juiz Federal Ilan Presser, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2 Informo, ainda, que a documentação de que trata a Resolução n. 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal será remetida a essa Casa diretamente pelos indicados.

Atenciosamente,

Ministro HERMAN BENJAMIN
Presidente





ILAN PRESSER

✉ ilan_presser@hotmail.com

SOBRE

- Formado pela Faculdade de Direito da USP, em programa de graduação sanduíche, como bolsista do DAAD, na universidade LMU, em Munique/Alemanha (2007).
- Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de São Paulo, com a dissertação “Litigância Climática em Cortes Constitucionais” (2024).
- Secretário-Geral da ENFAM na gestão do Ministro Benedito Gonçaves, desde 2024.
- Presidente da AJUFER (Associação dos Juízes Federais da 1ª Região, desde 2025).
- Ex Procurador da Fazenda Nacional (2008 a 2012).
- Juiz Federal Substituto no TRF5. Lotado em Campina Grande/PB. 2012 a 2013.
- Juiz Federal Substituto no TRF1. Lotado em Cuiabá/MT. 2013 a 2015.
- Juiz Federal no TRF1. Lotado em Belém/PA de 2015 a 2023. Lotado em Palmas/TO desde 2023.

Avulso do OFS 17/2025 [3 de 27]



- Juiz convocado para auxílio na Corregedoria Regional do TRF1, na gestão do Desembargador Néviton Guedes (2022 a 2024). Participou de correições nas Seções Judiciárias de DF, PI, MT e GO.
- Coordenador Pedagógico da ESMAF nas gestões do Diretor Desembargador Souza Prudente e da Diretora Desembargadora Gilda Sigmarinha Seixas (2022 a 2024).
- Juiz Federal em auxílio à distância no gabinete do Desembargador Souza Prudente de 2017 a 2023 (Resolução PRESI 36/2017).
- Juiz Convocado para substituições nos gabinetes dos Desembargadores Souza Prudente, Carlos Augusto Pires Brandão, Hércules Fajoses e Néviton Guedes.
- Aprovado nos concursos de Analista Judiciário do TRF3, Procurador da Fazenda Nacional, Juiz de Direito do TJSP, Juiz Federal do TRF5, Juiz Federal do TRF1.
- Lecionou em diversas Escolas de Magistratura (ENFAM, EMERJ, EMERON, EJUD/TJPI, ESMAF/TRF1, EMARF/TRF2 e EMAG/TRF3), lecionou em pós-graduações (CEDIN, Faculdade CERS e Aprovação PGE) e lecionou em cursos preparatórios (CP IURIS, Estratégia, Ênfase, Emagis e Aprovação PGE).
- Ex professor de Direitos Humanos e Direito Ambiental da Universidade Católica de Brasília.
- Membro do Comitê Nacional de Inteligência Artificial do Judiciário do Conselho Nacional de Justiça (Portaria 270/2025)
- Foi membro do Comitê Técnico de Aperfeiçoamento e Pesquisa – CTAP do Conselho da Justiça Federal, nos biênios 2021/2022 e 2023/2024 (Portarias 233/2020 e 294/2022 do Conselho da Justiça Federal).



- Foi Membro do Comitê Gestor de Conciliação do Conselho Nacional de Justiça (Portaria 193/2021 do CNJ).
- Foi membro de Grupo de Trabalho do Conselho Nacional de Justiça sobre Juizados Especiais (Portaria 126/2019 do CNJ).
- Foi membro do Grupo de Trabalho do Conselho da Justiça Federal para instituir o Programa de Residência Jurídica (Portaria 489/2023 do CJF).
- Agraciado com o Selo Estratégia em Ação do Conselho Nacional de Justiça e TRF1 pelo cumprimento de todas as metas estipuladas pelo CNJ, na categoria máxima, denominada “Diamante”, na 1^a Relatoria da 1^a Turma Recursal dos Estados do Pará e Amapá, em 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022. Agraciado também com o Selo Estratégia em Ação do Conselho Nacional de Justiça e TRF1 pelo cumprimento de todas as metas estipuladas pelo CNJ, na categoria máxima, denominada “Diamante”, na 3^a Relatoria da Turma Recursal de Tocantins em 2023 e 2024. Nesse sentido, agraciado de 2017 a 2024 com a categoria máxima do cumprimento de metas do Conselho Nacional de Justiça nas unidades em que atuou, no Pará e no Tocantins.
- Agraciado com a Medalha do Exército Brasileiro em 2020.
- Agraciado com a Medalha do Mérito EMERJ (Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro) em 2024.
- Premiado com o diploma Fabíola Bernardi em reconhecimento ao trabalho, esforço e dedicação na democratização do acesso à justiça nos Juizados Especiais Federais da 1^a Região, pelo Coordenador dos Juizados Especiais Desembargador Carlos Pires Brandão (Portaria COJEF 20/2024).
- Cidadão Goianiense (Título concedido pela Câmara de Vereadores de Goiânia) em 2025.



- Premiado no I Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos, em 2017, por iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH), na categoria Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais, por sentença proferida na Subseção Judiciária de Itaituba.
- Segundo Colocado no Concurso Nacional de Monografias em Direito Alimentar, promovido pela Universidade de São Paulo e Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, em 2007.
- Integrou a Comissão julgadora da XIII Edição do Prêmio Conciliar é Legal do Conselho Nacional de Justiça.
- Participou do PopRUAJUD do Conselho Nacional de Justiça em São Luís/MA (2025).

Artigos publicados

- PRESSER, Ilan. A não incidência dos impostos indiretos em operações de venda realizadas por entidades imunes. Disponível em <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=10947>.
- PRESSER, Ilan. Construção de usinas hidrelétricas e povos indígenas afetados. Disponível em <https://jus.com.br/artigos/35990/construcao-de-usinas-hidreletricas-e-povos-indigenas-afetados/>.
- PRESSER, Ilan. Tendências pertinentes à litigância climática no Brasil. p. 419-426. Temas Relevantes no Direito Ambiental & Climático: Tomo 1 Rio de Janeiro: Synergia, 2023.
- PRESSER, Ilan. Tendências pertinentes à litigância climática no Supremo Tribunal Federal. p. 347 – 358. Estado de Direito, liber-



dade e democracia. Ensaios em homenagem ao Ministro André Mendonça. Indaiatuba: Foco, 2025.

- PRESSER, Ilan. A evolução da litigância climática no Brasil e o princípio da fraternidade. p. 595 – 609. Liber Amicorum. Homenagem aos 10 anos do Ministro Reynaldo Soares da Fonseca no Superior Tribunal de Justiça. Vol. 1. Leme/SP. Mizuno, 2025.
- PRESSER, Ilan. Prefácio da obra “Enunciados do Conselho da Justiça Federal sobre prevenção e gerenciamento de crises ambientais sob a ética da juridicidade ecológica”. Lumen Juris. Rio de Janeiro, 2025.

Livros publicados

- PRESSER, Ilan. A possibilidade de o juiz, diante de Plano aprovado em Assembleia de Credores, denegar “autorização” à Recuperação Judicial” como requisito para o sucesso do instituto, e à preservação de posições jurídicas asseguradas. Olinda: Livro Rápido, 2006.
- PRESSER, Ilan. A não cumulatividade do IPI e a sua interpretação na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Olinda: Livro Rápido, 2009.

Elogios

- Elogio da Desembargadora Neuza Alves pela dedicação no mutirão de sentenças de Rondonópolis/MT (Portaria COJEF 14/2013).
- Dedicação e empenho nos trabalhos de Correição Ordinária na Seção Judiciária do Distrito Federal (Portaria COGER 16/2022).



- Dedicação e empenho nos trabalhos de Correição Ordinária na Seção Judiciária de Goiás (Portaria COGER 5/2023).

Lotações na Magistratura

- Juiz Federal Substituto no TRF5. Lotado em Campina Grande/PB. 2012 a 2013.
- Juiz Federal Substituto no TRF1. Lotado em Cuiabá/MT. 2013 a 2015.
- Juiz Federal no TRF1.
- Lotado em Belém/PA de 2015 a 2023.
- Lotado em Palmas/TO desde 2023.

Aprovações em concursos públicos

- 2007: Analista Judiciário (Área Judiciária) do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
- 2007/2008: Procurador da Fazenda Nacional.
- 2011/2012: Juiz de Direito Substituto no Tribunal de Justiça de São Paulo.
- 2011/2012: Juiz Federal Substituto no Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
- 2011/2012: Juiz Federal Substituto no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.



Atividade docente

- Foi coordenador pedagógico da ESMAF/TRF1 nas gestões dos Desembargadores Souza Prudente e Gilda Sigmarinha Seixas de 2022 a 2024.
- Lecionou em diversas Escolas de Magistratura (ENFAM, EMERJ, EMERON, EJUD/TJPI, ESMAF/TRF1, EMARF/TRF2 e EMAG/TRF3), lecionou em pós-graduações (CEDIN, Faculdade CERS e Aprovação PGE) e lecionou em cursos preparatórios (CP IURIS, Estratégia, Ênfase, Emagis e Aprovação PGE).
- Ex-professor de Direitos Humanos e Direito Ambiental da Universidade Católica de Brasília.

Algumas palestras proferidas

- Abril de 2014: Participação como palestrante no curso “A questão indígena e o Poder Judiciário” realizado pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no Rio de Janeiro/RJ. <http://www.trf2.gov.br/emarf/documents/cartazpeaindigena2014.pdf>.
- Fevereiro de 2015: Participação como formador no painel “Uma reflexão antropológica sobre cultura e identidade étnica num mundo transcultural” no curso de formação de novos magistrados do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília/DF.
- Setembro de 2016: Participação como palestrante no IV Congresso Internacional de Direitos Humanos na Amazônia na mesa “Diálogos sobre os conflitos jurídico-políticos na Amazônia” na UFPA, em Belém/PA. <https://www.portal.ufpa.br/imprensa/noticia.php?cod=1201>.



- Outubro de 2017: Participação como palestrante no Workshop “*Damned by Dams - Artefacts of Modernization and Conflicts of Transformation*” com a palestra “*Reflections on the Construction of Hydroelectric Power Plants in the Amazon: Rights of Indigenous Peoples*”.
- Novembro de 2017: Participação como debatedor no Primeiro Congresso de Direito Amazônico realizado em Manaus/AM pela AJUFER (Associação dos Juízes Federais da Primeira Região).
- Novembro de 2017: Participação como formador no Curso sobre Direitos dos Povos Indígenas promovido pela ENFAM em Roraima (Boa Vista e Terra Indígena Raposa Serra do Sol).
- Maio de 2018: Participação como palestrante no III Congresso de Direitos Humanos da UNAMA em Belém/PA.
- Julho de 2018: Participação como palestrante no II Seminário de Direito Amazônico de Alter do Chão/PA.
- Participante de diversos webinários sobre Direito Constitucional e Direito Ambiental.



DECLARAÇÃO

Eu, ILAN PRESSER, Juiz Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o art. 103-B, VII da Constituição Federal, **declaro**, perante o Senado Federal, para os fins do disposto no art. 5º, II, da Resolução 7/2005, do Senado Federal, que não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, até terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Poder Judiciário que seja ocupante de cargo de provimento em comissão.

Brasília, 15 de dezembro de 2025

ILAN PRESSER

Avulso do OFS 17/2025 [11 de 27]



DECLARAÇÃO

Eu, ILAN PRESSER, Juiz Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o art. 103-B, VII da Constituição Federal, declaro, perante o Senado Federal, em cumprimento ao art. 383, I, b, 1, do Regimento Interno do Senado Federal, que não existem parentes meus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional.

Brasília, 15 de dezembro de 2025

ILAN PRESSER

Avulso do OFS 17/2025 [12 de 27]



DECLARAÇÃO

Eu, ILAN PRESSER, Juiz Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o art. 103-B, VII da Constituição Federal, **declaro**, perante o Senado Federal, em cumprimento ao art. 383, I, b, 2, do Regimento Interno do Senado Federal, que participo como sócio-cotista, na empresa AULASLEGIS ENSINO LTDA., CNPJ 29.162.136/0001-80, com participação de 25% do capital social. A referida empresa destina-se a aulas e atividades de ensino.

Brasília, 15 de dezembro de 2025

ILAN PRESSER

Avulso do OFS 17/2025 [13 de 27]



DECLARAÇÃO

Eu, ILAN PRESSER, Juiz Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o art. 103-B, VII da Constituição Federal, **declaro**, perante o Senado Federal, em cumprimento ao art. 383, I, b, 3, do Regimento Interno do Senado Federal, que minha situação fiscal no âmbito federal, estadual e municipal encontra-se regular, conforme documentação comprobatória anexa.

Brasília, 15 de dezembro de 2025

ILAN PRESSER

Avulso do OFS 17/2025 [14 de 27]





**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

7445911



Validador

1596556772569546799783993867:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME:

CPF: [Informações pessoais](#)

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

POSSE CARGO PÚBLICO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2025 - 17h 52m 28s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins <http://www.to.gov.br/sefaz>

Avulso do OFS 17/2025 [15 de 27]





PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - NÃO CADASTRAL CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: [Informações pessoais](#)

Finalidade: **sabatina senado federal**

É certificado que, nesta data, esta pessoa não faz parte do cadastro de contribuintes da Prefeitura de Palmas, e portanto a mesma não possui lançamentos informados relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: [Informações pessoais](#)

Código de validação: **317ad.7b414.a5a6f-1328422**

Palmas, 17 de Dezembro de 2025 às 17:53.

Certidão válida até 15 de Fevereiro de 2026

Avulso do OFS 17/2025 [16 de 27]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ILAN PRESSER
CPF: [Informações pessoais]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:51:18 do dia 17/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2026.

Código de controle da certidão: **294D.ED23.2753.8E58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Avulso do OFS 17/2025 [17 de 27]



DECLARAÇÃO

Eu, ILAN PRESSER, Juiz Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o art. 103-B, VII da Constituição Federal, declaro, perante o Senado Federal, em cumprimento ao art. 383, I, b, 4, do Regimento Interno do Senado Federal, que não figuro na condição de réu em qualquer ação judicial. Figuro, na condição de autor nas seguintes ações, com tramitação processual anexa:

TJSP
Mandado de Segurança 1008973-25.2024.8.26.0053

TRF1 – Seção Judiciária do Pará
0000819-47.2016.4.01.3900 (processo sobrestado)

Brasília, 15 de dezembro de 2025

ILAN PRESSER

Avulso do OFS 17/2025 [18 de 27]



Acessibilidade



e-SAJ | Consulta de Processos do 2º Grau



Visualizar autos

1008973-25.2024.8.26.0053

Classe

Remessa Necessária Cível

Assunto

DIREITO TRIBUTÁRIO - Impostos - ITBI - Imposto de Transmissão Intervivos de Bens Móveis e Imóveis

Seção

Direito Público

Órgão Julgador

15ª Câmara de Direito Público

Área

Cível

Mais

APENSOS / VINCULADOS

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

NÚMEROS DE 1ª INSTÂNCIA

Nº de 1ª instância	Foro	Vara	Juiz	Obs.
1008973-25.2024.8.26.0053 (Principal)	Foro Fazenda Pública / Acidente Trabalho	9ª Vara de Fazenda Pública	Fernando Henrique Masseroni Mayer	-

PARTES DO PROCESSO

Recorrente:	Juízo Ex Officio
Recorrido:	Ilan Presser Advogado: Patrick Filippozzi Schwartz
Interessado:	Município de São Paulo Advogada: Raquel Cristina Damaceno

Mais

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
11/12/2025	Processo encaminhado para o Processamento de Grupos e Câmaras
11/12/2025	<input checked="" type="checkbox"/> Despacho <i>Vistos. À Procuradoria Geral de Justiça para manifestação. A seguir, tornem conclusos. P. e Int.</i>
10/12/2025	Conclusos para o Relator (Expedido Termo com Conclusão) RAUL DE FELICE
10/12/2025	Distribuição por Sorteio <i>Órgão Julgador: 78 - 15ª Câmara de Direito Público Relator: 14747 - Raul De Felice</i>
02/12/2025	Processo encaminhado para a Distribuição de Recursos

Mais

SUBPROCESSOS E RECURSOS

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

PETIÇÕES DIVERSAS

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Avulso do OFS 17/2025 [19 de 27]





**Justiça Federal da 1^a Região
Tribunal (2º grau) e Turmas Recursais e Regional dos Juizados**

Detalhe do Processo
<p>Número do Processo: 0000819-47.2016.4.01.3900 Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL (460) Órgão Julgador: 2^a Relatoria da 1^a Turma Recursal da SJAP e da SJPA Órgão Julgador Colegiado: 1^a Turma Recursal da SJAP e da SJPA Data de distribuição: 2 de Outubro de 2017 Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Férias (10301) DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Férias (10301) - Indenização / Terço Constitucional (10884)</p>

Informações do processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
ILAN PRESSER	RECORRENTE
CAIO BRANDAO COELHO MARTINS DE ARAUJO	ADVOGADO

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
UNIÃO FEDERAL	RECORRIDO

Movimentação do Processo	
Data de atualização	Movimento
04/12/2025 12:18:59	Processo Suspensão por Recurso Extraordinário com repercussão geral TEMA 966 STF
18/11/2025 00:27:07	Decorrido prazo de ILAN PRESSER em 17/11/2025 23:59.
11/11/2025 01:01:13	Decorrido prazo de ILAN PRESSER em 10/11/2025 23:59.
04/11/2025 01:01:23	Publicado Decisão em 03/11/2025.
04/11/2025 01:01:22	Disponibilizado no DJ Eletrônico em 04/11/2025



DECLARAÇÃO

Eu, ILAN PRESSER, Juiz Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o <art. 103-B, VII da Constituição Federal, **declaro**, perante o Senado Federal, para os fins do disposto no art. 5º, III, da Resolução 7/2005, do Senado Federal, que não sofri nenhuma sanção criminal ou administrativo-disciplinar e que não existem procedimentos dessa natureza instaurados contra mim.

Brasília, 15 de dezembro de 2025

ILAN PRESSER

Avulso do OFS 17/2025 [21 de 27]



DECLARAÇÃO

Eu, ILAN PRESSER, Juiz Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o art. 103-B, VII da Constituição Federal, declaro, perante o Senado Federal, em cumprimento ao art. 383, I, b, 5, do Regimento Interno do Senado Federal, que atuei nos seguintes juízos e tribunais, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano de minha indicação:

1. Secretário-Geral, ENFAM, 09/2024 até o presente momento;
2. Juiz Federal, Seção Judiciária do Pará, de 01/2015 a 06/2023;
3. Juiz Federal, Seção Judiciária do Tocantins, de 06/2023 até o presente momento;
4. Juiz Federal em auxílio, Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, 07/2022 a 04/2024;

Declaro ainda, que não participei de conselhos de administração de empresa estatal ou de cargos de direção de agência reguladora.

Brasília, 15 de dezembro de 2025

ILAN PRESSER



DECLARAÇÃO

Eu, ILAN PRESSER, Juiz Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o art. 103-B, VII da Constituição Federal, declaro, perante o Senado Federal, para os fins do disposto no art. 5º , IV, da Resolução 7/2005, do Senado Federal, que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem possuo cônjuge, companheiro/a ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, que seja membro desses Poderes.

Brasília, 15 de dezembro de 2025

ILAN PRESSER

Avulso do OFS 17/2025 [23 de 27]



ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Eu, **ILAN PRESSER**, Juiz Federal e Secretário Geral da ENFAM (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados), apresento, para todos os fins de direito, em especial para demonstrar minha experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, a presente argumentação, nos termos que seguem.

Sou graduado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, tendo realizado programa de graduação sanduíche, com um ano de permanência na Ludwig-Maximilians-Universität München (LMU), em Munique, Alemanha, como bolsista do Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico (DAAD). Sou também Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de São Paulo, com a apresentação de dissertação intitulada “Litigância Climática em Cortes Constitucionais”, concluída em 2024 e recomendada à publicação.

Exerci o cargo de Procurador da Fazenda Nacional entre 2008 e 2012, período em que adquiri experiência na defesa judicial e administrativa do interesse público e na atuação estratégica junto à Administração Pública. Posteriormente, ingressei na Magistratura. Fui aprovado no concurso da Magistratura Estadual de São Paulo, e na Magistratura Federal, em 2 Regiões: 5ª Região (Estados do Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe) e da 1ª Região (Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins).

Atuei como Juiz Federal Substituto no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com lotação no Juizado Especial Federal de Campina



Grande/PB, com atuação maciça em Direito Previdenciário e Assistencial. Já no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, fui lotado em Cuiabá/MT e atuei na 1ª Vara Federal Cível e Agrária. Depois fui promovido a Juiz Federal em Belém/PA, tendo atuado no Juizado Especial Federal e na Turma Recursal dos Estados do Pará e Amapá. Também atuei por 6 meses na Subseção Judiciária de Itaituba/PA, ocasião em que fui premiado no I Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos, em 2017, por iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH), na categoria Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais, por sentença lá proferida. Após 9 anos de atuação no Estado do Pará fui removido à Turma Recursal de Tocantins, onde permaneço até hoje.

Ao longo da carreira no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, também fui convocado para substituições e auxílio em gabinetes de diversos Desembargadores Federais (Souza Prudente, Néviton Guedes, Carlos Augusto Pires Brandão e Hércules Fajoses). Também atuei em auxílio junto à Corregedoria Regional do TRF1, participando de correições em diferentes Seções Judiciárias, experiência diretamente relacionada às atribuições constitucionais do Conselho Nacional de Justiça.

No âmbito administrativo e institucional, exerço, desde setembro de 2024, o cargo de Secretário-Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, na gestão do Ministro Benedito Gonçalves, participando ativamente da formulação e execução de políticas nacionais de formação judicial. Atuei, ainda, como Coordenador Pedagógico da Escola da Magistratura Federal da 1ª Região – ESMAF, no período de 2022 a 2024.

Também exerço, desde abril de 2025, a Presidência da Associação dos Juízes Federais da 1ª Região – AJUFER.



Ao longo dos 13 anos de atuação na Magistratura Federal, além das convocações para auxílio e substituição de Desembargadores, e para auxílio na Escola da Magistratura e na Corregedoria Regional, integrei e integro relevantes colegiados de âmbito nacional, com destaque para a atuação como membro do Comitê Nacional de Inteligência Artificial do Poder Judiciário do Conselho Nacional de Justiça, do Comitê Técnico de Aperfeiçoamento e Pesquisa do Conselho da Justiça Federal, do Comitê Gestor de Conciliação do Conselho Nacional de Justiça e de grupos de trabalho voltados ao aprimoramento dos Juizados Especiais e à implementação do Programa de Residência Jurídica. Tais experiências proporcionaram visão ampla e sistêmica do Poder Judiciário brasileiro, especialmente no que se refere à formulação de políticas judiciais, governança, inovação e eficiência institucional.

No campo acadêmico, atuei como professor em diversas Escolas da Magistratura e instituições de ensino jurídico, lecionando em cursos de formação, aperfeiçoamento e pós-graduação, além de ter exercido a docência universitária nas áreas de Direitos Humanos e Direito Ambiental, na Universidade Católica de Brasília; sempre em temas centrais à atuação do Conselho Nacional de Justiça na promoção do acesso à justiça e da proteção de direitos fundamentais.

Ao longo de minha trajetória, fui agraciado com distinções institucionais relevantes, destacando-se o Selo Estratégia em Ação, na categoria máxima “Diamante”, concedido pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo TRF1 pelo cumprimento integral das metas nacionais do Judiciário por sucessivos anos, além de outras honrarias concedidas por órgãos do Poder Judiciário e instituições públicas.

Além disso, escrevi artigos, livros, prefácio e proferi diversas palestras no Brasil e no exterior.

Em relação aos artigos destaco os seguintes:



como requisito para o sucesso do instituto, e à preservação de posições jurídicas asseguradas. Olinda: Livro Rápido, 2006.

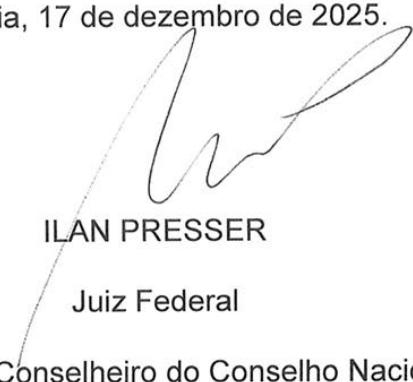
PRESSER, Ilan. A não cumulatividade do IPI e a sua interpretação na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Olinda: Livro Rápido, 2009.

Acrescento que nos meus 18 anos de carreira, como Advogado, Procurador da Fazenda e Juiz Federal, 13 anos dos quais dedicados à Magistratura Federal, sempre atuei com integridade profissional, dignidade e honradez, contribuindo para o fortalecimento dos valores democráticos do Brasil, do acesso à justiça efetivo, da razoável duração do processo e, primando, sempre por servir à cidadania e ao povo brasileiro com retidão, integridade e probidade.

Por fim, registro que, em toda a minha carreira, sempre atuei com independência, responsabilidade institucional, ética, transparência e compromisso com o fortalecimento do Poder Judiciário, valores que considero essenciais ao exercício do cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, órgão fundamental para o aperfeiçoamento da justiça brasileira, desenvolvimento de políticas públicas judiciárias e para a consolidação do Estado Democrático de Direito.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente argumentação.

Brasília, 17 de dezembro de 2025.



ILAN PRESSER

Juiz Federal

Indicado ao cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça





SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 18, DE 2025

(nº 1814/2025, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso VI, da Constituição Federal, a indicação da Senhora ANDRÉA CUNHA ESMERALDO, Desembargadora Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada ao Superior Tribunal de Justiça.

AUTORIA: Superior Tribunal de Justiça



[Página da matéria](#)

Avulso do OFS 18/2025 [1 de 24]



**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

Ofício-e STJ/GP n. 1814/2025

Brasília, 3 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI SAMUEL ALCOLUMBRE.
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Indicação de Magistrados para compor o CNJ.

Senhor Presidente,

1 Encaminho à elevada consideração de Vossa Excelência os nomes dos candidatos escolhidos, nesta data, pelo Plenário desta Corte, para compor o Conselho Nacional de Justiça no biênio 2026/2028, nos termos do art. 103-B, incisos VI e VII, da Constituição Federal:

- Desembargadora Federal Andréa Cunha Esmeraldo, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;
- Juiz Federal Ilan Presser, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2 Informo, ainda, que a documentação de que trata a Resolução n. 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal será remetida a essa Casa diretamente pelos indicados.

Atenciosamente,

Ministro HERMAN BENJAMIN
Presidente



CURRICULUM VITAEDADOS PESSOAIS

ANDRÉA CUNHA ESMERALDO
Nascimento: 28/11/1972 – Rio de Janeiro/RJ

CARGOS E FUNÇÕES

Desembargadora Federal do Tribunal Regional Federal da 2^a Região desde 01/07/2022, quando integrou a 1^a Turma Especializada até 08/05/2025, atualmente integrante da 4^a Turma Especializada.

Membro do Conselho Administrativo do Tribunal Regional Federal da 2^a Região no biênio 2023/2024.

Coordenadora do Grupo de Apoio e Assistência a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar da 2^a Região desde 08/01/2024.

Presidente da Comissão Executiva do Exame Nacional da Magistratura junto à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM desde 13/12/2023.

Presidente da Comissão Temática Diversidade, Gênero e Raça da Escola da Magistratura Regional Federal da 2^a Região – EMARF no biênio 2025 a 2026.

Juíza Federal Titular da 7^a Vara Federal de Execuções Fiscais/RJ de 15/02/2017 a 30/06/2022.

Juíza Convocada em auxílio na Presidência do Tribunal Regional Federal da 2^a Região, sem prejuízo da jurisdição, de 20/08/2020 a 30/06/2022.



Juíza Convocada para prestar auxílio à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região de 09/04/2015 a 07/04/2017.

Titular da 4ª Vara Federal Cível/RJ, de 16/02/2011 a 14/02/2017, com competência especializada em ações que tratam dos aspectos civis do sequestro internacional de crianças relativas à Convenção de Haia de 25/10/1980, à Convenção de Montevidéu de 1989 e à Convenção de Nova Iorque de 20/06/1956 sobre Prestação de Alimentos no Estrangeiro.

Juíza Convocada para compor quórum da 3ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, em substituição ao Exmo. Desembargador Federal Dr. Marcus Abraham, de 12/09/2017 a 11/10/2017.

Juíza Convocada para compor quórum da 7ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, em substituição ao Exmo. Desembargador Federal Dr. Luiz Paulo da Silva Araújo Filho, de 02/07/2012 a 31/07/2012.

Juíza auxiliar do antigo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federal, sem prejuízo da jurisdição, durante a gestão da Desembargadora Federal Liliane Roriz, de 15/09/2010 a 13/03/2011.

Juíza Convocada em auxílio à 2ª Turma do Tribunal Regional Federal da 2ª Região de 03/03/2008 a 15/03/2010.

Juíza designada para atuar nas Turmas Recursais do Rio de Janeiro de 31/05/2004 a 31/05/2006.

Titular da antiga 40ª Vara Federal Previdenciária, por remoção em 18/11/1999, que foi transformada no 4º Juizado Especial Federal/RJ em 2002.

Juíza Distribuidora e Coordenadora do Primeiro Atendimento dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro de 2002 a 2006.

Em 11/12/1997, posse como Juíza Federal Substituta, tendo sido promovida a Juíza Federal Titular da antiga 2ª Vara Federal de São João de Meriti em 13/11/1998, pelo critério do merecimento.

HISTÓRICO ACADÊMICO

ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DA ECONOMIA E DAS EMPRESAS
Fundação Getúlio Vargas – FGV/RJ – 2005.

BACHAREL EM DIREITO
Universidade do Estado do Rio de Janeiro/UERJ – 1994.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO EM
NÍVEL DE 1º GRAU ATÉ A 4ª SÉRIE
Centro Educacional Maria Auxiliadora Brasília-DF – 1989.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Assessora de Juiz do Tribunal Regional Federal da 2ª Região de 03/1995 a 12/1998.

Estagiária acadêmica no Ministério Público Federal de 1991 a 1994.

Estagiária Forense na Procuradoria do Município do Rio de Janeiro – 1994.

Estagiária Forense na Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – 1993.

ATIVIDADES DOCENTES

Professora Substituta no Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense/UFF – Disciplina Instituições De Direito I E II - 11/1996 a 12/1997.

Professora Convidada do Curso *Mba Executivo em Direito de Empresas do IBMEC Business School* – 1999.

Palestrante Convidada da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região – EMARF.

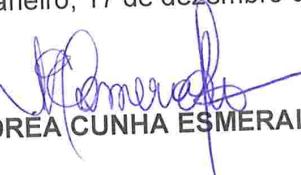
Professora Convidada da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

Professora de Direito Econômico em diversos cursos preparatórios para concursos públicos.

ATIVIDADES ASSOCIATIVAS

Na Associação dos Juízes Federais – AJUFE, foi Diretora de Comissões no biênio 2006/2007 e Vice-Presidente na 2ª Região no biênio de 2008/2009.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2025.



ANDRÉA CUNHA ESMERALDO

Avulso do OFS 18/2025 [6 de 24]



DECLARAÇÃO

ANDRÉA CUNHA ESMERALDO, Desembargadora Federal do Tribunal Regional Federal da 2^a Região, indicada pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o art. 103-B, VI, da Constituição Federal, declara, perante o Senado Federal, em cumprimento ao art. 383, I, b, 1, do Regimento Interno do Senado Federal, que não existem parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional.

Brasília, 17 de dezembro de 2025.



ANDRÉA CUNHA ESMERALDO

Avulso do OFS 18/2025 [7 de 24]



DECLARAÇÃO

ANDRÉA CUNHA ESMERALDO, Desembargadora Federal do Tribunal Regional Federal da 2^a Região, indicada pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o art. 103-B, VI, da Constituição Federal, **declara**, perante o Senado Federal, para os fins do disposto no art. 5º, II, da Resolução 7/2005, do Senado Federal, que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, até terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Poder Judiciário que seja ocupante de cargo de provimento em comissão.

Brasília, 17 de dezembro de 2025.



ANDRÉA CUNHA ESMERALDO



DECLARAÇÃO

ANDRÉA CUNHA ESMERALDO, Desembargadora Federal do Tribunal Regional Federal da 2^a Região, indicada pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o art. 103-B, VI, da Constituição Federal, **declara**, perante o Senado Federal, em cumprimento ao art. 383, I, b, 2, do Regimento Interno do Senado Federal, que não participou, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresa ou entidades não governamentais.

Brasília, 17 de dezembro de 2025.



ANDRÉA CUNHA ESMERALDO

Avulso do OFS 18/2025 [9 de 24]



DECLARAÇÃO

ANDRÉA CUNHA ESMERALDO, Desembargadora Federal do Tribunal Regional Federal da 2^a Região, indicada pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o art. 103-B, VI, da Constituição Federal, **declara**, perante o Senado Federal, em cumprimento ao art. 383, I, b, 3, do Regimento Interno do Senado Federal, que sua situação fiscal no âmbito federal, estadual e municipal encontra-se regular, conforme documentação comprobatória anexa.

Brasília, 17 de dezembro de 2025.



ANDRÉA CUNHA ESMERALDO

Avulso do OFS 18/2025 [10 de 24]





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2025174200338
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF/RAIZ DO CNPJ: Informações pessoais	CAD-ICMS: Não inscrito
NOME/RAZÃO SOCIAL: *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 17/12/2025 07:26 VÁLIDA ATÉ: 17/03/2026 07:26</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. 	

Avulso do OFS 18/2025 [11 de 24]





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 17/12/2025, em referência ao pedido **332131/2025**, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

NOME:

ANDREA CUNHA ESMERALDO

CPF:

[Informações pessoais](#)

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 3Q0H.1100.A010.7255

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 17/12/2025 às 07:25:50.0

Esta certidão tem validade até 15/06/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 17/12/2025 às 07:25:50.0

Avulso do OFS 18/2025 [12 de 24]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDREA CUNHA ESMERALDO
CPF: [\[Informações pessoais\]](#)

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:49:44 do dia 17/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2026.

Código de controle da certidão: **9E1B.4C06.887B.F673**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO

ANDRÉA CUNHA ESMERALDO, Desembargadora Federal do Tribunal Regional Federal da 2^a Região, indicada pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o art. 103-B, VI, da Constituição Federal, **declara**, perante o Senado Federal, em cumprimento ao art. 383, I, b, 4, do Regimento Interno do Senado Federal, que figura como parte nas seguintes ações, com tramitação processual anexa:

- na condição de autora:

1) no Processo nº 0019933-16.2017.8.19.0209 (ação de guarda), em que são partes ANDRÉA CUNHA ESMERALDO x NEY PANAZIO MENDES, em trâmite o Juízo da 2^a Vara de Família do Foro Regional da Barra da Tijuca – Comarca da Capital – Rio de Janeiro/RJ;

2) no Processo nº 0947666-27.2024.8.19.0001 (ação declaratória de nulidade de registro civil), em que são partes ANDRÉA CUNHA ESMERALDO x VANILZA CIPRIANO DE SOUZA e MOEMA CIPRIANO DE SOUZA, em trâmite perante o Juízo da 6^a Vara de Família da Capital – Rio de Janeiro/RJ;

- na condição de réu:

1) no Processo nº 0449528-42.2014.8.19.0001 (ação de reivindicação de herança), em que são partes MOEMA DE SOUZA ESMERALDO X NILVIA PEREIRA DE AQUINO e OUTROS, em trâmite na 5^a Vara de Órfãos e Sucessões da Capital - Rio de Janeiro/RJ.

Brasília, 17 de dezembro de 2025.



ANDRÉA CUNHA ESMERALDO



As informações aqui contidas não produzem efeitos legais. Somente a publicação no Diário Oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

Processo N° 0023961-90.2018.8.19.0209

TJ/RJ - 18/12/2025 - 13:30:34 - 1ª Instância - Distribuído em 26/07/2018

Caso deseje visualizar os atos decisórios de processo que tramitam em segredo de justiça [clique aqui](#).

Dados da Serventia

Comarca	Vara
Regional da Barra da Tijuca	2ª Vara de Família
Serventia	Endereço da Serventia
Cartório da 2ª Vara de Família	Av. Luis Carlos Prestes, s/nº, 3º andar
Bairro	Cidade
Barra da Tijuca	Rio de Janeiro

Dados do Processo

Ofício de Registro	Ação
2º Of. Reg. de Distribuição, Antigo 3º	Fixação de Alimentos / Família
Competência	Assunto
Família	Fixação de Alimentos / Família
Classe	Processo(s) no Tribunal de Justiça
Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos	Não há
Localização na Serventia	
Retorno da Conclusão ao Juiz	

Dados dos Personagens

Advogado(s)

RJ094218 - ROGERIO PERES FERNANDES
RJ174269 - DANIL SOARES DE SOUZA

Última Movimentação

Tipo do Movimento: Enviado para publicação

Data do expediente:

13/11/2025

Tipo do Movimento: Recebimento

Data de Recebimento:

12/11/2025

Tipo do Movimento: Conclusão ao Juiz

Data da conclusão:

03/11/2025

Juiz:

FABIO MARQUES BRANDAO

Para visualizar Petições Pendentes de Análise ou Juntada [Clique Aqui](#)

Avulso do OFS 18/2025 [15 de 24]



As informações aqui contidas não produzem efeitos legais. Somente a publicação no OJERI oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

Processo Nº 0019933-16.2017.8.19.0209
TJ/RJ - 18/12/2025 - 13:27:28 - 1ª Instância - Distribuído em 20/06/2017

Dados da Serventia

Comarca	Vara
Regional da Barra da Tijuca	2ª Vara de Família
Serventia	Endereço da Serventia
Cartório da 2ª Vara de Família	Av. Luís Carlos Prestes, s/nº , 3º andar
Bairro	Cidade
Barra da Tijuca	Rio de Janeiro

Dados do Processo

Ofício de Registro	Ação
2º Of.de Reg. de Distribuição, Antigo 3º	Guarda / Relações de Parentesco
Competência	Assunto
Família	Guarda / Relações de Parentesco
Classe	Processo(s) no Tribunal de Justiça
Outros procedimentos de jurisdição voluntária	0000514-21.2018.8.19.0000
Protocolo(s) no Tribunal de Justiça	Localização na Serventia
201800004854 - 09/01/2018	Processo Com Manifestação da Dp

Dados dos Personagens

Advogado(s)
RJ094218 - ROGERIO PERES FERNANDES
RJ147494 - DANIELLE MARQUES RAYOL

Para visualizar Petições Pendentes de Análise ou Juntada [Clique Aqui](#)

Movimentação

(3)

Tipo do Movimento: Juntada - Petição

Data da juntada:
10/12/2025

Descrição da Juntada:
Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Envio de Documento Eletrônico

Data da remessa:
09/12/2025

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado

Data:
09/12/2025

Descrição:
Devolvo os autos a MP face ao que consta às fls. 690 e 717

Tipo do Movimento: Juntada - Petição

Data da juntada:
19/11/2025

Descrição da Juntada:
Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Juntada - Petição

Data da juntada:
08/10/2025

Descrição da Juntada:
Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Juntada - Petição

Data da juntada:
07/10/2025

Descrição da Juntada:
Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Envio de Documento Eletrônico

Data da remessa:
07/10/2025

Tipo do Movimento: Enviado para publicação

Data do expediente:
06/10/2025

Avulso do OFS 18/2025 [16 de 24]



Tipo do Movimento: Recebimento**Data de Recebimento:**

05/10/2025

Descrição

Considerando o documento de fl. 15, entendo ser a hipótese do extinção parcial da demanda quanto ao filho que atingiu a maioridade, ante a perda superveniente do interesse processual. Isto posto, JULGO O FEITO PARCIAL...

[Ver Inteira da Sentença \(Simplificada\)](#)[Ver Inteira Da\(A\) Sentencia Original](#)**Ato Assinado**[Visualizar Ato Assinado Digitalmente](#)**Tipo do Movimento: Sentença - Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais****Data Sentença:**

03/10/2025

[1](#) [2](#) [3](#) [>](#) [>>](#) [▼](#)

Os autos de processos findos terão como destinação final a guarda permanente ou a eliminação, depois de cumpridos os respectivos prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Poder Judiciário.

Avulso do OFS 18/2025 [17 de 24]





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
PJe - Processo Judicial Eletrônico

18/12/2025

Número: 0947666-27.2024.8.19.0001

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Órgão julgador: Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital

Última distribuição : 17/12/2024

Valor da causa: R\$ 1.000,00

Assuntos: Citação

Nível de Sigilo: 0 (Público)

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados
ANDREA CUNHA ESMERALDO (AUTOR)	ISABEL FRAGOSO DE QUEIROZ CARREIRA (ADVOGADO)
VANILDA CIPRIANO DE SOUZA (RÉU)	
MOEMA DE SOUZA ESMERALDO (RÉU)	

Outros participantes	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
248395608	03/12/2025 14:30	Petição	Petição
245569326	24/11/2025 15:40	Intimação	Intimação
245569325	24/11/2025 15:40	Intimação	Intimação
237308691	23/10/2025 18:39	Ciência	Ciência
235619301	17/10/2025 16:34	Intimação	Intimação
235617097	17/10/2025 16:34	Intimação	Intimação
235299769	17/10/2025 16:34	Despacho	Despacho
232187450	06/10/2025 19:34	Petição	Petição
219366023	21/08/2025 18:23	Ciência	Ciência
207669698	10/07/2025 15:04	Despacho	Despacho
200236919	12/06/2025 11:32	Manifestação	Petição
193373790	19/05/2025 09:41	Manifestação	Petição
191879363	13/05/2025 10:24	Certidão	Certidão
182083712	31/03/2025 13:38	Extrato de GRERJ	Extrato de GRERJ
167183929	22/01/2025 08:54	Petição	Petição
167183935	22/01/2025 08:54	GRERJ inicial complementar	Outros Anexos

Avulso do OFS 18/2025 [18 de 24]



167183936	22/01/2025 08:54	comp. pgto GRERJ inicial complementar	Outros Anexos
163761676	19/12/2024 17:02	Despacho	Despacho
163247738	18/12/2024 10:07	Certidão	Certidão
163248905	18/12/2024 10:05	Extrato de GRERJ	Extrato de GRERJ
162769198	16/12/2024 16:00	Certidão	Certidão
162726810	16/12/2024 14:49	Intimação	Intimação
162700556	16/12/2024 14:49	Decisão	Decisão
154179106	05/11/2024 06:48	Certidão	Certidão
153905997	01/11/2024 21:00	Petição Inicial	Petição Inicial
153905998	01/11/2024 21:00	Procurao-Andrea-nulidade-registro-pdf-D4Sign	Procuração
153905999	01/11/2024 21:00	RG funcional Andrea.jpeg	Documento de Identificação
153906000	01/11/2024 21:00	comp. residência Andrea	Comprovante de Residência
153908101	01/11/2024 21:00	documentos anexos inicial_1	Outros documentos
153908102	01/11/2024 21:00	GRERJ_nulidade registro civil	Outros Anexos
153908103	01/11/2024 21:00	Comp. pgto GRERJ_ação nulidade	Outros Anexos

Avulso do OFS 18/2025 [19 de 24]



DECLARAÇÃO

ANDRÉA CUNHA ESMERALDO, Desembargadora Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, indicada pelo Superior Tribunal de Justiça para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o art. 103-B, VI, da Constituição Federal, **declara**, perante o Senado Federal, para os fins do disposto no art. 5º, III, da Resolução 7/2005, do Senado Federal, que não sofreu nenhuma sanção criminal ou administrativo-disciplinar e que não existem procedimentos dessa natureza instaurados contra si.

Brasília, 17 de dezembro de 2025.



ANDRÉA CUNHA ESMERALDO

Avulso do OFS 18/2025 [20 de 24]



DECLARAÇÃO

ANDRÉA CUNHA ESMERALDO, Desembargadora Federal do Tribunal Regional Federal da 2^a Região, indicada pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o art. 103-B, VI, da Constituição Federal, **declara**, perante o Senado Federal, em cumprimento ao art. 383, I, b, 5, do Regimento Interno do Senado Federal, que atuou nos seguintes juízos e tribunais, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano de sua indicação:

1. Juíza Federal, na titularidade da 7^a Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no período de 15/02/2017 a 30/06/2022;
2. Desembargadora Federal, Tribunal Regional Federal da 2^a Região, no período desde 01/07/2022 até a presente data.

Declara ainda, que não participou de conselhos de administração de empresa estatal ou de cargos de direção de agência reguladora.

Brasília, 17 de dezembro de 2025.



ANDRÉA CUNHA ESMERALDO



DECLARAÇÃO

ANDRÉA CUNHA ESMERALDO, Desembargadora Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, indicada pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o art. 103-B, VI, da Constituição Federal, **declara**, perante o Senado Federal, para os fins do disposto no art. 5º, IV, da Resolução 7/2005, do Senado Federal, que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem possui cônjuge, companheiro/a ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, que seja membro desses Poderes.

Brasília, 17 de dezembro de 2025.



ANDRÉA CUNHA ESMERALDO

Avulso do OFS 18/2025 [22 de 24]



ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Eu, **ANDRÉA CUNHA ESMERALDO**, Desembargadora Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, apresento, para todos os fins de direito, em especial a fim de demonstrar ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da função de Conselheira do Conselho Nacional de Justiça, argumentação nos seguintes termos:

Concluí o bacharelado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ em 1994 e especialização em Direito Econômico pela Fundação Getúlio Vargas em 2005.

Fui Professora Substituta no Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense/UFF em 1996/1997 e ministrei aulas e palestras em cursos de formação de magistrados, pela Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região – EMARF e pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, e em cursos de preparação para concursos.

Ingressei na Magistratura Federal em 1997, aos 25 anos de idade, ainda com pouca experiência profissional, à época, restrita ao exercício do cargo de assessora no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, e conto atualmente com quase 28 anos de dedicação praticamente exclusiva à judicatura. Ao longo de minha trajetória como Magistrada, acumulei várias funções administrativas e exercei atividade diretiva na associação de classe (Associação dos Juízes Federais – AJUFE), sempre em prol do aprimoramento do Poder Judiciário e do fortalecimento institucional na perspectiva da construção de uma sociedade mais justa e democrática.

No exercício de funções administrativas, desempenhei papéis importantes na gestão institucional em conformidade com as políticas coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Em especial, tive a honra de coordenar a Comissão Executiva do Exame Nacional da Magistratura junto à Escola Nacional

de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM desde 13/12/2023, responsável pela implementação do ENAM desde sua primeira versão.

Por fim, ressalto que, ao longo de todos os anos dedicados à Magistratura, como Juíza Federal e como Desembargadora Federal, sempre atuei com retidão, integridade profissional, dignidade, honradez e espírito colaborativo, primando pela observância dos princípios humanísticos e princípios fundamentais da democracia.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente argumentação.

Brasília, 17 de dezembro de 2025.



ANDRÉA CUNHA ESMERALDO

Avulso do OFS 18/2025 [24 de 24]



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 6605, DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para definir o crime de Cobrança Opressiva e incluir a conduta no rol dos crimes hediondos.

AUTORIA: Senador José Lacerda (PSD/MT)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 6605/2025 [1 de 6]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador José Lacerda

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

SF/25890.64692-70

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para definir o crime de Cobrança Opressiva e incluir a conduta no rol dos crimes hediondos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei define o crime de Cobrança Opressiva.

Art. 2º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte art. 158-A:

“Cobrança Opressiva”

Art. 158-A. Exigir, mediante violência ou grave ameaça, o pagamento de dívida, em proveito de organização criminosa:

Pena - reclusão, de 6 (seis) a 12 (doze) anos e multa.

§ 1º A pena aumenta-se de 1/3 (um terço) até metade:

I – se o agente retém documentos pessoais ou bens da vítima como garantia da dívida;

II – se a violência ou grave ameaça é exercida com emprego de arma de fogo.

§ 2º A pena aumenta-se de 2/3 (dois terços) se o crime é praticado contra idoso ou vulnerável.”

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

“Art. 1º.....

.....



Senado Federal – Anexo II / Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete: 15 - CEF: 70165-900 – Brasília-DF
Assinado eletronicamente, por Sen. José Lacerda. Telefone: (61) 3303-6408 - E-mail: sen.joselacerda@senado.leg.br
Aviso do PL 6605/2025 [2 de 6]

Para verificação





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador José Lacerda

XIII – cobrança opressiva (art. 158-A)

.....” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em junho deste ano, a Polícia Civil do Mato Grosso deflagrou a Operação Fachada para cumprir mandados judiciais contra quadrilha que praticava agiotagem em parceria com uma facção criminosa atuante na cidade de Chapada dos Guimarães¹.

O grupo realizava empréstimos em dinheiro com juros abusivos a pessoas de baixa renda, e recorria à facção criminosa para realizar as cobranças por meio de ameaças, coações e atos de violência para garantir o pagamento das parcelas.

Em novembro, uma operação liderada pelo Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado (GAECO) do Ministério Público do Estado de Mato Grosso cumpriu 28 mandados de busca e apreensão contra membros de uma milícia atuante na cidade de Cuiabá que se dedicava a prática de agiotagem e extorsão².

Os milicianos ofereciam empréstimos com juros de até 50% (cinquenta por cento) ao mês, praticando violência e tortura contra às vítimas em razão do atraso no pagamento das prestações³.

¹ Empresários são alvos de operação contra esquema de agiotagem ligado a facção criminosa em Chapada dos Guimarães (MT). Cf. <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2025/06/05/empresarios-sao-alvos-de-operacao-contra-esquema-de-agiotagem-ligado-a-facciao-criminosa-em-chapada-dos-guimaraes-mt.ghtml>

² Policiais são alvo de operação e têm R\$ 1 milhão bloqueado em investigação contra organização criminosa em MT e GO. Cf. <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2025/11/26/policiais-sao-alvos-de-operacao-e-tem-r-1-milhao-bloqueado-em-investigacao-contra-organizacao-criminosa-em-mt-e-go.ghtml>

³ PMs investigados pelo GAECO emprestavam dinheiro e cobravam até 50% de juros ao mês em MT. Cf. <https://www.reportermt.com/policia/pms-investigados-pelo-gaeco-emprestavam-dinheiro-e-cobravam-ate-50-de-juros-ao-mes-em-mt/228735>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador José Lacerda

SF/25890.64692-70

Ainda no mês de novembro, uma organização criminosa composta por quinze estrangeiros foi alvo da Operação Macondo, deflagrada pela Polícia Civil do Piauí.

Segundo apurado pelos investigadores, essa organização criminosa oferecia empréstimos informais a pequenos comerciantes, vendedores ambulantes e trabalhadores autônomos com juros que ultrapassavam 30% (trinta por cento) ao mês⁴. Para garantir os pagamentos, os criminosos também utilizavam violência, ameaças armadas, perseguição e intimidação, inclusive contra familiares das vítimas.

Por mais graves que sejam, essas condutas não são previstas como um crime específico no ordenamento jurídico brasileiro. O enquadramento ocorre por tipos penais fragmentados, como o crime de usura pecuniária, previsto no art. 4º da Lei nº 1.521, de 1951, ou extorsão, descrito no art. 158 do Código Penal, por exemplo.

Essa maneira de realizar o enquadramento jurídico das condutas não abrange satisfatoriamente esse novo fenômeno. A criminalidade no Brasil tem passado por transformações significativas, caracterizadas pela substituição progressiva das práticas delitivas individuais pela atuação estruturada de grupos organizados.

A atuação no âmbito de organizações criminosas potencializa de forma significativa o poder de intimidação exercido sobre as vítimas, possibilitando a cobrança de juros cada vez mais abusivos, além de facilitar a desapropriação forçada dos bens dos devedores para saldar as dívidas.

Essas organizações funcionam como verdadeiras operadoras de crédito do crime, estruturadas de forma hierarquizada e com divisão de tarefas entre seus integrantes, replicando a lógica empresarial e proporcionando faturamento milionário a esses grupos.

A percepção de que a cobrança não parte de um indivíduo isolado, mas do crime organizado, intensifica o medo, inibe a busca por auxílio da justiça e reforça a submissão da vítima. A intimidação e a violência

⁴ Agiotagem: colombianos e venezuelanos são alvo de operação no PI; grupo cobrava juros de mais de 30%. Cf. <https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2025/11/11/operacao-agiotagem-piaui.ghtml>



Senado Federal – Anexo II / Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete: 15 - CEF: 70165-900 – Brasília-DF
Assinado eletronicamente, por Sen. José Lacerda: (61) 3303-6408 - E-mail: sen.joselacerda@senado.leg.br | Aviso do PL 6605/2025 [4 de 6]

Para verificação





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador José Lacerda

SF/25890.64692-70

transformam as dívidas em instrumentos de submissão dos devedores e assegura às organizações criminosas fontes contínuas de lucro ilícito.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei (PL) objetiva criminalizar a cobrança opressiva, para permitir que a legislação penal brasileira acompanhe as transformações das dinâmicas criminais.

Nossa proposta acrescenta o art. 158-A ao Código Penal, criminalizando expressamente a conduta de exigir o pagamento de dívida mediante violência ou grave ameaça em benefício de organização criminosa, punindo-a com pena de reclusão de seis a doze anos e multa.

O § 1º do novo art. 158-A estabelece duas hipóteses de aumento da pena: **a)** quando o autor pratica o crime com a retenção de documentos pessoais da vítima, tais como cartões bancários ou identidade civil; **b)** quando o crime é praticado com emprego de arma de fogo. Nessas duas situações, a pena é aumentada de 1/3 (um terço) até a metade.

Ademais, o § 2º prevê aumento de 2/3 (dois terços) da pena quando a cobrança opressiva for praticada contra idosos ou pessoas em condição de vulnerabilidade, uma vez que esses grupos possuem menor capacidade de resistência e sofrem de maneira mais intensa as violências e ameaças.

Finalmente, reconhecendo que a conduta causa danos profundos às vítimas e à sociedade, incluímos a cobrança opressiva no rol dos crimes hediondos, de modo a garantir uma resposta penal equivalente à gravidade dessa nova prática criminal.

Diante da relevância social e da urgência da matéria, conclamamos os nobres Pares à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador JOSÉ LACERDA



Senado Federal – Anexo II / Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete: 15 - CEF: 70165-900 – Brasília-DF
Assinado eletronicamente, por Sen. José Lacerda. Telefone: (61) 3303-6408 - E-mail: sen.joselacerda@senado.leg.br
Aviso do PL 6605/2025 [5 de 6]

Para verificação



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>
- Lei nº 1.521, de 26 de Dezembro de 1951 - Lei dos Crimes contra a Economia Popular (1951) - 1521/51
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1951;1521>
 - art4
- Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990 - Lei dos Crimes Hediondos (1990) - 8072/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8072>
 - art1

Avulso do PL 6605/2025 [6 de 6]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 6613, DE 2025

Altera o art. 4º da Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023, para garantir o atendimento ininterrupto e por agente feminina especializada à mulher vítima de violência doméstica e familiar nas delegacias comuns.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 6613/2025 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Altera o art. 4º da Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023, para garantir o atendimento ininterrupto e por agente feminina especializada à mulher vítima de violência doméstica e familiar nas delegacias comuns.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Nos Municípios onde não houver Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam), a delegacia existente deverá garantir o atendimento da mulher vítima de violência de forma ininterrupta e por agente feminina especializada.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal tem feito importante trabalho de avaliação do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (PNPF).

Essa ação do Governo Federal, corporificada no Decreto nº 11.640, de 2023, é coordenada pelo Ministério das Mulheres, mas envolve outras nove pastas e a implementação de 73 medidas diferentes para prevenir a



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificação

Avulso do PL 6613/2025 [2 de 4]



violência de gênero com foco em educação, capacitação de profissionais, saúde mental, autonomia econômica feminina e fortalecimento da rede de proteção, incluindo casas de acolhimento e unidades móveis.

Aqui no Senado, de pronto, percebemos a falta de oferta de serviços especializados para as mulheres-vítimas em diversas regiões, especialmente rurais e periféricas.

Não basta a Lei nº 14.541, de 2023, garantir o funcionamento ininterrupto das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Deam). Os levantamentos da CDH indicam que 32% dos casos se dão em áreas rurais e de florestas, locais em que apenas raramente se dispõe de uma Deam.

Assim, a proposição é no sentido de garantir o atendimento ininterrupto das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar também perante as delegacias comuns existentes. A presente proposta, ademais, constou como uma das recomendações finais do relatório da CDH sobre o PNPF.

É isso. É simples. Mas é extraordinariamente importante para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Com essas considerações, conclamamos os Nobres Pares à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificação

Avulso do PL 6613/2025 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 11.640, de 16 de Agosto de 2023 - DEC-11640-2023-08-16 - 11640/23
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2023;11640>

- Lei nº 14.541, de 3 de Abril de 2023 - LEI-14541-2023-04-03 - 14541/23
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14541>

- art4

Avulso do PL 6613/2025 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 6616, DE 2025

Institui o Mapa do Caminho Brasileiro da Transição Justa para a Economia de Baixo Carbono e o Desmatamento Zero, como instrumento da Política Nacional sobre Mudança do Clima, e altera as Leis nºs 12.114, de 9 de dezembro de 2009, que cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima; 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima; e 12.351, de 22 de dezembro de 2010, que cria o Fundo Social, para compatibilizá-las ao novo instrumento e para viabilizá-lo financeiramente.

AUTORIA: Senador Beto Faro (PT/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 6616/2025 [1 de 17]



PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Institui o Mapa do Caminho Brasileiro da Transição Justa para a Economia de Baixo Carbono e o Desmatamento Zero, como instrumento da Política Nacional sobre Mudança do Clima, e altera as Leis nºs 12.114, de 9 de dezembro de 2009, que *cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima*; 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que *institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima*; e 12.351, de 22 de dezembro de 2010, que *cria o Fundo Social*, para compatibilizá-las ao novo instrumento e para viabilizá-lo financeiramente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, como instrumento da Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC, de que trata a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, o Mapa do Caminho Brasileiro da Transição Justa para a Economia de Baixo Carbono e o Desmatamento Zero (Mapa do Caminho).

Parágrafo único. O Mapa do Caminho constitui instrumento estratégico de caráter vinculante para articulação das políticas setoriais brasileiras com a finalidade de orientar, de forma integrada, o planejamento e a implementação de políticas públicas de redução das emissões de gases de efeito estufa, de transição energética e de uso sustentável da terra, em consonância com o Acordo de Paris, com a Contribuição Nacionalmente Determinada – NDC do Brasil, e com as demais disposições da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – transição justa: conjunto de políticas e medidas multisectorial, multidimensional e transversal destinadas a assegurar que a transformação para uma economia de baixo carbono ocorra sob preceitos de uma sociedade justa,



Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro

Para verificação

Avulso do PL 6616/2025 [2 de 17]



equitativa e inclusiva, e com proteção social, geração de postos de trabalho dignos, diversificação produtiva, combate ao racismo ambiental e redução de desigualdades regionais e sociais;

II – economia de baixo carbono: aquela cuja trajetória de desenvolvimento se baseia na redução estrutural das emissões de gases de efeito estufa, na eliminação progressiva da dependência de setores cujos bens e serviços acarretem elevação da concentração de gases do efeito estufa na atmosfera, e na valorização de atividades sustentáveis, de base florestal, agrícola, industrial e de serviços sob métricas de baixa intensidade de carbono ao longo da cadeia;

III – desmatamento líquido zero: a condição em que a área total de vegetação nativa suprimida, legal ou ilegalmente, é igual ou inferior à área total de vegetação nativa restaurada ou regenerada, em horizonte temporal definido no Mapa do Caminho;

IV – orçamento de carbono: limite máximo de emissões líquidas de gases de efeito estufa admitido, em determinado período, para o conjunto da economia nacional ou para setores específicos, conforme regulamento, compatível com as metas climáticas do Brasil e com o objetivo de limitar o aumento da temperatura média global;

V – emissões líquidas neutras: condição em que setor específico da economia possui efeito neutro de emissões de gases de efeito estufa em determinado período de tempo, considerando compensações, reduções e remoções.

Art. 3º O Mapa do Caminho terá natureza de instrumento vinculante de planejamento de longo prazo, com horizonte até 2050, e conterá, no mínimo:

I – o orçamento de carbono nacional quinquenal;

II – os orçamentos de carbono setoriais para períodos quinquenais;

III – as metas intermediárias de redução de emissões e de aumento de remoções de gases de efeito estufa compatíveis com a NDC do Brasil e com o objetivo de neutralidade climática até 2050;



ia-ja-vl2025-12535
Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro
Para verificação

Avulso do PL 6616/2025 [3 de 17]



IV – as trajetórias qualitativas e quantitativas de transição energética, incluindo a redução das emissões dos subsetores de energia, a redução do uso de combustíveis fósseis, a eficiência energética e a expansão de fontes limpas e renováveis;

V – as metas relativas ao desmatamento ilegal zero, ao desmatamento líquido zero e à restauração de ecossistemas;

VI – as prioridades territoriais e setoriais de investimento público e de uso de instrumentos econômicos voltados à transição justa;

VII – os mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão periódica das metas e orçamentos de carbono;

VIII – as prioridades de investimentos para avanços em tecnologias que possibilitem atingimento das metas para os setores de difícil descarbonização.

§ 1º O Mapa do Caminho será elaborado e atualizado pelo Poder Executivo Federal, observado o disposto nesta Lei e na Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º Regulamento disporá sobre os procedimentos de elaboração, revisão, monitoramento e transparência do Mapa do Caminho, assegurada a participação social e a cooperação interfederativa.

Art. 4º As metas de mitigação constantes da Contribuição Nacionalmente Determinada – NDC do Brasil vigente na data de publicação desta Lei, bem como as que vierem a substituí-la ou atualizá-la, integram a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e constituem referência obrigatória para a definição dos orçamentos de carbono nacional e setoriais, e das metas e ações do Mapa do Caminho.

Art. 5º São metas mínimas do Mapa do Caminho, observado o disposto no art. 6º e sem prejuízo de outras que o incrementem, as seguintes:

I – redução entre 59% (cinquenta e nove por cento) e 67% (sessenta e sete por cento) das emissões líquidas de gases de efeito estufa em 2035, em relação aos níveis de 2005;



ia-ja-vl2025-12535
Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro
Para verificação

Avulso do PL 6616/2025 [4 de 17]



II – neutralidade de emissões de gases de efeito estufa até 2050, considerando emissões líquidas;

III – eliminação do desmatamento ilegal em todos os biomas até 31 de dezembro de 2030;

IV – consecução do desmatamento líquido zero até 31 de dezembro de 2035, mediante combinação de conservação, manejo sustentável e restauração de vegetação nativa;

V – restauração, reflorestamento e indução da regeneração natural de, no mínimo, 12 (doze) milhões de hectares de vegetação nativa até 31 de dezembro de 2030, em consonância com a Contribuição Nacionalmente Determinada do Brasil e com o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa – PLANAVEG;

VI – recuperação de, no mínimo, 15 (quinze) milhões de hectares de pastagens degradadas até 31 de dezembro de 2030, em convergência com os planos setoriais da agropecuária de baixa emissão de carbono, sem aumento líquido de desmatamento.

§ 1º O Mapa do Caminho definirá, ainda, metas nacionais e setoriais de restauração de ecossistemas e de incremento de estoques de carbono em florestas e sistemas agrícolas até 2035 e 2050, inclusive por meio da expansão de sistemas integrados de produção e de outras práticas de agricultura de baixo carbono.

§ 2º As metas de que trata este artigo serão compatibilizadas com as metas e ações dos planos setoriais e territoriais de prevenção e controle do desmatamento e da degradação florestal, em todos os biomas.

§ 3º Serão implementadas políticas de comando e controle, de incentivos ou instrumentos econômicos à conservação, de bioeconomia florestal, de restauração ecológica e de agropecuária de baixo carbono nos territórios de maior pressão de desmatamento e degradação.

§ 4º O Mapa do Caminho considerará de forma específica os desafios e as vulnerabilidades de povos indígenas, quilombolas, ciganos, e povos e comunidades tradicionais de terreiro e de matriz africana, asseguradas



ia-ja-vl2025-12535
Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro
Para verificação

Avulso do PL 6616/2025 [5 de 17]



suas formas próprias de organização social e uso sustentável dos recursos naturais, onde couber.

§ 5º As metas e ações do Mapa do Caminho serão consideradas na formulação e na revisão dos planos setoriais e territoriais de combate ao desmatamento e de promoção da agricultura de baixo carbono, nos termos da PNMC.

Art. 6º Além das metas previstas no art. 5º, o Mapa do Caminho estabelecerá diretrizes e metas para a transição energética justa e para a redução estrutural e progressiva das emissões de gases de efeito estufa de setores de difícil descarbonização, tais como indústria química, petroquímica, siderúrgica, cimenteira, de geração de energia, de fertilizantes, de mineração, e outras definidas em regulamento, observados os princípios da segurança energética e operativa, da modicidade tarifária de curto e longo prazos, de justiça climática e social, e de bem-estar social a partir do acesso a bens e serviços, considerando a razão custo-benefício.

§ 1º As diretrizes e metas referidas no *caput* contemplarão, no mínimo:

I – a redução incremental e progressiva das emissões de gases de efeito estufa de setores de difícil descarbonização compatível com os orçamentos de carbono nacional e setoriais;

II – a redução das emissões de gases de efeito estufa dos setores energético e industrial, com cronograma para adoção de tecnologias que promovam a economia de baixo carbono e possibilidades de compensação em condições de restrições, nos termos do regulamento;

III – a redução da intensidade de carbono do setor de transportes com:

a) ampliação do uso de biocombustíveis;

b) eletrificação do uso final, nas hipóteses em que o custo e os benefícios regionais e nacional assim o justifiquem;

c) uso do hidrogênio de baixo carbono nos setores em que as alternativas sejam mais onerosas do que esse insumo;



ia-ja-vl2025-12535
Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro
Para verificação

Avulso do PL 6616/2025 [6 de 17]



d) outras tecnologias emergentes.

IV – a eliminação gradativa de subsídios e incentivos econômicos para indústrias em cada setor considerado de alta intensidade de carbono;

V – a utilização de instrumentos fiscais, creditícios e financeiros atuais e futuros para atividades econômicas de baixa intensidade de carbono;

V – o apoio à pesquisa, ao desenvolvimento, à inovação e à difusão de tecnologias de baixo carbono, de energias renováveis, de eficiência energética, de armazenamento de energia e de novas rotas tecnológicas para a indústria, observadas limitações de aumento de custos para os consumidores finais.

§ 2º As metas e diretrizes de que tratam este artigo observarão, no que couber, as aptidões nacionais para resposta ao desafio da mudança do clima e a repartição de custos entre agentes, consumidores, governos e gerações presentes e futuras.

§ 3º A implementação das metas previstas neste artigo será articulada com:

I – os planos setoriais da PNMC;

II – o Plano Clima;

III – os planos decenais de expansão de energia;

IV – os Planos Nacionais Integrados das Infraestruturas de Gás Natural e Biometano;

V – o Plano Indicativo de Processamento e Escoamento de Gás Natural (PIPE) e suas atualizações;

VI – o Plano Nacional de Mineração, no que couber;

VII – a Nova Indústria Brasil ou o que vier a substituí-la;

VIII – o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa – SBCE, de que trata a Lei nº 15.042, de 11 de dezembro de 2024;



ia-ja-vl2025-12535
Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro
Para verificação

Avulso do PL 6616/2025 [7 de 17]



IX – as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.993, de 8 de outubro de 2024;

X – o Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC), de que trata a Lei nº 14.948, de 2 de agosto de 2024;

XI – o aproveitamento do potencial energético *offshore*, nos termos da Lei nº 15.097, de 10 de janeiro de 2025;

XII – a Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio), de que trata a Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017.

§ 4º As diretrizes e metas previstas neste artigo serão definidas de forma compatível com a preservação da modicidade tarifária e com a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de energia, devendo considerar diferentes cenários tecnológicos e de custos, bem como as particularidades regionais do suprimento.

Art. 7º O Mapa do Caminho detalhará, para cada período quinquenal, a trajetória de emissões compatível com as metas estabelecidas e fixará os orçamentos de carbono nacionais e setoriais correspondentes.

Parágrafo único. O Mapa do Caminho deverá prever, no que couber, as hipóteses de compensação intersetorial e os limites de emissões, em termos de escala e de tempo, dentro do orçamento de carbono nacional quinquenal, tendo como meta e alvo as emissões líquidas neutras até 2050.

Art. 8º A revisão das metas nacionais de mitigação e dos orçamentos de carbono observará o princípio da não regressão em matéria climática, vedado o retrocesso injustificado de ambição em relação às metas comunicadas à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

Art. 9º O Mapa do Caminho definirá diretrizes, critérios e prioridades para a promoção de alternativas econômicas sustentáveis e para a transição justa em territórios e setores socioeconômicos particularmente afetados pela redução do desmatamento e pela diminuição do uso de combustíveis fósseis.



ia-ja-vl2025-12535
Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro
Para verificação

Avulso do PL 6616/2025 [8 de 17]



Parágrafo único. Entre as diretrizes de que trata o *caput* incluem-se, no mínimo:

I – a diversificação econômica de municípios e regiões dependentes de cadeias intensivas em desmatamento ou em atividades fósseis;

II – a promoção de cadeias produtivas de bioeconomia, manejo florestal sustentável, restauração ecológica, agricultura de baixo carbono, energias renováveis e economia circular;

III – o apoio à qualificação profissional, à proteção social e à reconversão ocupacional de trabalhadores impactados pela transição, priorizando a geração de postos de trabalho digno;

IV – a redução de desigualdades regionais e a priorização de territórios em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica e climática.

Art. 10. As ações e metas previstas no Mapa do Caminho serão financiadas, entre outras fontes, por:

I – dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual da União e em seus créditos adicionais;

II – recursos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima – FNMC, criado pela Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009;

III – parcela das receitas e resultados financeiros do Fundo Social, de que trata a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010;

IV – recursos oriundos do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa e de outros instrumentos econômicos, na forma da legislação específica;

V – recursos de fundos constitucionais e de desenvolvimento regional;

VI – aportes de instituições financeiras públicas e privadas, nacionais e internacionais, inclusive por meio de linhas de crédito aos diversos setores abrangidos por esta Lei.



ia-ja-vl2025-12535
Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro
Para verificação

Avulso do PL 6616/2025 [9 de 17]



§ 1º Regulamento disporá sobre os procedimentos de priorização, seleção e monitoramento de projetos e ações financiados com recursos públicos federais para fins do Mapa do Caminho.

§ 2º Na aplicação dos recursos de que trata o *caput*, serão observados critérios de transparência, adicionalidade climática, efetividade na redução de emissões e remoções, promoção de benefícios socioambientais e respeito a direitos humanos.

Art. 11. Regulamento definirá a estrutura, as instâncias responsáveis e os processos voltados à coordenação para a implementação das metas, orçamentos de carbono nacional e setoriais e ações previstos nesta Lei, observando, no mínimo:

I – a integração entre os instrumentos de que tratam os arts. 5º e 6º;

II – a articulação com estados, Distrito Federal e municípios de forma a promover a cooperação interfederativa nas matérias de que trata esta Lei;

III – a transparência de dados, informações, metas e resultados relativos ao Mapa do Caminho;

IV – a participação das instituições públicas de fomento.

Art. 12. Será publicado, anualmente, relatório de avaliação da implementação do Mapa do Caminho, contendo, no mínimo:

I – o cumprimento das metas intermediárias e dos orçamentos de carbono;

II – a execução financeira das principais fontes de financiamento vinculadas ao Mapa do Caminho;

III – a descrição dos resultados obtidos em termos de redução de emissões, aumento de remoções, transição energética, combate ao desmatamento e promoção de alternativas econômicas sustentáveis;



ia-ja-vl2025-12535

Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro
Para verificação

Avulso do PL 6616/2025 [10 de 17]



IV – a identificação de riscos, desafios e necessidades de revisão de metas e instrumentos.

Art. 13. O Mapa do Caminho será atualizado a cada cinco anos ou sempre que houver atualização da NDC do Brasil que justifique a revisão de metas e orçamentos de carbono nacional e setoriais.

Parágrafo único. As revisões do Mapa do Caminho serão acompanhadas de análise técnica demonstrando compatibilidade com:

I – as metas nacionais de mitigação;

II – os orçamentos de carbono globais e setoriais vigentes;

III – os compromissos assumidos pelo Brasil perante a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

Art. 14. A Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-B:

“Art. 5º-B. Na alocação dos recursos do FNMC serão observadas as metas, prioridades e ações definidas no Mapa do Caminho Brasileiro para a Transição Justa para a Economia de Baixo Carbono e o Desmatamento Zero (Mapa do Caminho).

Parágrafo único. Em cada exercício financeiro, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos recursos do FNMC serão destinados ao financiamento de projetos, programas e ações alinhados ao Mapa do Caminho, incluídas iniciativas de transição energética, de combate ao desmatamento, de restauração florestal, de agricultura de baixo carbono, de transição justa e de tecnologias de baixo carbono, na forma do regulamento.”

Art. 15. O art. 6º da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIX:

“Art. 6º

.....
XIX - o Mapa do Caminho Brasileiro para a Transição Justa para a Economia de Baixo Carbono e o Desmatamento Zero.” (NR)



ia-ja-vl2025-12535
Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro
Para verificação

Avulso do PL 6616/2025 [11 de 17]



Art. 16. A Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 12-A:

“**Art. 12-A.** As metas de mitigação constantes da Contribuição Nacionalmente Determinada – NDC do Brasil, comunicadas à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, e suas atualizações, integram a Política Nacional sobre Mudança do Clima e servirão de referência obrigatória para a definição de orçamentos de carbono e de metas setoriais de mitigação.

§ 1º As metas de que trata o *caput* serão detalhadas em orçamentos de carbono nacionais e setoriais, compatíveis com o objetivo de alcançar a neutralidade climática até 2050.

§ 2º A revisão de metas e orçamentos de carbono observará o princípio da não regressão em matéria climática.”

Art. 17. O art. 49 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos 3º e 4º:

“**Art. 49.**

.....
§ 3º O Fundo Social destinará no mínimo 10% (dez por cento) do resultado das aplicações financeiras de que trata o inciso V do *caput* para financiamento de ações do Mapa do Caminho Brasileiro para a Transição Justa para a Economia de Baixo Carbono e o Desmatamento Zero.

§ 4º Regulamento disporá sobre os critérios de prioridade e de seleção de ações e projetos financiados com os recursos previstos no § 3º, bem como sobre o seu monitoramento.” (NR)

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, em sua 30ª edição (COP30), realizada em Belém, no Pará, consolidou o diagnóstico de que a humanidade já ingressou em uma fase de emergência climática, com impactos severos sobre a estabilidade ecológica, a segurança alimentar, a disponibilidade hídrica e a própria integridade dos territórios e modos de vida de milhões de pessoas. Apesar de



ia-ja-vl2025-12535
Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro
Para verificação

Avulso do PL 6616/2025 [12 de 17]



avanços importantes, a conferência deixou evidente a existência de um hiato entre a urgência científica e a velocidade das respostas políticas e econômicas.

Nesse contexto, o Brasil exerceu papel de destaque ao propor, no âmbito da presidência da COP30, a construção de um “**Mapa do Caminho para a Transição dos Combustíveis Fósseis de maneira justa, ordenada e equitativa**”, acompanhado de um “**Mapa do Caminho para interromper e reverter o desmatamento**”. Tais iniciativas buscaram articular, de forma integrada, a transição energética para longe dos combustíveis fósseis e o enfrentamento estruturante do desmatamento e da degradação ambiental, com foco em uma economia de baixo carbono e socialmente justa.

As negociações multilaterais, entretanto, não lograram incorporar formalmente o “Mapa do Caminho” nos textos finais da COP30, em razão da resistência de países produtores de petróleo, gás e carvão, bem como de divergências quanto à menção explícita à eliminação dos combustíveis fósseis. O próprio presidente da Conferência reconheceu publicamente que o “roadmap” permaneceria como iniciativa da Presidência brasileira, e não como parte integrante da decisão final aprovada por consenso.

Esse desencontro entre a ambição política expressa pelo Brasil na arena internacional e a ausência de instrumentos internos equivalentes evidencia a necessidade de o País **converter em política de Estado, com força de lei, o conteúdo estrutural do Mapa do Caminho**. Ao fazê-lo, o Brasil não apenas dá consequência doméstica à agenda que defende em foros multilaterais, como também oferece um paradigma normativo que pode inspirar outras nações em desenvolvimento, especialmente aquelas com grande potencial de energias renováveis e de conservação florestal.

O Brasil já assumiu compromissos relevantes em sua Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC), incluindo metas de redução líquida de emissões de gases de efeito estufa entre 59% e 67% em relação a 2005, até 2035, compatível com emissões entre 1,05 e 0,85 gigatoneladas de CO₂ equivalente. Mantém, ainda, o objetivo de alcançar a neutralidade climática até 2050.

No eixo de uso da terra, a 5^a fase do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) e a atualização de planos correlatos para o Cerrado e outros biomas fixam como objetivo alcançar “desmatamento zero” até 2030, entendido como eliminação do



ia-ja-vl2025-12535
Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro
Para verificação

Avulso do PL 6616/2025 [13 de 17]

desmatamento ilegal com compensação do desmatamento legal em área equivalente de restauração.

Apesar desses avanços, o arcabouço normativo permanece fragmentado: a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) foi concebida em momento anterior ao Acordo de Paris; a lei do mercado regulado de carbono e a lei de adaptação climática tratam de instrumentos específicos; planos setoriais e territoriais são aprovados por atos infralegais, sujeitos a oscilações de curto prazo. Falta, assim, um **instrumento de planejamento de longo prazo, dotado de respaldo legal**, que organize, de maneira coerente, três eixos estruturantes: (i) metas e orçamentos de carbono; (ii) transição energética afastando progressivamente o uso de combustíveis fósseis; e (iii) combate ao desmatamento articulado à promoção de alternativas econômicas sustentáveis e de uma transição justa.

É precisamente essa lacuna que o presente Projeto de Lei pretende preencher, ao instituir o **Mapa do Caminho para a Transição Justa para a Economia de Baixo Carbono e o Desmatamento Zero** como instrumento da PNMC. A proposta consolida, em lei, as metas já assumidas na NDC e remete à elaboração de **orçamentos de carbono quinquenais**, garantindo que o País conte com um referencial quantitativoável para orientar políticas públicas, investimentos e instrumentos econômicos. Ao fazê-lo, consagra o princípio da não regressão em matéria climática, evitando retrocessos injustificados na ambição das metas já comunicadas ao sistema multilateral.

No campo da transição energética, a proposição estabelece que o Mapa do Caminho trace diretrizes e metas para a redução das emissões, articulando-se com políticas já em curso, como a Lei dos Combustíveis do Futuro, o RenovaBio e o Plano Nacional de Energia. Trata-se de alinhar, por meio de lei, a trajetória de um país que reúne uma das matrizes elétricas mais limpas do mundo com o imperativo global de abandonar progressivamente petróleo, gás e carvão, em linha com as discussões e expectativas manifestadas na COP30.

A definição de diretrizes para a transição energética exige equilíbrio entre ambição climática e responsabilidade econômica. Necessário ressaltar que o setor elétrico brasileiro arca com encargos significativos destinados a políticas públicas e incentivos setoriais. Por essa razão, o projeto explicita que a redução progressiva de emissões do setor deverá observar, de forma sistemática, os princípios da segurança energética e da modicidade tarifária, garantindo que a trajetória de descarbonização seja compatível com a



ia-ja-vl2025-12535
Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro
Para verificação

Avulso do PL 6616/2025 [14 de 17]

sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de energia e com a capacidade de pagamento da sociedade. A previsão de cronogramas alinhados ao planejamento energético nacional reforça essa necessidade, evitando que metas climáticas sejam implementadas de modo desarticulado do planejamento de médio e longo prazo conduzido pelo Poder Executivo. Ao mesmo tempo, reconhece-se que os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, inclusive no âmbito de suas NDCs, constituem importante referência técnica e política para orientar a formulação de políticas públicas.

No eixo de florestas, uso da terra e agropecuária, o projeto fortalece o compromisso com o desmatamento ilegal zero até 2030 e com o desmatamento líquido zero até 2035, explicitando a articulação entre o Mapa do Caminho, o Código Florestal e os planos de combate ao desmatamento. Esse desenho reconhece que a integridade de biomas como Amazônia, Cerrado e Pantanal é condição indispensável para a estabilidade climática no Brasil e no planeta, ao mesmo tempo em que assegura que a agenda climática se traduza em oportunidades de bioeconomia, manejo florestal sustentável, agricultura de baixo carbono e restauração ecológica.

Ciente da dimensão social da transição, a proposição enfatiza o conceito de **transição justa**, determinando que o Mapa do Caminho incorpore diretrizes específicas para proteger trabalhadores e territórios dependentes de atividades intensivas em desmatamento ou em combustíveis fósseis, com apoio à reconversão produtiva, à qualificação profissional e à redução de desigualdades regionais. Em vez de impor custos desproporcionais às populações mais vulneráveis, a lei orienta o Estado a transformar a agenda climática em vetor de desenvolvimento inclusivo.

No tocante ao financiamento, o projeto adota solução equilibrada ao **direcionar, de forma moderada, recursos de fundos já existentes** para a implementação do Mapa do Caminho. Por um lado, fortalece o papel do **Fundo Nacional sobre Mudança do Clima**, vinculando parcela de suas aplicações a projetos alinhados às metas de transição energética, combate ao desmatamento e restauração. Por outro, introduz destinação específica de parte do resultado financeiro do **Fundo Social**, criado a partir das receitas do pré-sal, para apoiar ações de desmatamento zero, transição energética e transição justa. Tal medida materializa, em termos legais, o princípio de que a riqueza gerada pelos combustíveis fósseis deve contribuir para financiar a sua própria substituição por uma economia de baixo carbono, reforçando a coerência entre a origem dos recursos e sua aplicação.



ia-ja-vl2025-12535
Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro
Para verificação

Avulso do PL 6616/2025 [15 de 17]



Importa sublinhar que a proposição **não invade a esfera privativa de organização da Administração Pública**, ao não criar novos órgãos ou colegiados, limitando-se a fixar metas, prazos, diretrizes e vinculações de recursos, deixando ao Poder Executivo a definição da estrutura de coordenação e dos detalhes de implementação. Dessa forma, respeita-se o equilíbrio federativo e a separação de poderes, ao mesmo tempo em que se confere densidade normativa à política climática, elevando a transição para a economia de baixo carbono ao patamar de política de Estado, estável e previsível. Ainda, promove cooperação interfederativa, fundamental para o alcance dos objetivos aos quais o projeto de lei se propõe.

A adoção, pelo Brasil, de uma lei que internaliza o Mapa do Caminho discutido na COP30 e o transforma em instrumento jurídico concreto enviará ao mundo sinal inequívoco de liderança e responsabilidade, reforçando a credibilidade do País como parceiro confiável na construção de soluções globais para a crise climática. Em um cenário em que muitos compromissos permanecem genéricos ou dependentes de atos infralegais, a instituição de metas, orçamentos de carbono e mecanismos de financiamento em lei formal representa um diferencial relevante, apto a inspirar outros países a avançar em direção a marcos normativos similares.

Pelas razões expostas – a urgência climática, a necessidade de dar efetividade interna aos compromissos assumidos na COP30 e no Acordo de Paris, a oportunidade de orientar de modo justo e planejado a transição energética e o combate ao desmatamento, e a responsabilidade do Brasil de exercer papel exemplar entre as nações em desenvolvimento –, entende-se plenamente justificada a apresentação do presente Projeto de Lei e, assim, convocamos os colegas parlamentares a conhecerem, debaterem e aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões,

Senador BETO FARO



ia-ja-vl2025-12535
Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro
Para verificação

Avulso do PL 6616/2025 [16 de 17]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.114, de 9 de Dezembro de 2009 - LEI-12114-2009-12-09 - 12114/09
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2009;12114>
- Lei nº 12.187, de 29 de Dezembro de 2009 - LEI-12187-2009-12-29 - 12187/09
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2009;12187>
 - art6
- Lei nº 12.351, de 22 de Dezembro de 2010 - Lei do Pré-Sal - 12351/10
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2010;12351>
 - art49
- Lei nº 13.576, de 26 de Dezembro de 2017 - LEI-13576-2017-12-26 - 13576/17
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2017;13576>
- Lei nº 14.948 de 02/08/2024 - LEI-14948-2024-08-02 , Marco Legal do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono - 14948/24
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2024;14948>
- Lei nº 14.993 de 08/10/2024 - LEI-14993-2024-10-08 - 14993/24
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2024;14993>
- Lei nº 15.042 de 11/12/2024 - LEI-15042-2024-12-11 - 15042/24
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2024;15042>
- Lei nº 15.097 de 10/01/2025 - LEI-15097-2025-01-10 - 15097/25
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2025;15097>

Avulso do PL 6616/2025 [17 de 17]



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1001, DE 2025

Requer voto de aplauso ao Sr. Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), pela homenagem com a publicação do livro "Amazônia Viva: Estratégias para um Futuro Sustentável".

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 1001/2025 [1 de 2]



SF/25006.81797-97 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao Ministro Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, pela homenagem com a publicação do livro “Amazônia Viva: Estratégias para um Futuro Sustentável”, que registra a trajetória de 10 anos no Superior Tribunal de Justiça marcada pela dedicação ao Direito, à educação e à promoção da justiça socioambiental, valores que inspiram as reflexões reunidas na coletânea.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2025.

**Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)**

Avulso do RQS 1001/2025 [2 de 2]



Apresentado o Requerimento nº 1.001, de 2025, do Senador Nelsinho Trad, *solicitando o envio de voto de aplauso a Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, pela homenagem com a publicação do livro “Amazônia Viva: Estratégias para um Futuro Sustentável”.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1002, DE 2025

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar o Dia Internacional das Mulheres.

AUTORIA: Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Augusta Brito (PT/CE), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Jussara Lima (PSD/PI), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Omar Aziz (PSD/AM)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 1002/2025 [1 de 3]



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Daniella Ribeiro

SF/25565.37115-91 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, em março, a fim de comemorar o Dia Internacional das Mulheres.

JUSTIFICAÇÃO

O Dia Internacional das Mulheres, celebrado em 8 de março, constitui uma das datas mais simbólicas do calendário mundial, dedicada à memória, ao reconhecimento e à valorização das lutas históricas das mulheres por direitos, igualdade, dignidade e justiça social. Trata-se de um marco que transcende a dimensão comemorativa, assumindo caráter político, social e educativo, ao convocar governos, instituições e a sociedade a refletirem sobre os avanços conquistados e, sobretudo, sobre os desafios que ainda persistem na superação das desigualdades de gênero.

A origem da data remonta ao início do século XX, no contexto do movimento operário e das reivindicações femininas por melhores condições de trabalho, igualdade salarial, redução da jornada laboral e direito ao voto. Em 1908, milhares de mulheres marcharam pelas ruas de Nova York em defesa desses direitos. Poucos anos depois, em 1910, durante a Conferência Internacional de Mulheres realizada em Copenhague, a ativista Clara Zetkin propôs a criação de um dia internacional dedicado às mulheres, iniciativa aprovada por unanimidade pelas delegadas de diversos países.



A consolidação do 8 de março como data oficial ocorreu após os acontecimentos de 1917, quando mulheres russas protagonizaram uma greve histórica sob o lema “pão e paz”, contribuindo decisivamente para mudanças políticas e para a conquista do direito ao voto feminino. Em reconhecimento à relevância global dessas lutas, a Organização das Nações Unidas passou a oficializar e celebrar o Dia Internacional das Mulheres a partir de 1975, conferindo-lhe dimensão universal e temática anual.

Desde então, o 8 de março tornou-se um momento de celebração das conquistas sociais, econômicas, culturais e políticas das mulheres, mas também de mobilização e conscientização sobre temas urgentes, como o enfrentamento à violência de gênero, a desigualdade salarial, a sub-representação feminina nos espaços de poder, a sobrecarga do trabalho de cuidado e as múltiplas formas de discriminação que ainda afetam milhões de mulheres em todo o mundo.

Nesse contexto, a realização de uma **Sessão Especial no Senado Federal**, em março de 2026, reveste-se de elevada relevância institucional e simbólica. Como Casa da Federação e espaço de debate democrático, o Senado tem papel fundamental na promoção da igualdade de direitos, na valorização das mulheres brasileiras e no fortalecimento de políticas públicas voltadas à justiça social, à cidadania e à proteção da dignidade humana.

Sala das Sessões, de de .

Senadora Daniella Ribeiro (PP - PB)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1003, DE 2025

Requer a realização de auditoria pelo Tribunal de Contas da União sobre a execução dos recursos destinados ao Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 1003/2025 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

SF/25308.11119-45 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja solicitado, ao Tribunal de Contas da União, que realize auditoria orçamentária e operacional sobre a execução dos recursos destinados ao Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios.

JUSTIFICAÇÃO

O relatório de avaliação da política pública “Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos feminicídios”, realizada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal (CDH), evidenciou desafios quanto à baixa execução orçamentária e à transparência e detalhamento das ações orçamentárias envolvendo o Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF).

De acordo com Nota Técnica da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle (CONORF), as 73 ações previstas no plano não se configuram, segundo a Secretaria do Tesouro Nacional, como ações orçamentárias específicas. Por esse motivo, não foi possível identificar ações com menção ao PNPF no atributo “Plano Orçamentário” do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), nem realizar filtros por palavras-chave relacionadas ao PNPF. Diante da insuficiência de dados para uma análise detalhada, a Nota Técnica apresenta apenas estimativas aproximadas.



Contudo, entre as 14 ações orçamentárias mapeadas e possivelmente relacionadas ao Plano de Ação do PNPF, a Conorf estima que, em 2024, do total da dotação de R\$ 573.989.229, apenas 28,4% do orçamento destinado ao plano foi efetivamente executado (R\$ 162.898.375). A análise individual mostra que, em 2024, somente 4 das 14 ações tiveram execução superior a 50%. Somando ambos os exercícios até junho de 2025, a execução orçamentária estimada é de 14,7% do orçamento planejado. Esses valores são estimativas baseadas em parte das ações orçamentárias que podem estar relacionadas ao PNPF. As ações consideradas totalizam uma dotação acumulada de R\$1,4 bilhão nos exercícios de 2024 e 2025, o que representa 56% do orçamento de R\$2,5 bilhões divulgado pela Presidência da República, a serem executados até 2027.

Em síntese, a Nota Técnica evidencia que, embora a ausência de detalhamento suficiente impeça uma estimativa segura sobre a execução orçamentária diretamente vinculada ao Plano de Ação do PNPF, a análise de uma amostra de ações possivelmente relacionadas ao plano indica que apenas 28,4% do orçamento destinado ao PNPF foi efetivamente executado em 2024. Em 2025, até junho, esse percentual foi ainda menor, com apenas 5,3% da dotação orçamentária liquidada. Esses resultados, reconhecendo as limitações das estimativas, indicam uma baixa execução da política proposta pelo PNPF.

Diante desse cenário de baixa execução, dificuldades de rastreamento dos gastos e fragilidades na vinculação entre ações e objetivos do PNPF, o presente requerimento busca solicitar a realização de auditoria orçamentária e operacional pelo Tribunal de Contas da União, com o objetivo de aprimorar o controle, verificar eventuais gargalos de gestão e assegurar que os recursos destinados à prevenção dos feminicídios sejam efetivamente executados.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2025.

**Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)**



Requerimento nº 1003, de 2025, da Senadora Mara Gabrilli, solicitando, ao Tribunal de Contas da União, a realização de auditoria no Ministério das Mulheres sobre a execução dos recursos destinados ao Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios.

O Requerimento será deliberado oportunamente pelo Plenário.



Término de Prazos



Encerrou-se em 18 de dezembro o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 5.473, de 2025.

Foram apresentadas as Emendas nºs 195 a 209 - PLEN.

Em 3 de dezembro foi apresentado o Requerimento nº 818, de 2025, do Senador Angelo Coronel, de oitiva da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.

A matéria ficará sobre a Mesa aguardando inclusão em Ordem do Dia do requerimento.





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 5473, de 2025**, que "Altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, e a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para dispor, respectivamente, sobre alíquotas da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) em relação às fintechs e sobre o aumento da participação governamental na arrecadação líquida das apostas de quota fixa; e institui o Programa de Regularização Tributária para Pessoas Físicas de Baixa Renda (Pert-Baixa Renda)."

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Carlos Portinho (PL/RJ)	195; 196; 197; 198
Senador Dr. Hiran (PP/RR)	199
Senador Laércio Oliveira (PP/SE)	200
Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)	201
Senador Jorge Seif (PL/SC)	202
Senador Wilder Morais (PL/GO)	203; 204
Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR)	205; 206
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)	207
Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)	208
Senador Eduardo Gomes (PL/TO)	209

TOTAL DE EMENDAS: 15



[Página da matéria](#)



**PL 5473/2025
00195**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Carlos Portinho

**EMENDA N°
(ao PL 5473/2025)**

Acrescente-se, onde couber, no Projeto o seguinte artigo:

“Art. A Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 16-A.

.....

§ 8º Para fins da tributação mínima do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas de que trata este artigo, será apurado separadamente dos demais rendimentos o imposto devido sobre a parcela dos lucros pagos, distribuídos ou creditados por sociedades de advogados originada pelo recebimento de honorários contratuais ou sucumbenciais decorrentes da atuação em processos judiciais ou administrativos que tenham tramitado por 2 (dois) anos-calendário ou mais.

§ 9º Nas hipóteses de que trata o § 8º deste artigo, a tributação mínima do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas será calculada individualmente para cada ano-calendário a que se refiram os rendimentos de acordo com as regras gerais de apuração do imposto mínimo.

§ 10. O disposto no § 8º deste artigo se aplica inclusive aos honorários advocatícios recebidos em decorrência de acordo.’ (NR)”



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1137655477>



JUSTIFICAÇÃO

Busca-se, por meio desta emenda, assegurar que as novas regras de tributação observem o mesmo tratamento conferido pela legislação do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física às situações análogas.

Com efeito, o **art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988**, confere tratamento específico para situações em que os rendimentos são recebidos de forma acumulada, como ocorre com valores devidos por decisão judicial após longos anos de tramitação, cuja segue transcrita a seguir. Nesses casos, o contribuinte é tributado como se o rendimento fosse proporcionalmente distribuído pelos anos a que se refere, evitando distorções na aplicação da tabela progressiva.

Art. 12-A. Os rendimentos recebidos acumuladamente e submetidos à incidência do imposto sobre a renda com base na tabela progressiva, quando correspondentes a anos-calendário anteriores ao do recebimento, serão tributados exclusivamente na fonte, no mês do recebimento ou crédito, em separado dos demais rendimentos recebidos no mês.

A sistemática consagrada no dispositivo acima tem por finalidade neutralizar os efeitos da concentração artificial de rendimentos em um único exercício fiscal, preservando a adequada aferição da capacidade contributiva do beneficiário. À luz dos princípios da isonomia tributária, revela-se juridicamente necessário estender esse mesmo tratamento aos honorários advocatícios, cuja formação decorre de labor desenvolvido ao longo de vários anos e cujo recebimento, em regra, também ocorre de forma acumulada, sob pena de se instaurar tratamento desigual e materialmente injusto entre contribuintes em situações equivalentes.

No caso dos advogados, essa regra é particularmente necessária: segundo o Perfil ADV (2024), o Brasil conta com aproximadamente 1,4 milhão de profissionais, dos quais 72% atuam como autônomos. Grande parte da renda desses profissionais provém de honorários de êxito ou sucumbenciais, muitas



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1137655477>



vezes recebidos após 7 a 10 anos de trabalho, conforme dados do CNJ (Justiça em Números 2024).

A aplicação do IR mínimo, sem observância dessa característica, tributará de forma concentrada valores que representam a remuneração de vários anos de trabalho, em violação ao princípio da capacidade contributiva e à pessoalidade da tributação da renda (art. 145, § 1º, da Constituição Federal). Exemplo: um advogado que receba R\$ 1,2 milhão em 2026 relativos a honorários decorrentes de processo de dez anos teria de recolher 10% de IR mínimo sobre o valor integral, como se o ganho fosse todo de 2026.

Com a aplicação de regra análoga a do art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988, a tributação ocorrerá de forma proporcional e justa, conforme o período em que o rendimento foi efetivamente constituído. A emenda tem por finalidade adequar a incidência da tributação mínima do imposto de renda das pessoas físicas (IR mínimo) à realidade da advocacia.

Ante o exposto, diante da importância da presente emenda, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das sessões, 9 de dezembro de 2025.

**Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do Partido Liberal**



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1137655477>



**PL 5473/2025
00196**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Carlos Portinho

**EMENDA N°
(ao PL 5473/2025)**

Acrescente-se, onde couber, no Projeto o seguinte artigo:

“Art. A Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 6º-A.

.....
§ 4º Ficam dispensados da retenção na fonte de que trata este artigo os lucros e dividendos distribuídos, pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas de prestação de serviços profissionais submetidas à fiscalização por conselho profissional e demais profissionais autônomos aos respectivos sócios.’ (NR)

‘Art. 16-A.

§ 1º

.....
XIII – os lucros e dividendos pagos, creditados ou entregues por pessoas jurídicas de prestação de serviços profissionais submetidas à fiscalização por conselho profissional e demais profissionais autônomos, limitados a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

.....
§ 3º

.....
VI – do valor de Imposto de Renda pago pelas pessoas jurídicas de prestação de serviços profissionais submetidas à fiscalização por conselho profissional e demais profissionais



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1114763792>



autônomos, na proporção do valor dos dividendos distribuídos, pagos ou creditados a cada um dos respectivos sócios.

.....' (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

Nem todas as pessoas jurídicas possuem a mesma natureza, sendo indispensável assegurar justiça fiscal aos profissionais liberais que atuam por meio de pessoas jurídicas uniprofissionais, como contadores, dentistas, médicos, advogados, engenheiros e outros, cujas características são bastante distintas das sociedades empresárias comuns.

Os sócios dessas sociedades devem, por certo, se sujeitar ao imposto sobre a renda adicional para altas rendas. Contudo, é importante destacar que, em cada valor auferido pela sociedade profissional, já há incidência do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), que se soma ao valor da mesma exação apurado trimestralmente ou mensalmente, conforme o caso.

Desse modo, a sistemática vigente representa uma dupla tributação sobre o mesmo rendimento no caso das sociedades profissionais, ao introduzir a retenção do Imposto sobre a Renda na fonte em mais um percentual de 10% (dez por cento) sobre os rendimentos pagos aos sócios profissionais que superarem R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais, visto que todos os valores recebidos pela pessoa jurídica já sofreram a incidência do mesmo imposto antes da distribuição ou pagamento de dividendos aos sócios.

Não se pretende, com a presente emenda, isentar esses profissionais da incidência do imposto sobre a renda adicional, mas apenas introduzir na lei os dispositivos necessários para que os valores do imposto sobre a renda já recolhidos mensal ou trimestralmente pelas pessoas jurídicas constituídas por profissionais liberais sejam vinculados à pessoa física do sócio profissional, na proporção dos recolhimentos efetuados e dos lucros ou dividendos distribuídos, com a devida apuração de eventuais diferenças na Declaração de Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (DIRPF) do sócio.



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1114763792>



Importa destacar que o ordenamento jurídico brasileiro já diferencia, em diversos contextos, os profissionais liberais dos investidores de capital — como nas regras previdenciárias, nos regimes contábeis e na responsabilidade civil. Ignorar essa distinção na política tributária representaria um equívoco técnico e um retrocesso institucional.

Diante disso, propõe-se a inclusão do § 4º ao art. 6º-A e do inciso VI ao § 3º do art. 16-A, ambos da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, a fim de evitar a bitributação dos rendimentos auferidos por sócios de sociedades que exercem atividade própria de profissionais liberais por ocasião da distribuição de lucros e dividendos recebidos pelas pessoas físicas.

Propomos, ainda, que, para esses profissionais, a incidência do imposto sobre a renda adicional se aplique no caso em que os ganhos anuais superem R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Adotamos essa medida ao deduzir da base de cálculo da tributação mínima a parcela referente a R \$600.000,00 (seiscentos mil reais), nos termos do novo inciso XIII do § 1º do art. 16-A da referida lei.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta emenda.

Sala das sessões, 9 de dezembro de 2025.

**Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do Partido Liberal**



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1114763792>



**PL 5473/2025
00197****SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Carlos Portinho

**EMENDA N°
(ao PL 5473/2025)**

Dê-se nova redação ao *caput* do § 1º-A do art. 30 e ao § 11 do art. 30, ambos da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, como propostos pelo art. 3º do Projeto, nos termos a seguir:

“Art. 30.....

.....

§ 1º-A. Do produto da arrecadação após a dedução das importâncias de que tratam os incisos III e V do *caput* deste artigo, 70% (setenta por cento) serão destinados à cobertura de despesas de custeio e manutenção do agente operador da loteria de apostas de quota fixa e demais jogos de apostas, excetuadas as modalidades lotéricas previstas nesta Lei, 18% (dezoito por cento) serão destinados à seguridade social, para ações na área da saúde e sem prejuízo da destinação prevista no inciso IV-A, e 12% (doze por cento) terão as seguintes destinações:

.....

§ 11. Relativamente aos exercícios financeiros de 2026 a 2028, o valor de 18% (dezoito por cento) pertencente à União destinado à seguridade social a que se refere o *caput* do § 1º-A deste artigo será:

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 5.473, de 2025, propõe ampliar de 12% para 24% a contribuição incidente sobre a receita das operadoras de apostas de quota fixa (*bets*), já descontadas as despesas com prêmios pagos e com o Imposto sobre



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7900741697>

a Renda incidente sobre a premiação. O montante adicional arrecadado será destinado à seguridade social, com foco em ações voltadas à saúde.

O setor de apostas de quota fixa, sobretudo em sua modalidade *online*, consolidou-se como um dos mais lucrativos da economia digital. Apesar disso, a carga tributária aplicada às operadoras permanece aquém do potencial de arrecadação, restringindo a capacidade estatal de financiar políticas públicas essenciais.

Diante desse cenário, defendemos que a contribuição seja elevada para 30%, em razão das severas externalidades negativas associadas às apostas *online*, que afetam de forma mais intensa pessoas de baixa renda e com menor escolaridade. A majoração da alíquota representaria, além disso, uma fonte adicional de recursos para o fortalecimento da saúde pública e de outros programas sociais relevantes.

Ademais, a majoração ora proposta harmoniza-se com as tendências internacionais de fortalecimento da tributação sobre o setor de jogos e apostas. No Reino Unido, por exemplo, foi anunciado que, a partir de abril do próximo ano, a alíquota incidente sobre os jogos remotos será elevada de 21% para 40%, além da consequente abolição da taxa de bingo, atualmente fixada em 10%¹, evidenciando o movimento de revisão dos modelos tributários aplicados ao setor. Tal experiência internacional demonstra que o incremento da carga tributária sobre as operadoras constitui instrumento legítimo de política pública, tanto para ampliar a arrecadação quanto para enfrentar os impactos sociais negativos associados à atividade, em consonância com a proposta contida nesta iniciativa.

O aumento da tributação não elimina os elevados custos sociais do jogo, que incluem a perda da dignidade dos apostadores e o impacto negativo sobre suas famílias, além de prejuízos ao comércio e aos serviços. É plausível supor que as empresas intensifiquem suas estratégias agressivas para compensar a redução da lucratividade, ampliando ainda mais a exploração sobre os jogadores.

¹ [ATUALIZAÇÃO: Operadores de jogos do Reino Unido estimam preensão de impactos devido ao aumento do imposto sobre jogos de azar no Reino Unido](#) - acessado em 10.12.2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7900741697>



Ainda assim, diante do quadro devastador imposto pelas apostas esportivas *online*, entendemos que a elevação da carga tributária sobre essas empresas, nos moldes ora sugeridos, pode contribuir para mitigar os efeitos nocivos dessa prática.

Por tais razões, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa, de relevante alcance social e econômico.

Sala das sessões, 9 de dezembro de 2025.

**Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do Partido Liberal**



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7900741697>



**PL 5473/2025
00198**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Carlos Portinho

**EMENDA N°
(ao PL 5473/2025)**

Acrescente-se art. 3º-A à Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, na forma proposta pelo art. 2º do Projeto, nos termos a seguir:

“Art. 3º-A. As pessoas jurídicas referidas no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, as entidades de seguros privados e de capitalização, bem como as pessoas jurídicas de que trata a Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, deverão observar uma Alíquota Efetiva Total (AET) mínima de Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), que não poderá ser inferior a 15% (quinze por cento).

§ 1º Para fins deste artigo, considera-se AET a razão entre o somatório do IRPJ e da CSLL correntes e diferidos relativos ao ano-calendário, e o lucro contábil antes da dedução do IRPJ e da CSLL (LAIR), calculado na forma prevista na legislação societária e nas normas contábeis.

§ 2º Caso a AET apurada seja inferior ao limite mínimo de 15% (quinze por cento), a pessoa jurídica deverá realizar pagamento complementar da CSLL na forma da regulamentação aplicável, de modo a assegurar o cumprimento do percentual mínimo previsto no *caput* deste artigo.

§ 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo, disciplinando a forma de apuração da AET e do ajuste previsto no § 2º deste artigo, bem como os critérios de consolidação das informações econômico-contábeis.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se exclusivamente às pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração do IRPJ com base no lucro real.” (NR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1072726468>



JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo alterar o art. 2º do Projeto de Lei (PL) nº 5.473, de 2025, para instituir uma alíquota efetiva mínima total (AET) de 15%, correspondente à soma da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), aplicável a todas as instituições participantes do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro.

A proposta busca aperfeiçoar o equilíbrio concorrencial e a neutralidade tributária no setor financeiro, assegurando que todas as instituições contribuam com uma carga tributária mínima efetiva sobre o lucro. O modelo segue a lógica da Reforma da Renda, Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025, que introduziu o conceito de tributação mínima para pessoas físicas de alta renda (os chamados “super-ricos”), e está alinhado às boas práticas internacionais, como o *Pillar Two* da OCDE.

Estudos e dados fiscais recentes apontam disparidades relevantes nas alíquotas efetivas médias de IRPJ e CSLL entre diferentes tipos de instituições financeiras e de pagamento. Em 2024, por exemplo, a carga efetiva média das instituições financeiras tradicionais (bancos) foi de aproximadamente 12,2%, enquanto para as empresas de tecnologia financeira (*fintechs*) situou-se em torno de 29,7%. Em 2023, essas médias foram, respectivamente, 8,9% e 36,5%.

Essas diferenças decorrem, em grande parte, do uso assimétrico de benefícios fiscais e de regimes de compensação, o que evidencia a necessidade de um piso de tributação efetiva que evite distorções. A AET de 15% proposta nesta emenda representa um parâmetro intermediário e prudente, capaz de aumentar a arrecadação de forma previsível, justa e sem comprometer a sustentabilidade operacional das instituições financeiras e de pagamento.

O sistema financeiro brasileiro continua altamente concentrado, com poucos conglomerados respondendo por cerca de 70% dos ativos, crédito e depósitos. Nos últimos anos, contudo, o avanço de novos participantes, especialmente instituições digitais e de pagamento, tem contribuído para ampliar a competição, reduzir os custos de intermediação e expandir a inclusão financeira.



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1072726468>



O Banco Central do Brasil (2024) estima que o País alcançou quase 100% de bancarização da população adulta e o Banco Mundial (2025) reconhece o Brasil como um caso de referência na ampliação do acesso a serviços financeiros no mundo. Diversos estudos recentes, como FMI (2025), Ornelas & Pecora (2022) e Tendências (2025), indicam efeitos positivos da maior concorrência na redução das taxas de juros e na eficiência do crédito na economia brasileira.

Diante desse cenário, é recomendável que as medidas tributárias considerem o papel econômico e social de diferentes tipos de instituições, evitando distorções que desestimulem a competição ou elevem o custo dos serviços financeiros à população.

A emenda propõe replicar, no âmbito das pessoas jurídicas, a mesma lógica de tributação mínima efetiva introduzida pela recente Lei nº 15.270, de 2025, relativamente às pessoas físicas. Assim como nesta reforma, o objetivo é garantir que todos os contribuintes de alta renda ou de grande porte contribuam proporcionalmente ao seu resultado econômico, independentemente de benefícios fiscais ou compensações específicas.

Ante o exposto, a presente emenda visa uniformizar a base de incidência efetiva do IRPJ e da CSLL, reforçando os princípios da isonomia, da capacidade contributiva e da justiça fiscal. A instituição de uma alíquota efetiva mínima contribui para o ajuste fiscal de forma racional, estimula a concorrência saudável e harmoniza o sistema tributário brasileiro com as tendências internacionais.

Sala das sessões, 10 de dezembro de 2025.

**Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do Partido Liberal**



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1072726468>



**PL 5473/2025
00199**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Dr. Hiran

**EMENDA N°
(ao PL 5473/2025)**

Acrescente-se, onde couber, no Projeto o seguinte artigo:

“**Art.** A Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘**Art. 6º-A.**

.....

§ 4º Ficam dispensados da retenção na fonte de que trata este artigo os lucros e dividendos distribuídos, pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas de prestação de serviços profissionais submetidas à fiscalização por conselho profissional e demais profissionais autônomos aos respectivos sócios.’ (NR)

‘**Art. 16-A.**

§ 1º

.....

XIII – os lucros e dividendos pagos, creditados ou entregues por pessoas jurídicas de prestação de serviços profissionais submetidas à fiscalização por conselho profissional e demais profissionais autônomos, limitados a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

.....

§ 3º

.....



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9553515018>



VI – do valor de Imposto de Renda pago pelas pessoas jurídicas de prestação de serviços profissionais submetidas à fiscalização por conselho profissional e demais profissionais autônomos, na proporção do valor dos dividendos distribuídos, pagos ou creditados a cada um dos respectivos sócios.

.....’ (NR)’

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dispensar a tributação de lucros e dividendos até R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) para profissionais liberais, que atuam por meio de pessoas jurídicas uniprofissionais, a fim de se evitar a dupla tributação.

É indispensável assegurar justiça fiscal a esses profissionais, como é o caso de contadores, dentistas, médicos, advogados, e engenheiros, por exemplo. As características das sociedades uniprofissionais são bastante distintas das sociedades empresárias comuns.

O ordenamento jurídico brasileiro já faz a diferenciação dos profissionais liberais em relação aos investidores de capital em diversos contextos, como nos regimes contábeis, nas regras previdenciárias e na responsabilidade civil. Ignorar essa distinção na política tributária constitui um equívoco técnico e um retrocesso institucional.

A sistemática tributária atual representa uma dupla tributação sobre o mesmo rendimento no caso das sociedades profissionais. Isso ocorre porque, em cada valor auferido pela sociedade profissional, já há a incidência do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ). Este IRPJ soma-se ao valor da mesma exação apurado trimestralmente ou mensalmente. Assim, todos os valores recebidos pela pessoa jurídica já sofreram a incidência do mesmo imposto antes que ocorra a distribuição ou pagamento de dividendos aos sócios. A emenda proposta tem como objetivo evitar a bitributação dos rendimentos auferidos por sócios de sociedades que exercem atividade própria de profissionais liberais por ocasião da distribuição de lucros e dividendos recebidos pelas pessoas físicas.

Em essência, a justificativa é que a dispensa de tributação até o limite de R\$600.000,00 anual, alcançada através da dedução na base de cálculo, é um



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9553515018>



mecanismo técnico necessário para corrigir a tributação sobre o rendimento de trabalho dos profissionais liberais e reconhecer legalmente a diferença intrínseca entre o profissional que atua pela sua expertise e o investidor de capital.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala das sessões, 15 de dezembro de 2025.

**Senador Dr. Hiran
(PP - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9553515018>



**PL 5473/2025
00200**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Laércio Oliveira

**EMENDA N°
(ao PL 5473/2025)**

Dê-se nova redação ao inciso I do caput do art. 3º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, como proposto pelo art. 2º do Projeto, nos termos a seguir:

“Art. 3º.....”

I – 15% (quinze por cento), no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das instituições de pagamento, nos termos do disposto na Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, e das pessoas jurídicas referidas no art. 1º, § 1º, incisos II, III e V a XII, da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001;

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é ajustar redação do artigo 3º, inciso I da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, para assegurar que a alíquota de 15% de CSL não se aplique às entendidas compreendidas no inciso XIII, quais sejam “*outras sociedades que, em razão da natureza de suas operações, assim venham a ser consideradas pelo Conselho Monetário Nacional*”.

Isso porque, em primeiro lugar, a redação do inciso XIII é excessivamente abrangente, permitindo que qualquer entidade que venha a ser criada pelo Banco Central e pelo Conselho Monetário Nacional venha a se sujeitar à incidência da CSL majorada, mesmo que:

(i) não haja lei ordinária expressamente prevendo essa sujeição, o que, por si só, viola o artigo 150, inciso I da Constituição Federal de 1988; e



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8744328410>



(ii) a criação dessa nova instituição tenha por objetivo ampliar o acesso ao crédito, reduzir a taxa de juros, e fomentar a competição no setor financeiro, como é o caso das Sociedades de Crédito Direto (“SCDs”) e das Sociedades de Empréstimo Entre Pessoas (“SEP”).

As SCDs são instituições financeiras de pequeno porte, criadas pelo Banco Central para facilitar o acesso ao crédito pessoal ou crédito comercial e, portanto, reduzir a taxa de juros aplicada nessas operações. Essas entidades atuam exclusivamente por meio de plataforma digital e utilizam apenas capital próprio para suas operações de crédito. Assim, as SCDs não possuem autorização regulatória para captar recursos junto ao público (depósitos) e ou participar do capital de outras instituições financeiras, possuindo fontes limitadas de financiamento.

As SEPs, por sua vez, operam exclusivamente como intermediadoras tecnológicas entre investidores e tomadores de crédito, atuando de forma neutra e sem captação ou utilização de recursos próprios. A remuneração dessas instituições decorre unicamente de comissões sobre as operações intermediadas, não havendo receitas financeiras provenientes de spreads, juros ou aplicações de recursos. Por determinação regulatória (Resolução CMN nº 5.050), as SEPs devem manter segregação patrimonial absoluta entre os recursos dos investidores e o patrimônio da instituição, o que impede qualquer alavancagem ou utilização dos valores intermediados em benefício próprio. As SCDs e as SEPs, portanto, possuem a missão de oferecer crédito com taxas de juros menores do que bancos comerciais, mas, ao mesmo tempo, possuem um custo de financiamento mais elevado e mais instável do que essas outras instituições financeiras. Diferentemente dos bancos múltiplos e demais instituições tradicionais, as SCDs não podem captar depósitos à vista ou a prazo, nem recorrer a financiamentos externos para alavancagem de suas operações. Pelo contrário, esses agentes devem permanecer sem vínculos com captação bancária e sem operações de tesouraria típicas, operando com margens reduzidas e serviços restritos (concessão de crédito próprio, análise de risco, cobrança, emissão de moeda eletrônica, entre outros).

Como observa análise de mercado, tais restrições normativas limitam consideravelmente as fontes de receita das SCDs: elas não podem emitir dívida



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8744328410>



nem levantar funding de terceiros, ao passo que bancos tradicionais dispõem de ampla liberdade para aplicar recursos depositados e utilizá-los na própria atividade operacional, gerando mais ativos e, consequentemente, mais receitas. Essa diferença estrutural justifica o regime tributário específico para as SCDs, já que sua base de custos é substancialmente distinta da dos bancos. Ou seja, as SCDs não devem estar sujeitas à mesma carga tributária porque não possuem a mesma flexibilidade regulatória.

Da mesma forma, o modelo das SEPs, baseado em comissionamento, prestação de serviços e eficiência tecnológica, e não em intermediação de crédito, caracteriza uma realidade econômica inteiramente distinta da dos bancos tradicionais. Assim, a aplicação da alíquota majorada da CSLL a essas instituições representaria uma tributação desproporcional e tecnicamente inadequada, penalizando agentes que apenas prestam serviço de conexão entre ofertantes e tomadores, sem risco de crédito próprio e sem geração de margens financeira.

Além disso, a equiparação da alíquota da CSLL das SCDs e das SEPs com a dos bancos tradicionais gera flagrante assimetria tributária. Isso porque, apesar de uma alíquota nominal inferior, as SCDs e demais fintechs de crédito acabam suportando carga efetiva muito mais elevada, pela impossibilidade de deduzir o custo de captação da base de cálculo da CSL. Segundo estudos setoriais, as SCDs e SEPs chegam a pagar alíquota efetiva (IRPJ#/#CSLL) muito superior àquela dos bancos e demais instituições financeira. Na prática, mesmo antes do aumento, conforme já reconhecido pelo Presidente da Febraban em entrevista pública, as fintechs já enfrentam carga tributária efetiva maior do que a dos bancos, em razão de menos deduções possíveis e regimes de apuração menos favoráveis. Em outras palavras, o fim da alíquota reduzida para as SCDs e SEPs agrava uma desigualdade pré-existente: instituições menores, sem acesso a captação tradicional, terminam pagando proporcionalmente muito mais tributos do que bancos de grande porte, penalizando sua competitividade.

Vale ainda destacar que, considerando os impactos negativos dessa equiparação sobre a concorrência, a inovação e o acesso ao crédito no país, sobretudo para as SCDs e SEPs, foi admitida no relatório final da Medida



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8744328410>



Provisão nº 1303/2025 a exclusão do inciso XIII da Lei Complementar nº 105/2001, reforçando os argumentos aqui dispostos.

Ante o exposto, justificam-se os motivos técnicos, econômicos e regulatórios para propor que as SCDs e SEPs sejam excluídas da alíquota de 20% da CSLL prevista na mudança do art. 62 da Lei nº 7.689/1998, por meio da Lei nº 1.303/2025, retirando-se a referência ao Inciso IV da Lei Complementar nº 105/2001.

A manutenção de tratamento fiscal diferenciado e mais leve é defensável pois reflete as características intrínsecas do modelo de negócio das SCDs e das SEPs e preserva os benefícios sociais e concorrenciais por elas gerados. Assim, a emenda busca corrigir a assimetria tributária e incentivar a permanência dos avanços promovidos pela inovação financeira digital.

A adequação legal proposta é consistente com a necessidade de não onerar excessivamente instituições reguladas que operam sem captação de depósitos e com impacto positivo reconhecido na ampliação do crédito e na redução de tarifas para a população.

Sala das sessões, 15 de dezembro de 2025.

**Senador Laércio Oliveira
(PP - SE)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8744328410>



**PL 5473/2025
00201**



SENADO FEDERAL

**EMENDA N°
(ao PL 5473/2025)**

Acrescente-se art. 15-1 ao Projeto, com a seguinte redação:

“Art. 15-1. Fica estabelecido o limite máximo de 25%, no cômputo da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física, referentes aos rendimentos de trabalho assalariado, em moeda estrangeira, pagos por repartições do Governo brasileiro situadas no exterior a pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICAÇÃO

O § 3º do art. 5º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, estabelece que apenas 25% (vinte e cinco por cento) dos rendimentos do trabalho assalariado pagos, em moeda estrangeira, por repartições do Governo brasileiro situadas no exterior integram a base de cálculo do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF).

Tal disciplina não configura benefício ou privilégio fiscal, mas instrumento de neutralidade tributária, concebido para mitigar as assimetrias decorrentes do exercício de funções públicas no exterior, notadamente o maior custo de vida e a inexistência de benefícios públicos locais usualmente assegurados no território nacional, como saúde, moradia, transporte e previdência social.

Esse tratamento integra, de forma orgânica, o regime jurídico especial instituído pela Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, que regula a situação



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2602377825>



funcional e remuneratória dos servidores públicos civis da União em missão permanente no exterior, constituindo elemento estruturante do modelo de compensação adotado pelo legislador.

A presente emenda não institui vantagem nova, limitando-se a preservar o equilíbrio funcional, remuneratório e tributário delineado na Lei nº 5.809/1972, prevenindo a ocorrência de bitributação implícita sobre rendimentos já submetidos a regime jurídico e fiscal específico.

Sua aprovação contribui para a coerência normativa do ordenamento, reforça a segurança jurídica e assegura tratamento isonômico entre servidores em exercício no território nacional e aqueles designados para atuação no exterior, em consonância com o princípio da capacidade contributiva e com a manutenção das condições institucionais necessárias à adequada representação do Estado brasileiro no cenário internacional.

Sala das sessões, 16 de dezembro de 2025.

**Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)**
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2602377825>



**PL 5473/2025
00202**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jorge Seif

**EMENDA N°
(ao PL 5473/2025)**

Dê-se nova redação ao item 1-B do inciso I do caput do art. 3º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, como proposto pelo art. 2º do PL, nos termos a seguir:

“Art. 3º.....

I.....

1-A.....

1-B - no caso das instituições de pagamento, nos termos do disposto na Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013:

a) 12% (doze por cento), até 31 de dezembro de 2027; e

b) 15% (quinze por cento), a partir de 1º de janeiro de 2028;” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O art. 2º do Projeto de Lei nº 5.473, de 2025, em sua redação atual, promove a majoração gradual da alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), de 9% para até 15%, aplicável às entidades descritas nos incisos VIII, XI, XII e XIII, notadamente as administradoras de mercados de balcão organizado, as bolsas de valores e de mercadorias e futuros, as entidades de liquidação e compensação e as registradoras, doravante denominadas infraestruturas de mercado financeiro e de capitais (IMF). A elevação se dá de forma escalonada, alcançando 12% até 31 de dezembro de 2027 e 15% a partir de 1º de janeiro de 2028.



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5391625884>



Entende-se, contudo, ser juridicamente e economicamente adequada a supressão das IMF do referido dispositivo.

Com efeito, as IMF não se enquadram no conceito legal de instituições financeiras previsto no art. 17 da Lei nº 4.595, de 1964, por não exercerem, como atividade principal ou acessória, a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, tampouco se caracterizam como instituições de pagamento. O fato de constarem da Lei Complementar nº 105, de 2001, bem como de estarem submetidas à supervisão do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários, não altera essa natureza jurídica, nem autoriza sua equiparação às instituições financeiras para fins tributários.

As IMF exercem função estrutural distinta no sistema financeiro e de capitais, atuando como provedores de infraestrutura tecnológica essencial ao registro, à compensação e à liquidação de operações financeiras e de valores mobiliários. Sua atuação assegura a integridade das informações, a titularidade dos ativos e a efetivação dos pagamentos, constituindo verdadeiro pilar de estabilidade, eficiência e confiança do mercado. Essa singularidade é reconhecida inclusive no plano contábil e tributário, uma vez que tais entidades não adotam as normas aplicáveis às instituições financeiras, nem se submetem ao mesmo regime de tributação.

Ilustra-se tal distinção pela apuração do PIS e da COFINS. Enquanto as instituições financeiras, nos termos do art. 10, inciso I, da Lei nº 10.833, de 2003, submetem-se ao regime cumulativo, à alíquota de 3,65%, as bolsas de valores e de mercadorias e futuros apuram essas contribuições pelo regime não cumulativo, à alíquota de 9,25%, com direito a créditos. A majoração da CSLL, ainda que escalonada, impõe às IMF uma carga tributária desproporcional, pois estas permanecerão sujeitas ao regime não cumulativo do PIS/COFINS até a implementação plena da reforma tributária instituída pela Lei Complementar nº 214, de 2025.

Tal oneração excessiva tende a produzir efeitos econômicos adversos, uma vez que os custos adicionais serão repassados aos usuários do sistema financeiro e do mercado de capitais, pessoas físicas e jurídicas. Isso se traduzirá em aumento das taxas e tarifas relacionadas a meios de pagamento, registro



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5391625884>



e liquidação de operações, além de configurar dupla oneração na cadeia do investimento, já que o investidor é tributado tanto sobre os rendimentos quanto sobre o ganho de capital. O resultado esperado é o desestímulo à poupança, ao investimento produtivo e ao acesso ao crédito, com potenciais impactos negativos sobre o crescimento econômico, o emprego e a competitividade do País.

Ademais, a redação anterior do dispositivo, ao delegar ao Conselho Monetário Nacional a definição do sujeito passivo da obrigação tributária, incorre em afronta ao princípio constitucional da legalidade tributária. Nesse contexto, a presente Emenda não apenas corrige distorções econômicas e setoriais, como também restabelece a segurança jurídica e a conformidade constitucional do texto legal, ao propor a manutenção da alíquota de 9% da CSLL para as infraestruturas de mercado, considerando a natureza de suas atividades e o papel estratégico que desempenham no desenvolvimento sustentável do mercado financeiro e de capitais brasileiro.

Sala das sessões, 16 de dezembro de 2025.

**Senador Jorge Seif
(PL - SC)
Senador**



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5391625884>



**PL 5473/2025
00203**



SENADO FEDERAL

**EMENDA N°
(ao PL 5473/2025)**

Suprima-se o art. 2º do Projeto.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade suprimir o artigo 2º do Projeto de Lei nº 5.473, de 2025, que propõe elevar a alíquota da CSLL aplicada às instituições de pagamento. A medida parte da ideia de promover uma “equalização” tributária com as instituições financeiras tradicionais, mas tal equiparação é incorreta sob a perspectiva jurídica, econômica e regulatória.

As instituições de pagamento não exercem intermediação financeira, não captam depósitos e não assumem risco sistêmico. Elas apenas processam transações entre pagadores e recebedores, conforme definido pela Lei nº 12.865/2013. Já os bancos, regulados pela Lei nº 4.595/1964, possuem estrutura de capital, margem de lucro e natureza operacional totalmente distintas. Tributar ambos de forma idêntica viola o princípio constitucional da isonomia, que exige tratamento diferenciado quando as realidades são desiguais.

A proposta também afronta o princípio da capacidade contributiva. Bancos detêm maior potencial econômico e risco inerente à atividade financeira, o que historicamente justificou uma alíquota diferenciada da CSLL. Imputar essa mesma carga tributária às instituições de pagamento — que possuem margens menores e estrutura operacional tecnológica — resulta em ônus desproporcional e injustificado.



Assinado eletronicamente, por Sen. Wilder Moraes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8275809560>



Além dos problemas jurídicos, a medida é prejudicial à economia. As instituições de pagamento e as fintechs foram cruciais para ampliar a inclusão financeira, reduzir tarifas, aumentar a concorrência e modernizar o sistema de pagamentos. O aumento da CSLL certamente será repassado aos consumidores, encarecendo transações e impactando especialmente pequenos empreendedores que dependem das plataformas digitais.

A rejeição social à proposta reforça sua inadequação. Pesquisa do AtlasIntel mostra que 52,7% dos brasileiros consideram injusto tributar fintechs e bancos digitais da mesma forma que bancos tradicionais. A maioria entende que esses agentes têm funções distintas e não devem ser equiparados. A mesma pesquisa indica que mais de 70% da população acredita que o aumento de impostos será repassado ao usuário final, trazendo impacto direto sobre o custo de serviços essenciais.

Portanto, a supressão do artigo 2º do PL nº 5.473/2025 é medida necessária para preservar a coerência do sistema tributário, assegurar segurança jurídica e evitar retrocessos na inovação financeira. A manutenção do dispositivo representaria violação a princípios constitucionais, prejuízo econômico e aumento de custos para milhões de brasileiros.

Sala das sessões, 10 de dezembro de 2025.

**Senador Wilder Moraes
(PL - GO)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Wilder Moraes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8275809560>



**PL 5473/2025
00204**



SENADO FEDERAL

**EMENDA N°
(ao PL 5473/2025)**

Dê-se nova redação ao *caput* do § 1º-A do art. 30 e ao § 11 do art. 30, ambos da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, como propostos pelo art. 3º do Projeto, nos termos a seguir:

“Art. 30.....

.....

§ 1º-A. Do produto da arrecadação após a dedução das importâncias de que tratam os incisos III e V do *caput* deste artigo, 30% (trinta por cento) serão destinados à cobertura de despesas de custeio e manutenção do agente operador da loteria de apostas de quota fixa e demais jogos de apostas, excetuadas as modalidades lotéricas previstas nesta Lei, 30% (trinta por cento) serão destinados à seguridade social, sem prejuízo da destinação prevista no inciso IV-A, para ações nas áreas de assistência e de saúde, 18% (dezoito por cento) serão destinados a ações de prevenção da ludopatia, a programas de saúde mental, à fiscalização da atividade e à prevenção à lavagem de dinheiro, sem prejuízo das destinações previstas nos incisos II e VI, 10% (dez por cento) serão destinados ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), para aplicação em políticas locais de saúde, assistência e prevenção, e 12% (doze por cento) terão as seguintes destinações:

.....

§ 11. Relativamente aos exercícios financeiros de 2026 a 2028, o valor de 30% (trinta por cento) pertencente à União destinado à seguridade social a que se refere o *caput* do § 1º-A deste artigo será:

.....” (NR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Wilder Moraes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8016832208>



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei (PL) nº 5473, de 2025, propõe aumentar de 12% para 24% a contribuição incidente sobre a receita — descontadas as despesas com o pagamento de prêmios e imposto sobre a renda — das empresas que operam apostas de quota fixa (*bets*), destinando o acréscimo arrecadatório à seguridade social, especialmente às políticas de saúde.

O setor de apostas *online* tem se consolidado como um dos mais lucrativos da economia digital contemporânea, movimentando bilhões de reais em apostas realizadas pela internet, posicionando o País entre os maiores do segmento no mercado mundial. Apesar desse elevado volume financeiro, o modelo de tributação vigente ainda está aquém do potencial de arrecadação, limitando a capacidade do Estado de sustentar políticas públicas essenciais.

Diante desse cenário, propomos que a contribuição seja majorada para 70%, de forma que apenas 30% sejam destinados à cobertura de despesas essenciais de custeio e manutenção do agente operador. As atuais destinações, referentes aos 12% da receita líquida, são mantidas. Propomos que 30% sejam destinados à seguridade social, para ações nas áreas de assistência e de saúde, 18% sejam destinados a ações de prevenção da ludopatia, a programas de saúde mental, à fiscalização da atividade e à prevenção à lavagem de dinheiro e 10% sejam destinados ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

A elevação é justificada não apenas pelo expressivo faturamento das operadoras, mas, sobretudo, pelas severas externalidades negativas que as apostas *online* produzem. É amplamente reconhecido que seus efeitos recaem de forma mais intensa sobre pessoas de baixa renda e menor escolaridade, que se tornam alvos preferenciais de estratégias de publicidade agressiva e de mecanismos que incentivam o consumo contínuo. O resultado é um conjunto de problemas sociais — endividamento, adoecimento psicológico, rupturas familiares — que compromete a integridade dos indivíduos afetados e impõe custos significativos ao poder público.

Assim, o aumento drástico da alíquota não se restringe a uma medida arrecadatória. Trata-se de uma iniciativa voltada à proteção social. Ao tributar de



Assinado eletronicamente, por Sen. Wilder Morais

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8016832208>



forma mais robusta um setor que lucra explorando comportamentos de risco, o Estado obtém recursos adicionais essenciais para financiar a saúde pública e outras áreas de relevância social, ao mesmo tempo em que freia a expansão descontrolada de uma atividade reconhecidamente problemática.

É importante, contudo, salientar que o aumento da carga tributária sobre *bets* cria uma dependência estatal em relação a essa atividade que, embora legalizada, causa prejuízos sociais expressivos. Outro ponto crítico é que o aumento da carga tributária, embora destinado à seguridade social, à saúde ou à segurança pública, não impede que o próprio tributo contribua para legitimar ainda mais a atividade das *bets*. E mesmo com a destinação social dos recursos, isso não é suficiente para neutralizar os danos econômicos e humanos provocados pelo jogo — perdas financeiras, comprometimento do comércio e de serviços locais, deterioração das relações familiares, transtornos emocionais e outros impactos que se disseminam silenciosamente na sociedade.

Isso reforça a necessidade de que a majoração tributária seja acompanhada de medidas regulatórias adicionais, como restrições à publicidade, políticas de prevenção ao vício e ações de educação financeira.

Mesmo assim, diante do quadro alarmante que as apostas esportivas *online* têm imposto ao País, entendemos que um aumento significativo da tributação — nos termos aqui apresentados — representa um instrumento importante para ao menos atenuar os efeitos prejudiciais dessa prática. Apesar de não resolver o problema por completo, trata-se de um passo imprescindível para responsabilizar economicamente empresas que exploram uma atividade de alto impacto social.

Pelo exposto, pedimos o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposta, cujo alcance social e econômico é evidente e que busca fortalecer a seguridade social, proteger a população mais vulnerável e assegurar que o



Assinado eletronicamente, por Sen. Wilder Morais

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8016832208>



interesse público prevaleça sobre práticas que vêm causando graves danos à sociedade brasileira.

Sala das sessões, 12 de dezembro de 2025.

**Senador Wilder Morais
(PL - GO)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Wilder Morais

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8016832208>



**PL 5473/2025
00205****SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Sergio Moro

**EMENDA N°
(ao PL 5473/2025)**

Suprime-se a alteração realizada no § 2º do art. 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme o art. 4º do Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) ao Projeto de Lei nº 5473, que tem a seguinte redação:

“Art. 4º A Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 9º.....

.....

§ 2º Os juros ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), na data do pagamento ou crédito ao beneficiário.

.....’ (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem por finalidade impedir a inclusão no Projeto de Lei nº 5473, de 2025, da previsão de aumento da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os Juros sobre Capital Próprio (JCP) pagos pelas pessoas jurídicas, de 15% para 17,5%.

O aumento proposto para o JCP representa uma oneração substancial ao custo do capital das empresas, fragilizando ainda mais a já dificultosa obtenção de investimentos diretos. Ao tornar o investimento direto pelos acionistas menos atrativo, a medida desestimula o financiamento das pessoas jurídicas através de seus sócios, forçando-as a se financiarem por meio de outras fontes, muitas vezes



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3501291645>

dependendo dos elevados juros praticados no país. Atualmente, a taxa básica (SELIC) em 15% já posiciona o Brasil como o segundo maior juro real do mundo, e a elevação da tributação do JCP agravaría ainda mais essa situação.

Essa alteração aumenta ainda mais o custo do capital, desestimula o investimento produtivo e impacta negativamente a competitividade da indústria, em um momento em que a economia nacional necessita de estímulos para o crescimento e geração de empregos. A manutenção do JCP em sua alíquota atual é crucial para a saúde financeira das empresas e para a atração de capital.

Do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação desta emenda.

Sala das sessões, 15 de dezembro de 2025.

**Senador Sergio Moro
(UNIÃO - PR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3501291645>



**PL 5473/2025
00206**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sergio Moro

**EMENDA N^º
(ao PL 5473/2025)**

Acrescente-se, onde couber, no Projeto os seguintes artigos:

“Art. A Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 6º-A.....

.....

§ 3º Não se sujeitam ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas de que trata este artigo, os lucros e dividendos, quando relativos a resultados apurados até o ano-calendário de 2025, independentemente das datas de sua deliberação ou distribuição. (NR)

I - (Suprimir);

II - (Suprimir);

III - (Suprimir).’

‘Art. 16º-A.....

§ 1º

.....

XII - os lucros e dividendos relativos a resultados apurados até o ano-calendário de 2025, independentemente das datas de sua deliberação ou distribuição; (NR)

a) (Suprimir);

b) (Suprimir);



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9028402776>



c) (Suprimir)."

"Art. O inciso I do § 5º do Art. 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 10

.....

§ 5º.....

I - relativos a resultados apurados até o ano-calendário de 2025, independentemente das datas de sua deliberação ou distribuição. (NR)

a) (Suprimir);

b) (Suprimir).

....."

JUSTIFICAÇÃO

A atual legislação não deixa clara e inequívoca a impossibilidade de incidência do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) sobre os lucros e dividendos apurados até o ano-calendário de 2025, à medida que traz exigências aos contribuintes, de modo que a "distribuição tenha sido aprovada até 31 de dezembro de 2025, e sejam exigíveis nos termos da legislação civil ou empresarial, desde que seu pagamento, crédito, emprego ou entrega ocorra nos termos originalmente previstos no ato de aprovação". Ainda, há a exigência de que estes lucros sejam distribuídos no prazo específico de tempo, entre os anos calendários de 2026 a 2028.

As exigências contidas inviabilizam a pretensão do legislador de não permitir a tributação sobre os lucros e dividendos apurados antes do início da vigência da lei.

A presente emenda não gera nenhuma renúncia de receita, ela visa tão somente assegurar aos contribuintes o princípio da irretroatividade da lei



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9028402776>



tributária e o direito adquirido, impedindo a incidência da tributação sobre lucros e dividendos gerados, mas ainda não distribuídos, antes da entrada em vigor das mudanças que preveem a tributação sobre lucros e dividendos.

Caso o texto não seja aprimorado, conforme proposto, as empresas que dispõe de caixa irão se descapitalizar para antecipar a distribuição de lucros aos sócios e acionistas ainda em 2025, e as empresas que não dispõe de caixa irão se endividar para antecipar as distribuições em 2025.

Portanto, visando dar previsibilidade, segurança jurídica e, acima de tudo, estimular o desenvolvimento e reinvestimento dos lucros nas empresas, propomos que os lucros gerados até 2025 não sejam tributados, independentemente de deliberação ou distribuição.

Com esta correção, as empresas não tomarão medidas açodadamente, que tem potencial de prejudicar a economia nacional como um todo.

Sala das sessões, 16 de dezembro de 2025.

**Senador Sergio Moro
(UNIÃO - PR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9028402776>



**PL 5473/2025
00207**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Mecias de Jesus

**EMENDA N°
(ao PL 5473/2025)**

Acrescente-se, onde couber, o artigo abaixo ao Projeto de Lei nº 5.473, de 2025, com a seguinte redação:

Art. XX.A Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 40-A. Os valores fixados nesta lei serão atualizados anualmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por outro índice que vier a substituí-lo.”

JUSTIFICAÇÃO

A proposição ora apresentada tem como objetivo assegurar maior coerência e previsibilidade à nova sistemática de tributação de lucros e dividendos, por meio da atualização monetária dos valores fixados na legislação do imposto de renda das pessoas físicas.

A inclusão de mecanismo automático de correção, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que venha a substituí-lo, é medida essencial para preservar, ao longo do tempo, a integridade da política delineada.

Sem tal atualização, faixas de isenção, limites de valores, bases de cálculo e deduções poderão rapidamente tornar-se defasadas, comprometendo a lógica distributiva da legislação e elevando, de forma indireta, a carga tributária incidente sobre contribuintes que não tiveram, necessariamente, qualquer aumento real de renda.



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3720629096>



A ausência de correção monetária desses parâmetros também conduz à ampliação artificial do universo de contribuintes sujeitos à tributação, afetando principalmente as rendas médias e desvirtuando o princípio da capacidade contributiva.

Por essa razão, trata-se de providência indispensável para assegurar que o sistema mantenha sua progressividade e justiça fiscal em médio e longo prazos, evitando que os efeitos da inflação gerem distorções relevantes na incidência do tributo.

A medida, ao fim, está alinhada aos princípios constitucionais da legalidade, da capacidade contributiva e da segurança jurídica, e contribui para a construção de um sistema tributário mais estável, justo e compatível com a realidade econômica do país.

Diante do exposto, solicito o apoio de meus nobres pares nesta Casa para aprovação desta importante Emenda.

Sala das sessões, 16 de dezembro de 2025.

**Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3720629096>



**PL 5473/2025
00208**



SENADO FEDERAL

**EMENDA N°
(ao PL 5473/2025)**

Acrescente-se, onde couber, no Projeto o seguinte artigo:

“**Art.** A Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘**Art. 10.**

§ 4º Não ficarão sujeitos a incidência do imposto de renda na fonte, nos termos do caput deste artigo, os lucros e dividendos de entidades no exterior vinculados a investimentos produtivos realizados no País, com efeitos comprovados sobre geração de emprego e renda ou desenvolvimento regional, assim entendida pessoa residente ou domiciliado no exterior que controle a pessoa jurídica brasileira ou da qual a pessoa jurídica brasileira seja coligada, cuja lei aplicável não autorize a efetiva compensação integral do imposto de renda na fonte e que não seja residente ou domiciliado em país ou dependência considerado como de tributação favorecida’ (NR)”



Assinado eletronicamente, por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5843246196>



JUSTIFICAÇÃO

É legítimo o debate político sobre isenção de tributação dos contribuintes de baixa renda e realocação da carga tributária entre contribuintes residentes como medida de justiça fiscal.

Porém, a tributação de dividendos na forma do texto do PL 1087 aprovado pela Câmara dos Deputados impactará com grave oneração investidores estrangeiros no Brasil, impactando e desestimulando as decisões sobre suas participações no Brasil.

Isso porque, na grande maioria dos casos, o investidor estrangeiro estratégico não poderá tomar crédito do novo imposto em seus países de domicílio, mesmo que haja acordo para evitar dupla tributação.

Essa conclusão é válida para a França (segundo maior investidor direto no Brasil, com investimentos superiores a US\$ 66 bilhões, e o maior empregador estrangeiro do país, com mais de 500 mil postos gerados), assim como para todos os demais países europeus, Reino Unido e Estados Unidos da América.

Por isso sugere-se ao Senado Federal a presente emenda ao PL 5473/2025 para, sem afetar a nova tributação sobre a renda mínima e dividendos de residentes no Brasil, excluir dessa nova tributação os relativos a participações relevantes de investidores estrangeiros, que não sejam oriundas de paraísos fiscais, e não permitam creditamento integral do imposto brasileiro em seu país.

A proposta busca distinguir o investidor produtivo — que aporta capital em empreendimentos com geração de emprego, renda



Assinado eletronicamente, por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5843246196>



e desenvolvimento regional — do investidor meramente financeiro, orientado apenas à movimentação de capitais.

A isenção do imposto de renda na fonte sobre lucros e dividendos destina-se exclusivamente a investimentos com efeitos comprovados sobre geração de emprego e renda ou desenvolvimento regional, garantindo foco em atividades produtivas e de interesse público-econômico efetivo — por exemplo aqueles com projeto técnico-econômico aprovado ou reconhecido por órgãos federais, estaduais ou municipais competentes, tais como a SUFRAMA, SUDAM, SUDENE ou companhias e agências de desenvolvimento regionais e locais.

A medida não alcança investidores domiciliados em países ou dependências de tributação favorecida (“paraísos fiscais”), em conformidade com o art. 24 da Lei nº 9.430/1996, preservando o combate à evasão fiscal e à transferência artificial de lucros.

A iniciativa preserva e reforça a atração de capital estrangeiro de natureza produtiva, estimulando a reindustrialização, a inovação e o desenvolvimento regional equilibrado, em consonância com os objetivos da política fiscal e industrial nacional.

Sala das sessões, 17 de dezembro de 2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5843246196>



PL 5473/2025
00209

SENADO FEDERAL

**EMENDA N°
(ao PL 5473/2025)**

Dê-se nova redação ao *caput* do inciso I do *caput* do art. 3º e ao inciso II-A do *caput* do art. 3º; e acrescente-se art. 3º-A à Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, todos na forma proposta pelo art. 2º do Projeto, nos termos a seguir:

“Art. 3º

I – 15% (quinze por cento), no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das instituições de pagamento, nos termos do disposto na Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, e das pessoas jurídicas referidas no art. 1º, § 1º, incisos II a XIII, da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e das pessoas jurídicas de capitalização;

.....

II-A – 20% (vinte por cento), no caso das pessoas jurídicas referidas no art. 1º, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; e

.....” (NR)

“Art. 3º-A. As pessoas jurídicas referidas no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, as entidades de seguros privados e de capitalização, bem como as pessoas jurídicas de que trata a Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, deverão observar uma Alíquota Efetiva Total (AET) mínima de Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), que não poderá ser inferior a 15% (quinze por cento).

§ 1º Para fins deste artigo, considera-se AET a razão entre o somatório do IRPJ e da CSLL correntes e diferidos relativos ao ano-calendário, e o lucro contábil antes da dedução do IRPJ e da CSLL (LAIR), calculado na forma prevista na legislação societária e nas normas contábeis.

§ 2º Caso a AET apurada seja inferior ao limite mínimo de 15% (quinze por cento), a pessoa jurídica deverá realizar pagamento complementar da CSLL



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8205580110>

na forma da regulamentação aplicável, de modo a assegurar o cumprimento do percentual mínimo previsto no caput deste artigo.

§ 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo, disciplinando a forma de apuração da AET e do ajuste previsto no § 2º deste artigo, bem como os critérios de consolidação das informações econômico-contábeis.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se exclusivamente às pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração do IRPJ com base no lucro real.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aperfeiçoar o Projeto de Lei nº 5473, de 2025, sob dois pilares fundamentais: **(i)** a preservação da isonomia setorial e **(ii)** a instituição de um piso de tributação efetiva para o sistema financeiro.

(i) Preservação do Setor de Capitalização

O Projeto de Lei nº 5473, de 2025, propõe alterações na legislação da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e não reflete adequadamente as distintas capacidades contributivas dos setores atingidos, comprometendo o princípio da isonomia tributária.

Nesse sentido, a presente emenda tem exatamente o objetivo de promover a justiça tributária, mantendo a carga tributária das sociedades de capitalização no patamar de 15% (quinze por cento) em relação à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), preservando a isonomia histórica deste setor com o mercado de seguros privados.

O texto original do Projeto de Lei propõe uma majoração da alíquota da CSLL para o setor de capitalização a 20%, e a emenda nº 188 – CAE propõe um escalonamento da alíquota, equiparando-o, ao final da transição em 2028, aos bancos comerciais (20%). Todavia, tal equiparação mostra-se inadequada. As empresas de capitalização não possuem a mesma capacidade contributiva e operam com modelos de negócio distintos da intermediação bancária, possuem características e benefícios bem distintos de qualquer aplicação



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8205580110>



financeira. Além de ser um segmento supervisionado pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Os títulos de capitalização funcionam, primordialmente, como instrumentos de economia popular e reservas financeiras de longo prazo para famílias brasileiras, cuja operação é associada à componente lúdica de distribuição de prêmios em dinheiro. Ademais, pesquisas realizadas sobre esse tipo de produto indicam que as pessoas que possuem um título de capitalização entendem que não é um investimento, mas sim uma forma incentivada de guardar dinheiro.

A capitalização também possui outra modalidade bastante atuante: a **filantropia premiável.** Por meio desse tipo de título de capitalização, **pessoas físicas e jurídicas podem doar parte de seus recursos para instituições filantrópicas devidamente certificadas pelo governo federal** e concorrer a prêmios em dinheiro. Em 2024, foram doados R\$ 1,9 bi de reais para instituições filantrópicas nas áreas de saúde, assistência social e educação. Os dados da Susep até abril desse ano indicam um crescimento de aproximadamente 20% em relação ao ano anterior, o que significa que as doações devem facilmente ultrapassar a marca dos R\$2 bilhões em 2025, um montante substancial em termos de doações para causas sociais.

Além desta modalidade, outra que vem crescendo acima de 10% no corrente ano é a modalidade **instrumento de garantia**, que tem como finalidade assegurar uma obrigação contratual entre partes. Esse crescimento se justifica também pela Lei 14.652/2023, que conferiu bases legais para a **utilização de títulos de capitalização como garantia de empréstimos.** Já há cerca de R\$ 1,25 bi em títulos da modalidade instrumento de garantia sendo utilizados para garantir empréstimos e colaterais.

Para essa mesma modalidade, vem sendo desenvolvida iniciativa a fim de que seja possível **utilizar títulos de capitalização para garantir licitações, públicas e seu subsequente contrato público, bem como em PPPs e Concessões.** Isso se tornou possível com a inclusão, em dezembro de 2023, dos títulos de capitalização como uma opção de garantia aceita pela Lei 14.133/2021, Lei de Licitações.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8205580110>



Além disso, vem sendo empreendida outra iniciativa, que é o aprimoramento da Lei 13.303/2016, para que as estatais e sociedades de economia mista também possam aceitar títulos de capitalização como garantia em seus processos concorenciais e em seus contratos. **O intuito maior, em todos os casos, é assegurar a realização de contratos que entreguem mais benefícios para a sociedade.**

Por fim, cabe destacar que quase 100% das reservas destes mercados são aplicadas em títulos públicos.

Por todo o exposto, conclui-se que a capitalização é um instrumento do mercado segurador, cujas características e diversidade de benefícios estão mais próximas dos seguros e da previdência privada, que de qualquer aplicação financeira.

Ademais, importante ter em vista que não se busca, com a emenda ora proposta, a concessão de qualquer benefício, mas apenas a preservação da tributação do segmento de capitalização, na forma vigente da Lei 7.689/1988, que já sujeita o setor à alíquota de 15% de CSLL.

(ii) Instituição da Alíquota Efetiva Total (AET) Mínima como Instrumento de Justiça

Em complemento, propõe-se a criação de uma trava de tributação efetiva de 15% (soma de IRPJ e CSLL). Atualmente, disparidades no uso de benefícios fiscais permitem que grandes conglomerados financeiros apresentem alíquotas efetivas inferiores a 10%, enquanto instituições menores e fintechs suportam cargas maiores.

A proposta visa reforçar os princípios da isonomia tributária, da neutralidade concorrencial e da capacidade contributiva, assegurando que as instituições desses setores estejam sujeitas a um piso mínimo de tributação efetiva sobre o lucro.

Esta medida alinha o Brasil às melhores práticas internacionais (Pillar Two da OCDE) e à lógica da Lei nº 15.270/2025 (tributação mínima de pessoas físicas de alta renda). Garante-se, assim, que o ajuste fiscal ocorra de forma justa: quem



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8205580110>



detém maior capacidade contributiva deve, efetivamente, contribuir com um piso mínimo sobre seu lucro contábil.

Diante do exposto, a emenda também contribui para a uniformização da carga tributária efetiva do IRPJ e da CSLL, reforça os princípios constitucionais da isonomia e da capacidade contributiva, harmoniza o ordenamento tributário nacional e promove a justiça tributária sem comprometer a sustentabilidade de setores específicos e essenciais à economia popular.

Reiteramos que a presente emenda assegura que nenhum grande player do setor financeiro pague menos do que 15% de imposto efetivo sobre seu lucro, ao mesmo tempo em que preserva a viabilidade de setores estratégicos como o de capitalização.

Diante do exposto, solicitamos aos Pares que aprovem a presente emenda.

Sala das sessões, 17 de dezembro de 2025.

**Senador Eduardo Gomes
(PL - TO)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8205580110>



Encerrou-se em 18 de dezembro o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei n°s 6.365 e 6.382, de 2025; e ao Projeto de Lei Complementar nº 266, de 2025.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

As matérias serão despachadas oportunamente.



RESOLUÇÕES





SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 2025

Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da União, no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio Grande do Sul autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da União, no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o **caput** destinam-se a financiar parcialmente o Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Rio Grande do Sul – Pró-Gestão.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Rio Grande do Sul;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – garantidor: União;

IV – valor: até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI – juros: taxa Secured Overnight Financing Rate (SOFR), acrescida de **spread** variável divulgado periodicamente pelo Bird;

VII – atualização monetária: variação cambial;

VIII – cronograma estimado das liberações: US\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; e US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 19/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3228699622>





SENADO FEDERAL

2

IX – cronograma estimado das contrapartidas: US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; e US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

X – prazo total: até 324 (trezentos e vinte e quatro) meses;

XI – prazo de carência: até 36 (trinta e seis) meses;

XII – prazo de amortização: 288 (duzentos e oitenta e oito) meses;

XIII – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XIV – sistema de amortização: constante;

XV – comissão de compromisso (**commitment charge**): 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

XVI – comissão de abertura (**front-end fee**): 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do financiamento;

XVII – juros de mora (**default interest rate**): 0,5% (cinco décimos por cento) acrescido à taxa de juros da operação em caso de mora.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos e contrapartidas em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Rio Grande do Sul na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização de que trata o **caput** deste artigo é condicionada ao seguinte:

I – que seja verificado o cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis do contrato de empréstimo;

II – que seja verificada a regularidade em relação ao pagamento de precatórios por parte do ente; e

III – que seja formalizado contrato entre o ente e a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea “a”, e II, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta dias), contado da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



HTL/prs25-64
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 19/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3228699622>





SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 2025

Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da União, no valor de US\$ 359.633.746,00 (trezentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e seis dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio Grande do Sul autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da União, no valor de US\$ 359.633.746,00 (trezentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e seis dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o **caput** destinam-se a financiar parcialmente o “Programa de Apoio ao Desenvolvimento e à Resiliência Social, Ambiental e Fiscal do Rio Grande do Sul – Pró-Resiliência RS”.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Rio Grande do Sul;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – garantidor: União;

IV – valor da operação: US\$ 359.633.746,00 (trezentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e seis dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: não há;

VI – prazo de carência: até 36 (trinta e seis) meses a partir da data de aprovação pelo Board do Bird;

VII – prazo de amortização: 384 (trezentos e oitenta e quatro) meses;

VIII – prazo total: até 420 (quatrocentos e vinte) meses;

IX – cronograma previsto de desembolso: US\$ 359.633.746,00 (trezentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e seis dólares dos Estados Unidos da América) em 2025;



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 19/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4805229278>





SENADO FEDERAL

X – taxa de juros: Secured Overnight Financing Rate (SOFR) acrescida de **spread** variável divulgado periodicamente pelo Bird;

XI – atualização monetária: variação cambial;

XII – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XIII – sistema de amortizações: constante;

XIV – comissão de compromisso (**commitment charge**): 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

XV – comissão de abertura (**front-end fee**): 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do financiamento;

XVI – juros de mora (**default interest rate**): 0,50% (cinquenta centésimos por cento) acrescido à taxa de juros da operação, em caso de mora.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Rio Grande do Sul na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização de que trata o **caput** é condicionada:

I – ao cumprimento das condições previas ao primeiro desembolso;

II – à comprovação da situação de adimplemento e regularidade quanto à Seguridade Social, de acordo com o art. 195, § 3º, da Constituição Federal, e ao pagamento de precatórios, conforme o art. 104, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;

III – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Estado do Rio Grande do Sul e a União, sob a forma de vinculação das cotas de repartição das receitas tributárias previstas nos arts. 157 e 159, inciso I, alínea “a”, e inciso II, complementadas pelas receitas tributárias próprias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Hall/prs25-063



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 19/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4805229278>





SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 40, DE 2025

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o **caput** destinam-se a financiar o “Programa de Ampliação do Acesso ao Crédito para Investimentos em Redes de Telecomunicações”.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: República Federativa do Brasil;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – valor: até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

IV – juros: Secured Overnight Financing Rate (SOFR) acrescida da margem aplicável a empréstimos do capital ordinário do BID;

V – cronograma estimado: US\$ 79.543.846,15 (setenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis dólares dos Estados Unidos da América e quinze centavos) em 2025; e US\$ 20.456.153,85 (vinte milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e três dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e cinco centavos) em 2026;

VI – período de carência: 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da data de entrada em vigor do contrato;

VII – prazo de amortização: 294 (duzentos e noventa e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

VIII – periodicidade de amortização: semestral;



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 19/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5040931285>





SENADO FEDERAL

IX – sistema de amortização: constante;

X – comissão de crédito: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos não desembolsados;

XI – opções de conversão: o mutuário poderá solicitar conversão de moeda, de taxa de juros, de **commodity** ou de proteção contra catástrofes.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 4º O Ministério das Comunicações emitirá relatório circunstanciado dos resultados obtidos com os recursos oriundos da contratação da operação de crédito de que trata o art. 1º desta Resolução, que deverá ser encaminhado à Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Hall/prs25-057



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 19/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5040931285>





SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 2025

Autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da União, no valor de até US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da União, no valor total de até US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o **caput** destinam-se a financiar o “Programa Federativo para Governo e Infraestrutura Digital – Prodigital”.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: União;

IV – valor da operação: até US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: até US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI – prazo de desembolso: até 60 (sessenta) meses, a contar da data de entrada em vigor do contrato;

VII – prazo de carência: 72 (setenta e dois) meses, a contar da data de entrada em vigor do contrato;

VIII – prazo de amortização: até 300 (trezentos) meses;

IX – prazo total: até 300 (trezentos) meses;

X – cronograma previsto de desembolsos: US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US\$ 50.000.000,00 (cinquenta



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 19/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5237854166>





SENADO FEDERAL

milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; e US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028;

XI – aportes estimados de contrapartida: US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; e US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028;

XII – taxa de juros: Secured Overnight Financing Rate (SOFR) de 6 (seis) meses, acrescida de margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do BID;

XIII – periodicidade de pagamento das amortizações: parcelas iguais, consecutivas e semestrais;

XIV – sistema de amortizações: constante;

XV – comissão de crédito: percentual a ser cobrado sobre o saldo não desembolsado a partir de 60 (sessenta) dias após a contratação, podendo ser revista periodicamente, até o máximo de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano).

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** deste artigo é condicionada à prévia verificação, pelo Ministério da Fazenda, das condições de adimplência do mutuário em face da União e de suas controladas e ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Hall/prs25-058



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 19/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5237854166>





SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 42, DE 2025

Autoriza o Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, a contratar sua cota-participante na operação de crédito externo entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI (CIM-AMFRI) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da União, no valor de até US\$ 30.438.595,07 (trinta milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco dólares dos Estados Unidos da América e sete centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, autorizado a contratar sua cota-participante na operação de crédito externo entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI (CIM-AMFRI) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da União, no valor de US\$ 30.438.595,07 (trinta milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco dólares dos Estados Unidos da América e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o **caput** destinam-se a financiar parcialmente o Projeto de Mobilidade Integrada Sustentável da Região da Foz do Rio Itajaí (Promobis).

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI (CIM-AMFRI), com cota de investimento do Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);
III – garantidor: União;

IV – valor da operação: US\$ 30.438.595,07 (trinta milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco dólares dos Estados Unidos da América e sete centavos);



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 19/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4197078120>





SENADO FEDERAL

V – valor da contrapartida: US\$ 10.146.198,36 (dez milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e noventa e oito dólares dos Estados Unidos da América e trinta e seis centavos);

VI – juros e atualização monetária: Secured Overnight Financing Rate (SOFR) acrescida de **spread** variável a ser definido periodicamente pelo Bird;

VII – destinação: Projeto de Mobilidade Integrada Sustentável da Região da Foz do Rio Itajaí (Promobis);

VIII – desembolsos previstos: US\$ 1.691.033,05 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil e trinta e três dólares dos Estados Unidos da América e cinco centavos) em 2025; US\$ 6.764.132,24 (seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e dois dólares dos Estados Unidos da América e vinte e quatro centavos) em 2026; US\$ 6.764.132,24 (seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e dois dólares dos Estados Unidos da América e vinte e quatro centavos) em 2027; US\$ 5.073.099,18 (cinco milhões, setenta e três mil e noventa e nove dólares dos Estados Unidos da América e dezoito centavos) em 2028; US\$ 3.382.066,12 (três milhões, trezentos e oitenta e dois mil e sessenta e seis dólares dos Estados Unidos da América e doze centavos) em 2029; US\$ 3.382.066,12 (três milhões, trezentos e oitenta e dois mil e sessenta e seis dólares dos Estados Unidos da América e doze centavos) em 2030; e US\$ 3.382.066,12 (três milhões, trezentos e oitenta e dois mil e sessenta e seis dólares dos Estados Unidos da América e doze centavos) em 2031;

IX – aportes estimados de contrapartida: US\$ 563.677,69 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e sete dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e nove centavos) em 2025; US\$ 2.254.710,75 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dez dólares dos Estados Unidos da América e setenta e cinco centavos) em 2026; US\$ 2.254.710,75 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dez dólares dos Estados Unidos da América e setenta e cinco centavos) em 2027; US\$ 1.691.033,06 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil e trinta e três dólares dos Estados Unidos da América e seis centavos) em 2028; US\$ 1.127.355,37 (um milhão, cento e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e trinta e sete centavos) em 2029; US\$ 1.127.355,37 (um milhão, cento e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e trinta e sete centavos) em 2030; e US\$ 1.127.355,37 (um milhão, cento e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e trinta e sete centavos) em 2031;

X – prazo total: até 264 (duzentos e sessenta e quatro) meses;

XI – prazo de carência: até 90 (noventa) meses, contados a partir da aprovação pela diretoria do Bird, programada para 12 de abril de 2024;

XII – prazo de amortização: 174 (cento e setenta e quatro) meses;

XIII – sistema de amortização: constante;

XIV – lei autorizadora: Lei nº 7.560, de 8 de novembro de 2023, alterada pela Lei nº 7.626, de 25 de março de 2024, ambas do Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina;

XV – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 19/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4197078120>





SENADO FEDERAL

XVI – demais encargos:

a) comissão de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado, a qual começará a ser devida aos 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato, e será paga semestralmente;

b) **front-end fee**: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o valor total do empréstimo; e

c) juros de mora: acréscimo de 0,5% (cinco décimos por cento) à taxa de juros.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** deste artigo é condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo de que trata esta Resolução;

II – à comprovação, junto ao Ministério da Fazenda, da regularidade do Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, com relação ao pagamento de precatórios;

III – à celebração de contrato de concessão de contragarantias entre o Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, e a União, utilizando-se das receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinquinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

**Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal**

ivb/prs25-066



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 19/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4197078120>





SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 43, DE 2025

Autoriza o Município de Navegantes, Estado de Santa Catarina, a contratar sua cota-participante na operação de crédito externo entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI (CIM-AMFRI) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da União, no valor de US\$ 12.196.033,23 (doze milhões, cento e noventa e seis mil e trinta e três dólares dos Estados Unidos da América e vinte e três centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Navegantes, Estado de Santa Catarina, autorizado a contratar sua cota-participante na operação de crédito externo entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI (CIM-AMFRI) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da União, no valor de US\$ 12.196.033,23 (doze milhões, cento e noventa e seis mil e trinta e três dólares dos Estados Unidos da América e vinte e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o **caput** destinam-se a financiar parcialmente o Projeto de Mobilidade Integrada Sustentável da Região da Foz do Rio Itajaí (Promobis).

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI (CIM-AMFRI), com cota de investimento do Município de Navegantes, Estado de Santa Catarina;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – garantidor: União;



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 19/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8961770961>





SENADO FEDERAL

IV – valor da operação: US\$ 12.196.033,23 (doze milhões, cento e noventa e seis mil e trinta e três dólares dos Estados Unidos da América e vinte e três centavos);

V – valor da contrapartida: US\$ 4.065.344,41 (quatro milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e um centavos);

VI – juros e atualização monetária: Secured Overnight Financing Rate (SOFR) acrescida de **spread** variável a ser definido periodicamente pelo Bird;

VII – destinação dos recursos: Projeto de Mobilidade Integrada Sustentável da Região da Foz do Rio Itajaí (Promobis);

VIII – demais encargos e comissões:

a) comissão de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado, a qual começará a ser devida em 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, e será paga semestralmente;

b) **front-end fee**: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor total do empréstimo;

c) juros de mora: acréscimo de 0,5% (cinco décimos por cento) à taxa de juros;

IX – desembolsos previstos: US\$ 677.557,40 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete dólares dos Estados Unidos da América e quarenta centavos) em 2025; US\$ 2.710.229,62 (dois milhões, setecentos e dez mil, duzentos e vinte e nove dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e dois centavos) em 2026; US\$ 2.710.229,61 (dois milhões, setecentos e dez mil, duzentos e vinte e nove dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e um centavos) em 2027; US\$ 2.032.672,20 (dois milhões, trinta e dois mil, seiscentos e setenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e vinte centavos) em 2028; US\$ 1.355.114,80 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e quatorze dólares dos Estados Unidos da América e oitenta centavos) em 2029; US\$ 1.355.114,80 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e quatorze dólares dos Estados Unidos da América e oitenta centavos) em 2030; e US\$ 1.355.114,80 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e quatorze dólares dos Estados Unidos da América e oitenta centavos) em 2031;

X – aportes estimados de contrapartida: US\$ 225.852,47 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e sete centavos) em 2025; US\$ 903.409,87 (novecentos e três mil, quatrocentos e nove dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e sete centavos) em 2026; US\$ 903.409,87 (novecentos e três mil, quatrocentos e nove dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e sete centavos) em 2027; US\$ 677.557,40 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete dólares dos Estados Unidos da América e quarenta centavos) em 2028; US\$ 451.704,93 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e quatro dólares dos Estados Unidos da América e noventa e três centavos) em 2029; US\$ 451.704,93 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e quatro dólares dos Estados Unidos da América e noventa e três centavos) em 2030; e US\$ 451.704,94 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e quatro dólares dos Estados Unidos da América e noventa e quatro centavos) em 2031;



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 19/12/2025



Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8961770961>





SENADO FEDERAL

XI – prazo de carência: até 90 (noventa) meses, contados a partir da aprovação pela diretoria do Bird, programada para 12 de abril de 2024;

XII – prazo de amortização: 174 (cento e setenta e quatro) meses;

XIII – prazo total: 264 (duzentos e sessenta e quatro) meses;

XIV – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XV – sistema de amortizações: constante;

XVI – lei autorizadora: Lei nº 3.763, de 11 de agosto de 2023, alterada pela Lei nº 3.792, de 24 de abril de 2024, ambas do Município de Navegantes, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Navegantes, Estado de Santa Catarina, na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** é condicionada:

I – à verificação e ao atesto pelo Ministério da Fazenda, previamente à assinatura do contrato, do cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis e do adimplemento quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como quanto ao pagamento de precatórios judiciais;

II – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Município de Navegantes, Estado de Santa Catarina, e a União, sob a forma de vinculação das cotas de repartição das receitas tributárias previstas nos arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

phfm/prs25-067



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 19/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8961770961>





SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 44, DE 2025

Autoriza o Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, a contratar sua cota-participante na operação de crédito externo entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI (CIM-AMFRI) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da União, no valor de US\$ 47.365.371,70 (quarenta e sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e um dólares dos Estados Unidos da América e setenta centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, autorizado a contratar sua cota-participante na operação de crédito externo entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI (CIM-AMFRI) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da União, no valor de US\$ 47.365.371,70 (quarenta e sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e um dólares dos Estados Unidos da América e setenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o **caput** destinam-se ao financiamento do Projeto de Mobilidade Integrada Sustentável da Região da Foz do Rio Itajaí (Promobis).

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI (CIM-AMFRI), com cota de investimento do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – garantidor: União;



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 19/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4658756043>





SENADO FEDERAL

2

IV – valor da operação: US\$ 47.365.371,70 (quarenta e sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e um dólares dos Estados Unidos da América e setenta centavos);

V – valor da contrapartida: US\$ 15.788.457,23 (quinze milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete dólares dos Estados Unidos da América e vinte e três centavos);

VI – juros: Secured Overnight Financing Rate (SOFR) acrescida de **spread** variável a ser definido periodicamente pelo Bird;

VII – destinação: Projeto de Mobilidade Integrada Sustentável da Região da Foz do Rio Itajaí (Promobis);

VIII – desembolsos previstos: US\$ 2.631.409,54 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e nove dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e quatro centavos) em 2025; US\$ 10.525.638,16 (dez milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e oito dólares dos Estados Unidos da América e dezesseis centavos) em 2026; US\$ 10.525.638,16 (dez milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e oito dólares dos Estados Unidos da América e dezesseis centavos) em 2027; US\$ 7.894.228,62 (sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e oito dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e dois centavos) em 2028; US\$ 5.262.819,08 (cinco milhões, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e dezenove dólares dos Estados Unidos da América e oito centavos) em 2029; US\$ 5.262.819,08 (cinco milhões, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e dezenove dólares dos Estados Unidos da América e oito centavos) em 2030; e US\$ 5.262.819,06 (cinco milhões, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e dezenove dólares dos Estados Unidos da América e seis centavos) em 2031;

IX – aportes estimados de contrapartida: US\$ 877.136,50 (oitocentos e setenta e sete mil, cento e trinta e seis dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos) em 2025; US\$ 3.508.546,05 (três milhões, quinhentos e oito mil, quinhentos e quarenta e seis dólares dos Estados Unidos da América e cinco centavos) em 2026; US\$ 3.508.546,05 (três milhões, quinhentos e oito mil, quinhentos e quarenta e seis dólares dos Estados Unidos da América e cinco centavos) em 2027; US\$ 2.631.409,54 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e nove dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e quatro centavos) em 2028; US\$ 1.754.273,03 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três dólares dos Estados Unidos da América e três centavos) em 2029; US\$ 1.754.273,03 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três dólares dos Estados Unidos da América e três centavos) em 2030; e US\$ 1.754.273,03 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três dólares dos Estados Unidos da América e três centavos) em 2031;

X – prazo total: 264 (duzentos e sessenta e quatro) meses;

XI – prazo de carência: até 90 (noventa) meses, contados a partir da aprovação pela diretoria do Bird, programada para 12 de abril de 2024;

XII – prazo de amortização: 174 (cento e setenta e quatro) meses;

XIII – sistema de amortização: constante;



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 19/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4658756043>





SENADO FEDERAL

XIV – lei autorizadora: Lei nº 4.807, de 26 de outubro de 2023, alterada pela Lei nº 4.895, de 25 de abril de 2024, ambas do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina;

XV – periodicidade de pagamento de juros e amortizações: semestral;

XVI – demais encargos:

a) comissão de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado, a qual começará a ser devida em 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, e será paga semestralmente;

b) **front-end fee**: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o valor total do empréstimo;

c) juros de mora: acréscimo de 0,5% (cinco décimos por cento) à taxa de juros.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Balneário Camboriú na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** deste artigo é condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo de que trata esta Resolução;

II – a que seja comprovada, junto ao Ministério da Fazenda, a regularidade do Município de Balneário Camboriú com relação ao pagamento de precatórios;

III – a que o Município de Balneário Camboriú celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, utilizando-se das receitas previstas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como de outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

phfm/prs25-068



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 19/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4658756043>





SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 45, DE 2025

Institui, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Carmen Portinho, destinado a homenagear mulheres brasileiras que se tenham destacado no meio empresarial ou no empreendedorismo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituído, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Carmen Portinho, destinado a homenagear mulheres brasileiras que se tenham destacado pela atuação empreendedora, pela inovação em seus negócios ou pela contribuição ao desenvolvimento socioeconômico e sustentável do País.

Art. 2º O Prêmio Carmen Portinho, acompanhado da concessão de diploma de menção honrosa, será concedido anualmente pela Bancada Feminina do Senado Federal a no mínimo 4 (quatro) agraciadas, durante sessão especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º A indicação das candidatas, acompanhada de justificativa circunstanciada dos méritos das concorrentes, será realizada por qualquer Senadora ou Senador da República.

Art. 4º A Bancada Feminina do Senado Federal definirá, a cada ano, em regulamento próprio, a quantidade de premiadas e as datas para recebimento das indicações e para a premiação das agraciadas, que ocorrerá, preferencialmente, no Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino, celebrado em 19 de novembro.

§ 1º A apreciação das indicações e a escolha das agraciadas serão realizadas pelas Senadoras da Bancada Feminina do Senado Federal.

§ 2º Uma vez escolhidas as agraciadas, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.

Art. 5º O Prêmio Carmen Portinho contemplará 1 (uma) homenageada em cada uma das seguintes categorias:

I – Empreendedora Inovadora: para mulheres que se tenham destacado pela criação de soluções inovadoras em produtos, serviços, processos ou modelos de negócio, com impacto econômico positivo em seus setores de atuação;



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 19/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8903317097>





SENADO FEDERAL

II – Empreendedora de Impacto Social: para mulheres cujos empreendimentos tenham promovido inclusão social, geração de oportunidades a pessoas de baixa renda, empoderamento feminino e desenvolvimento local;

III – Empreendedora de Desenvolvimento Sustentável: para mulheres cujos empreendimentos tenham integrado aspectos econômicos e sociais à preocupação com o meio ambiente, buscando desenvolvimento sustentável que atenda às necessidades atuais sem comprometer as gerações futuras;

IV – Empreendedora Líder e Inspiração: para empresárias ou gestoras com trajetória consolidada de liderança, reconhecidas por inspirar outras mulheres e promover a igualdade de gênero no ambiente de trabalho.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

phfm/prs25-060



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 19/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8903317097>



REQUERIMENTOS DE LICENÇA



Requerimentos de Licença Deferidos Pela Mesa. Total: 7

REQ nº 773/2025	Carlos Viana	Art. 43, I, do RISF	De 09/12/2025 a 22/12/2025	Licença Saúde (até a 120 dias). Art. 43, I, do RISF.
REQ nº 774/2025	Vanderlan Cardoso	Art. 13, do RISF	04/11/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 775/2025	Astronauta Marcos Pontes	Art. 13, do RISF	De 25/01/2026 a 01/02/2026	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF. Participar do Programa "Green Partnership Initiative" (GPI), promovido pelo Governo do Japão, na cidade de Tóquio.
REQ nº 776/2025	Jayme Campos	Art. 13, do RISF	09/12/2025 e 10/12/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 777/2025	Rogério Carvalho	Art. 13, do RISF	16/12/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 778/2025	Marcos do Val	Art. 13, do RISF	03/12/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 779/2025	Renan Calheiros	Art. 13, do RISF	03/12/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.



**REQ
00773/2025**



REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença saúde, de 09/12/2025 a 22/12/2025, conforme laudo de inspeção de saúde em anexo.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2025.

**Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5427282360>



00100.234341/2025-15 - 00100.234613/2025-87



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SENADOR (A)

SENADOR (A): CARLOS ALBERTO DIAS VIANA	PARTIDO PODEMOS	ESTADO MG
<u>X HOMOLOGADO</u> <input type="checkbox"/> NÃO HOMOLOGADO		
TIPO X -TRATAMENTO DE SAÚDE <input type="checkbox"/> ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA <input type="checkbox"/> REPOUSO À GESTANTE <input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO	AFASTAMENTO A PARTIR DE: 09/12/2025 14 (catorze) dias	SITUAÇÃO <u>X CONCESSÃO INICIAL</u> <input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO
ANA PAULA R. G. S. MELLO, CRM-DF 15686 Assinado eletronicamente BRUNO ANDRADE JESS, CRM-DF 15019 Assinado eletronicamente HUGO RICARDO VALIM DE CASTRO, CRM-DF 14293 Assinado eletronicamente		

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 56, II

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 7º, XVIII

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, art. 43, I

DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 19.01.1995, art 4º, § 4º, REVOGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 29.01.1999.

ATO DO PRESIDENTE Nº 23/2022 (BASF 8599 - Seção: 1, 08/12/2022)

DECISÃO DA MESA

APROVADO

REJEITADO

PRESIDENTE

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

3º Secretário

4º Secretário



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5427282360>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8744E46F0072E3B8.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1C74F0E000736CAD.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

SF/25648.32363-56 (LexEdit)

**REQ
00774/2025**



SENADO FEDERAL

SF/25559.65849-51 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em, em 04/11/2025.

Sala das Reuniões, 10 de dezembro de 2025.

**Senador Vanderlan Cardoso
(PSD - GO)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4736626724>



**REQ
00775/2025**



SF/25908.02425-06 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Tóquio no Japão, de 25/01/2026 a 01/02/2026, a fim de participar do Programa Green Partnership Initiative (GPI), promovido pelo Governo do Japão, tem por finalidade integrar missão oficial direcionada ao fortalecimento do intercâmbio institucional, técnico e parlamentar entre Brasil e Japão. O objetivo central é conhecer, analisar e incorporar melhores práticas relacionadas às áreas de meio ambiente e mudanças climáticas, desenvolvimento sustentável e tecnologias inovadoras aplicadas a políticas públicas correlatas.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 23/01/2026 a 03/02/2026.

JUSTIFICAÇÃO

A participação no Programa Green Partnership Initiative (GPI), a convite oficial do Governo do Japão, justifica-se pela relevância estratégica do evento para o aprimoramento de políticas públicas brasileiras voltadas ao meio ambiente, sustentabilidade e inovação tecnológica. Trata-se de missão institucional que proporcionará acesso direto a experiências internacionais de referência, permitindo a observação de práticas consolidadas, modelos



Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7074224932>



de governança e soluções tecnológicas adotadas pelo Estado japonês para enfrentamento de desafios ambientais e climáticos.

A programação inclui visitas a autoridades governamentais, ministérios, parlamento, instituições técnicas e entidades especializadas, configurando ambiente propício para o fortalecimento da cooperação bilateral e para a identificação de oportunidades que possam ser incorporadas ou adaptadas ao contexto brasileiro. A presença na missão possibilita, ainda, ampliar o diálogo internacional, apoiar ações que promovam o desenvolvimento sustentável e contribuir para o aprimoramento da atuação legislativa em temas diretamente relacionados às áreas tratadas pelo Programa.

Assim, a participação atende ao interesse público, reforça o compromisso com políticas ambientais responsáveis e permite a representação qualificada do Senado Federal em agenda de elevado valor institucional.

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 2025.

**Senador Astronauta Marcos Pontes
(PL - SP)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7074224932>



**REQ
00776/2025**



REQUERIMENTO N° DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, de 09/12/2025 a 10/12/2025.

Sala das Reuniões, de de .

**Senador Jayme Campos
(UNIÃO - MT)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Jayme Campos

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4315009647>



**REQ
00777/2025**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 16/12/2025.

Sala das Reuniões, de de .

**Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3475436786>



**REQ
00778/2025**



REQUERIMENTO N° DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 03/12/2025.

Sala das Reuniões, 9 de dezembro de 2025.

**Senador Marcos do Val
(PODEMOS - ES)
Senador**



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos do Val

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3329398057>

**REQ
00779/2025**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Renan Calheiros

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Brasília, em 03/12/2025.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento trata de atividade político-institucional externa, que não possibilitou o comparecimento à sessão.

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 2025.

**Senador Renan Calheiros
(MDB - AL)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4222886872>

SF/25257.70357-11 (LexEdit)



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Bruno Bonetti** (S)

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PDT - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

S/Partido - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Moraes**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - José Lacerda* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luís Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PP - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PSDB - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogério Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

PL - Dra. Eudócia* (S)
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PSDB - Orio visto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

PL - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
REPUBLICANOS - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 22

MDB-10 / UNIÃO-5 / PODEMOS-4 / PSDB-3

Alessandro Vieira.	MDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PSDB / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Sérgio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim.	PSDB / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 18

PSD-14 / PSB-4

Angelo Coronel.	PSD / BA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Cid Gomes.	PSB / CE
Eliziane Gama.	PSD / MA
Flávio Arns.	PSB / PR
Irajá.	PSD / TO
Jorge Kajuru.	PSB / GO
José Lacerda.	PSD / MT
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 16

PL-15 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Bruno Bonetti.	PL / RJ
Carlos Portinho.	PL / RJ
Dra. Eudócia.	PL / AL
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Izalci Lucas.	PL / DF
Jaime Bagatelli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Marcio Bittar.	PL / AC

Marcos Rogério. PL / RO

Rogerio Marinho. PL / RN

Wellington Fagundes. PL / MT

Wilder Moraes. PL / GO

Bloco Parlamentar Aliança - 12

PP-7 / REPUBLICANOS-5

Alan Rick.	REPUBLICANOS / AC
Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Damares Alves.	REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mécias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 12

PT-9 / PDT-3

Ana Paula Lobato.	PDT / MA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Leila Barros.	PDT / DF
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	PT / AP
Rogério Carvalho.	PT / SE
Teresa Leitão.	PT / PE
Weverton.	PDT / MA

S/Partido - 1

Giordano. SP

Bloco Parlamentar Democracia.	22
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	18
Bloco Parlamentar Vanguarda.	16
Bloco Parlamentar Aliança.	12
Bloco Parlamentar Pelo Brasil.	12
S/Partido.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (REPUBLICANOS-AC)	Fernando Dueire* (MDB-PE)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Giordano* (S/Partido-SP)	Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Augusta Brito** (PT-CE)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Beto Faro** (PT-PA)	Humberto Costa* (PT-PE)	Paulo Paim* (PT-RS)
Bruno Bonetti** (PL-RJ)	Irajá* (PSD-TO)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogerio Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)	José Lacerda* (PSD-MT)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Styvenson Valentim* (PSDB-RN)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Dra. Eudócia* (PL-AL)	Leila Barros* (PDT-DF)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Magno Malta** (PL-ES)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Weverton* (PDT-MA)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wilder Morais** (PL-GO)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcio Bittar* (PL-AC)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PDT-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

3º Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

4º Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)



COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 22</p> <p>Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,10,42,43,49,63,75)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 10 Eduardo Braga (59) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (84) Confúcio Moura (15,85)</p> <p>Líder do UNIÃO - 5 Efraim Filho (4,10,42,43,49,63,75) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95,102) Jayme Campos (93)</p> <p>Líder do PODEMOS - 4 Carlos Viana (57) Vice-Líder do PODEMOS Zequinha Marinho (108)</p> <p>Líder do PSDB - 3 Plínio Valério (33,61) Vice-Líder do PSDB Styvenson Valentim (29,83)</p>	<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 18</p> <p>Líder Eliziane Gama - PSD (11,45,54)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSD - 14 Omar Aziz (13,53) Vice-Líder do PSD Angelo Coronel (67)</p> <p>Líder do PSB - 4 Cid Gomes (73) Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,17,74)</p>	<p>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 16</p> <p>Líder Wellington Fagundes - PL (24,37,69) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (77)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PL - 15 Carlos Portinho (68) Vice-Líderes do PL Izalci Lucas (81,88,91,101,107,109) Jorge Seif (80,89) Jaime Bagattoli (82,90)</p> <p>Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (9,38)</p>
<p>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 12</p> <p>Líder Weverton - PDT (20,62,72)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 9 Rogério Carvalho (60,96,97,104) Vice-Líderes do PT Augusta Brito (25,32,47,48,65,66,78,98,100,105) Teresa Leitão (35,64,99,106)</p> <p>Líder do PDT - 3 Weverton (20,62,72)</p>	<p>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 12</p> <p>Líder Dr. Hiran - PP (71)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PP - 7 Tereza Cristina (7) Vice-Líder do PP Esperidião Amin (87)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 5 Mecias de Jesus (6,58) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (14,103)</p>	<p>Maioria</p> <p>Líder Veneziano Vital do Rêgo - MDB (76)</p>
<p>Minoria</p> <p>Líder Ciro Nogueira - PP (1,8)</p>	<p>Bancada Feminina</p> <p>Líder Professora Dorinha Seabra - UNIÃO (18,41,92,95,102)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Jaques Wagner - PT (2) Líder em exercício Rogério Carvalho - PT (60,96,97,104)</p> <p>Vice-Líderes Rogério Carvalho (60,96,97,104) Otto Alencar (3,46,51,52) Confúcio Moura (15,85) Daniella Ribeiro (16) Jorge Kajuru (5,17,74) Randolfe Rodrigues (19) Weverton (20,62,72) Zenaide Maia (21)</p> <p>Augusta Brito (25,32,47,48,65,66,78,98,100,105) Leila Barros (79)</p>
<p>Oposição</p> <p>Líder</p>		



Rogerio Marinho - PL (50,70) Vice-Líder Marcos Rogério (44,94)		
---	--	--

Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Teresita Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
38. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
39. Em 18.06.2024, o Senador Magna Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
45. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
46. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
47. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
48. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
49. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
50. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
51. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
54. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
55. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
56. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
57. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
58. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLID/GLREPUBL).
59. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).



60. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
61. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
62. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
63. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
64. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
65. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
68. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
69. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
70. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
71. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
72. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
73. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
77. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
78. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
84. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
85. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
88. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
89. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
91. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLP).
92. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
93. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).
95. Em 09.07.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 188/2025-GSLB).
96. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º Vice-Líder do Governo, renumerando-se os demais Vice-Líderes (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
97. Em 13.08.2025, o Senador Jaques Wagner comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Governo. Durante seu afastamento, o Senador Rogério Carvalho exercerá a Liderança (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
98. Em 13.08.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
99. Em 13.08.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
100. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido dos Trabalhadores. Durante seu afastamento, a Senadora Augusta Brito exercerá a Liderança (Of. nº 025/2025-GLDPT).
101. Em 11.09.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 11/09/2025 a 20/09/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 031/2025-GLPL).
102. Em 17.09.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Assunção da Liderança da Bancada Feminina no Senado Federal" (Of. nº 716/2025-GSPDORIN).
103. Em 08.10.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. nº 056/2025-GABLID/GLREPUBL).
104. Em 14.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
105. Em 14.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
106. Em 14.10.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
107. Em 27.10.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 27/10/2025 a 04/11/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 33/2025-GLPL).
108. Em 27.10.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 49/2025-GLPODEMOS).
109. Em 1º.12.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/12/2025 a 08/12/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 35/2025-GLPL).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023 - CTEBOLÍVIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)	1.
	2.

Notas:

- Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



2) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.

Finalidade: elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL N° 1, DE 2025 - GTMTI

PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾

Leitura: 22/04/2025

Instalação: 21/10/2025

Prazo final: 30/05/2026

MEMBROS

Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (2)

Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)

Senador Mecias de Jesus (REPÚBLICANOS-RR) (2)

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)

Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2)

Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)

Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)

Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)

Senador Weverton (PDT-MA) (2)

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (2)

Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)

Notas:

1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS n° 1/2025).
2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS n°1/2025).
3. Em 21.10.2025, o Grupo de Trabalho reunido elegeu o Senador Marcos Rogério como Vice-Presidente. Designado Relator o Senador Rogério Carvalho (Of. nº 1/2025-GTMTI).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: gtmti@senado.leg.br



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025 - CTBOLÍVIA

MEMBROS

Secretário(a): Renata Felix Perez | **Adjunto:** Antonio Silva Neto
Telefone(s): 3303 3490



**4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O
PROJETO DE LEI N° 4, DE 2025 (ART. 374 RISF)**

Finalidade: destinada a analisar o Projeto de Lei nº 4, de 2025, que "dispõe sobre a atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da legislação correlata".

ATS nº 19, de 2025 - CTCIVIL

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽²⁾

Instalação: 24/09/2025

Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 03/03/2026

Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 30/04/2026

Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 29/05/2026

Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 29/06/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽¹⁾	4. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾	5. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾	6. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾	7. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	8. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾	9. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾	10. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽¹⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	11. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 23.09.2025, a Presidência designa os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Soraya Thronicke, Rodrigo Pacheco, Otto Alencar, Flávio Arns, Marcos Rogério, Carlos Portinho, Weverton, Fabiano Contarato e Tereza Cristina membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Moro, Zequinha Marinho, Angelo Coronel, Omar Aziz, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes, Augusta Brito, Randolfe Rodrigues e Laércio Oliveira membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº19/2025).

2. Em 24.09.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Pacheco e Efraim Filho a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. Designado Relator o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Adjuntos: Henrique Evangelista e Keny Martins

Telefone(s): 6133033490

E-mail: ctcivil@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024 - CPIVD

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024



2) CPI DO CRIME ORGANIZADO

Finalidade: apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, em especial de facções e milícias, investigando-se o "modus operandi" de cada qual, as condições de instalação e desenvolvimento em cada região, bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor.

Requerimento 470, de 2025 - CPICRIME

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹²⁾

RELATOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹²⁾

Leitura: 17/06/2025

Instalação: 04/11/2025

Prazo final: 14/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (5)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,15)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1,13,20,21)	2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (1,13,20)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (6)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (8,9,11,19)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (8,14,17)	2.
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (7)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3,22)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (3)
Senador Magno Malta (PL-ES) (3)	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4,16)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4,16)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4,16)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (18)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (18)

Notas:

- Em 20.10.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2025-GLUNIAO).
- Em 20.10.2025, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, pela liderança do Partido Social Democrático, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLPSD).
- Em 20.10.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro e Magno Malta foram designados membros titulares e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pela liderança do Partido Liberal, para compor a comissão (Of. nº 21/2025-GLPL).
- Em 20.10.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Jaques Wagner foram designados membros titulares e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pela liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2025-BLPBRA).
- Em 20.10.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 70/2025-GLMDB).
- Em 20.10.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPODEMOS).
- Em 21.10.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do Partido Socialista Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 57/2025-GLDPSB).
- Em 30.10.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pela liderança do Partido Social Democrático, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-GLPSD).
- Em 03.11.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 19/2025-GLPSD).
- Em 03.11.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-GLMDB).



11. Em 03.11.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, pela liderança do Partido Social Democrático, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-GLPSD).
12. Em 04.11.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Hamilton Mourão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. Designado relator o Senador Alessandro Vieira (Of. nº 1/2025-CPICRIME).
13. Em 04.11.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sergio Moro, que passa a membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2025-GLUNIAO).
14. Em 04.11.2025, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 21/2025-GLPSD).
15. Em 04.11.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 103/2025-GLMDB).
16. Em 04.11.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pela liderança do Partido dos Trabalhadores, para compor a comissão (Of. nº 28/2025-GLDPT).
17. Em 04.11.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 22/2025-GLPSD).
18. Em 04.11.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pela liderança do Partido Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 58/2025-GLPP).
19. Em 04.11.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelas lideranças do Partido Social Democrático e do Partido dos Trabalhadores, em vaga cedida pelo PSD, para compor a comissão (Of. 23/2025-GLPSD).
20. Em 06.11.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão, pela liderança do União Brasil (Of. nº 40/2025- GLUNIAO).
21. Em 12.11.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pela liderança do União Brasil (Of. nº 42/2025- GLUNIAO).
22. Em 02.12.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Liberal (Of. nº 36/2025-GPL).

Secretário(a): Anderson Antunes de Azevedo |Adjuntas: Fernanda Moreira Pinheiro Lima e Renata Félix Peres

E-mail: cpicrime@senado.leg.br



3) CPI DA ADULTIZAÇÃO

Finalidade: Para, no prazo de 180 dias, com limite de despesas de R\$ 400.000,00, realizar investigação das irregularidades e dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes no País; bem como apuração da atuação de influenciadores digitais e plataformas de redes sociais na promoção e disseminação de conteúdos que sexualizam crianças e adolescentes; a investigação da relação entre o conteúdo exposto por influenciadores como Hytalo Santos e a potencial exploração sexual de menores; e o exame da efetividade das políticas de proteção à infância no ambiente digital e a resposta das autoridades competentes às denúncias de pedofilia e abuso online.

Requerimentos nºs 618 e 619, de 2025 - CPIADULT

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 20/08/2025



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,10)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (1,10)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	6. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7,10)	7. Senador Giordano (S/Partido-SP) (7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,10)	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,14,18)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,19)	3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (9)	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (9,15,16)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (9)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (9)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (9)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (9)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (9)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5,11)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (11)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,12)

Notas:

* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB).



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luís Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mécias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolph Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 21.02.2025, o Senador Mécias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLID/BLALIAN).
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG).
14. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
15. Em 02.09.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 17/2025-BLPBRA).
16. Em 10.09.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2025-BLPBRA).
17. Em 07.10.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Laércio Oliveira Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 10/2025-CAE).
18. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).
19. Em 16.12.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2025-BLVANG).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	2. VAGO (1,11)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,11,29,31)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (15,19)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8,11,13,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2,20,21,22,23,25,26)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Bruno Bonetti (PL-RJ) (2,32)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (17)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,24,33)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,30)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,28,30)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (16)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (18)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	3. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (5,27)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLD/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).



11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM).
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM).
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM).
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLID/BLALIAN).
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG).
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 26/03/2025, p. 121](#))
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM).
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG).
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG).
22. Em 20.08.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 075/2025-BLVANG).
23. Em 06.10.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 098/2025-BLVANG).
24. Em 19.11.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 40/2025-BLPBRA).
25. Em 24.11.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 128/2025-BLVANG).
26. Em 02.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 131/2025-BLVANG).
27. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN).
28. Em 03.12.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 42/2025-BLPBRA).
29. Em 04.12.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2025-BLDEMO).
30. Em 08.12.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão; e o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contrato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 46/2025-BLPBRA).
31. Em 09.12.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 98/2025-BLDEMO).
32. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 140/2025-BLVANG).
33. Em 17.12.2025, o Senador Fabiano Contrato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 50/2025-BLPBRA).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS
Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (3)	1.

Notas:

1. Em 11.08.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
2. Em 11.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
3. Em 11.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS
RELACIONADAS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE CÂNCER.**

Finalidade: Debater, apreciar e elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, propostas relacionadas à regulamentação, ao financiamento, ao desenvolvimento e à incorporação no sistema de saúde de terapias, vacinas e medicamentos de alto custo, para prevenção ou tratamento dos diferentes tipos de câncer.

(Requerimento 54, de 2025 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾

Instalação: 27/08/2025

Prazo final: 05/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
1.	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁵⁾	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽¹⁾	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁶⁾

Notas:

1. Em 21.08.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS).
2. Em 21.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS).
3. Em 21.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS).
4. Em 27.08.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Dra. Eudócia e o Senador Dr. Hiran, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 01.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 245/2025-SACAS).
6. Em 15.09.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 295/2025-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,12)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,12)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,12)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,12)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,12,19,20)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,12)	4. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (9,12)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,12)	5. Senador Giordano (S/Partido-SP) (3,12)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (3,12)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11,12,16)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (8,12)	7. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,12,40)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,12,40)	8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (10,12)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) (11,12)	9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4,13,15)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4,30,32)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (4,23,26)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,15)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (4)	5. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4,27)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4,31,33,34,36)	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4,35,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)	1. Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,21,24)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-T0) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2,17,18)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,22,37)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (5)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,25)
Senador Weverton (PDT-MA) (5)	4. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (5)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6,38,39)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6,28,29)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6,11)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6,11)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB).

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMO).
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA).
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA).
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO).
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG).
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG).
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO).
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO).
21. Em 16.07.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalcí Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 71/2025-BLVANG).
22. Em 16.07.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 13/2025-BLPBRA).
23. Em 06.08.2025, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA).
24. Em 15.08.2025, o Senador Izalcí Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 72/2025-BLVANG).
25. Em 19.08.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 15/2025-BLPBRA).
26. Em 19.08.2025, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA).
27. Em 04.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 65/2025-GSEGAMA).
28. Em 09.09.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 45/2025-GABLID/BLALIAN).
29. Em 11.09.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 46/2025-GABLID/BLALIAN).
30. Em 16.09.2025, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 73/2025-GSEGAMA).
31. Em 17.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 74/2025-GSEGAMA).
32. Em 18.09.2025, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 79/2025-GSEGAMA).
33. Em 22.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2025-GSEGAMA).
34. Em 23.09.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA).
35. Em 23.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA).
36. Em 29.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2025-GSEGAMA).



37. Em 21.10.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 37/2025-BLPBRA).

38. Em 29.10.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 58/2025-GABLID/BLALIAN).

39. Em 12.11.2025, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pela Liderança do Progressistas (Of. nº 65/2025-GLPP).

40. Em 16.12.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orio Vito Guimarães, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 103/2025-BLDEMO).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,8,10)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3,10,11,14)	4. VAGO (3,10)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,16,20)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,13)	3. Senador Bruno Bonetti (PL-RJ) (2,13,21)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6,18,19)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,15,18)	3. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (12)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegerá a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE).
- Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG).
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM).
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
17. Em 26.08.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Veneziano Vital do Rêgo Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 254/2025-CE).
18. Em 01.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-BLPBRA).
19. Em 22.10.2025, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2025-BLPBRA).
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).
21. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3,12)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,10,19)	4. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (15)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (9,10)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (9,19)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,17,20)	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2.
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (21)	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (11)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (13)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (16)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (5)	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (6)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (6)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG).
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM).
- Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).



14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG).
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO).
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).
17. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
18. Em 10.09.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 20/2025-BLPBRA).
19. Em 07.10.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão; e o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 76/2025- BLDEMO).
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).
21. Em 12.11.2025, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 115/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)
Senador Giordano (S/Partido-SP) (1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,10)
VAGO (3,10,12)	4. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,10)	5. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6. VAGO (9,19,23)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (13)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,24,25)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	3.
VAGO (20,22)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senador Bruno Bonetti (PL-RJ) (2,28)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (15)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (14)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (16)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,17,18,21)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,17)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,17)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (17)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,26,27)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN).



12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). ([DSF de 11/03/2025, p. 23](#))
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 85](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT).
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO).
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA).
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA).
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA).
23. Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO).
24. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
25. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).
26. Em 03.11.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 62/2025-GABLID/BLALIAN).
27. Em 07.11.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniela Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 64/2025-GABLID/BLALIAN).
28. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS POVOS INDÍGENAS YANOMAMI

Finalidade: acompanhar, fiscalizar e aprimorar as políticas públicas voltadas aos povos indígenas que habitam a Terra Indígena Yanomami.

(Requerimento 87, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE A SUBTRAÇÃO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Civis da Subtração Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 135, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater, no prazo de 180 dias, a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 2, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾

Instalação: 21/05/2025

Prazo final: 17/11/2025

Prazo prorrogado: 27/11/2025

Notas:

1. Em 05.05.2025, os Senadores Damares Alves, Flávio Arns, Ivete da Silveira, Mara Gabrilli e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito, Jaime Bagattoli, Jussara Lima, Laércio Oliveira e Professora Dorinha Seabra membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 116/2025-CDH).

2. Em 21.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 153/2025-CDH).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh.haia@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ^(1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,10)	4. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁰⁾	6. (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾	1. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,13,14)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹¹⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	4. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	3. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE).
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).



11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG).
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE).
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG).
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG).
15. Em 08.10.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 105/2025-BLVANG).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Instalação: 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)

Notas:

1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,11)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,11)	3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,11)	5. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,11,23)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,11)	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,19,22)
Senador José Lacerda (PSD-MT) (4,20,21)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagatoli (PL-RO) (2)	1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (2,24)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3. VAGO (6,17)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (18)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (14)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,13)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagatoli, Marcos Rogério, Wellington Fagundes e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margarethe Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLODEMOS).



9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luís Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN).
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN).
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM).
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA).
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
18. Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA).
19. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
20. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
21. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).
22. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).
23. Em 18.11.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 90/2025-BLDEMO).
24. Em 12.12.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2025-BLVANG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

Finalidade: Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

(Requerimento 9, de 2025 - CI)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
1.	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
1.	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
1.	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
1.	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
1.	

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,9,11,12)	2. VAGO (1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,9)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (4,9)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (9)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,9)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (5)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (5)
Senador José Lacerda (PSD-MT) (5,17,18)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (5)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (15)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (5)	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (5)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2,10,13)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,14)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	2. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (7)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (7)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (7,19)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR).
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG).
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM).
- Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM).



13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG).
14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLRESDEM).
15. Em 15.07.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLRESDEM).
16. Em 18.08.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLDEMO).
17. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
18. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).
19. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,11,12)	1. Senador Giordano (S/Partido-SP) (1,11,12)
VAGO (1,11,12,18)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11,12)
VAGO (3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11,12)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (8,11,12)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (9,11,12)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (10,12,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
Senador José Lacerda (PSD-MT) (4,22,23)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,20,24)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,15,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. VAGO (6,16)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,14,21)	2.
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (5,25)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegerá o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA).
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).



13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). ([DSF de 28/03/2025, p. 43](#))
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2025-BLPBRA).
22. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).
25. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,10,11,15)	3. VAGO (2,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (9,10)	4. (10)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)	5. VAGO (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (3)	1. Senador José Lacerda (PSD-MT) (17)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (3)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3,16,20)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (3)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (19)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1)	3. VAGO (22,23)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (18)	3. Senador Weverton (PDT-MA) (5)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (4)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (4)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4,13)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (4,13,21)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT).
- Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
- Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM).
- Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.



15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO).
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
17. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLRESDEM).
18. Em 06.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2025-BLPBRA).
19. Em 09.10.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 102/2025-GSEGAMA).
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).
21. Em 06.11.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 62/2025-GABLID/GLREPUBL).
22. Em 09.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2025-BLVANG).
23. Em 11.12.2025, o Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 135/2025-BLVANG).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

Finalidade: Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

(Requerimento 10, de 2025 - CCT)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1)	1.
	2.
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	3. VAGO (6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (3)	1. Senador José Lacerda (PSD-MT) (8)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4)

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
4. Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
8. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes**Telefone(s):** 3303-3491**E-mail:** cdd@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (9,11)
Senador Giordano (S/Partido-SP) (1,11)	2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11,12)	5. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador José Lacerda (PSD-MT) (4,22,23)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,20,24)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (13,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (16)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (21)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5,17)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,17)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5,17)	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (6)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (6)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6)
Notas:	
1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB).	
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).	
3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).	
4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).	
5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).	
6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).	
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA).	
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).	
9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB).	
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).	
11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).	
12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM).	



13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA).
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA).
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA).
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (of. nº 34/2025-GLPDT).
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG).
22. Vago em 01.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

Finalidade: acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

(Requerimento 60, de 2024 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



**13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS
PARA REALIZAÇÃO DA COP 30**

Finalidade: acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

(Requerimento 61, de 2025 - CMA)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾

Instalação: 07/05/2025

Prazo final: 13/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (1)	1.
Senador Beto Faro (PT-PA) (1)	2.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (1)	3.
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)	4.
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	5.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	6.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3)	7.

Notas:

1. Em 28.04.2025, os Senadores Leila Barros, Beto Faro, Eliziane Gama, Zequinha Marinho e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, para compor a subcomissão (Of. nº 16/2025-CMA).
2. Em 05.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 19/2025-CMA).
3. Em 06.05.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 20/2025-CMA).
4. Em 07.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros como Presidente e a Senadora Augusta Brito como Vice-Presidente. Designado o Senador Beto Faro como Relator (Of. 1/2025-CMACOP30).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) (3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,11)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,11)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,11)	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (11)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (10,11)	6. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
Senador José Lacerda (PSD-MT) (4,26,27)	2. VAGO (4,9)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,20,29)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2,23,25)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,15,16,21,22)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2,18,19)	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (14)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6,14,17)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (14)
VAGO (12,24,28)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).



12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). ([DSF de 11/03/2025, p. 24](#))
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). ([DSF de 01/04/2025, p. 24](#))
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG).
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT).
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG).
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 050/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 068/2025-BLVANG).
22. Em 16.07.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 069/2025-BLVANG).
23. Em 04.09.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2025-BLVANG).
24. Em 09.09.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-BLPBRA).
25. Em 15.09.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 86/2025-BLVANG).
26. Vago em 1º.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
27. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).
28. Em 07.10.2025, o Senador Randolfe Rodrigues deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 31/2025-BLPBRA).
29. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1)	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1)
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	2.
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,9,10)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
10. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BRESDEM).

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa**Telefone(s):** 6133032230**E-mail:** cddd@senado.leg.br

**15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO
DIGITAL NO BRASIL**

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9)	1. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) ^(1,9,15)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,9)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(8,9,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
VAGO ^(2,16,17)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,13,14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹²⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁵⁾	1.

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of.nº 008/2025-BLDEM).
- Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
- Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of.nº 33/2025-GLPDT).
- Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2025-BLVANG).
- Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2025-BLVANG).
- Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2025-BLDEMO).
- Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG).
- Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2025-BLVANG).



Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos
Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -
Telefone(s): 3303-2540
E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES

SUPLENTES

Bloco Parlamentar Democracia

Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)
Senador Weverton (PDT-MA)

1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)

Senador Otto Alencar (PSD-BA)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)

1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)

Bloco Parlamentar Vanguarda

Senador Magno Malta (PL-ES)
Senador Jorge Seif (PL-SC)

- 1.
- 2.

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

Senador Dr. Hiran (PP-RR)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)

1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)

Senador Marcio Bittar (PL-AC)

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Augusta Brito (PT-CE)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR
(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES
(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:



14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Carlos Portinho (PL-RJ)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br



15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG

Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)



19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA)



21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



28) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)

Presidente do Comitê Técnico João Paulo Mendes de Lima
Independente:

MEMBROS

Comitê Técnico Independente - Representante do Senado Federal

José Edmar de Queiroz

Comitê Técnico Independente - Representante do Ministério da Educação

João Paulo Mendes de Lima

Comitê Técnico Independente - Representante da Unesco

Rebeca Otero Gomes

Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Roberto Marinho

Rosalina Maria Soares

Comitê Técnico Independente - Representantes das Entidades Educacionais do Terceiro Setor

Bárbara Panseri - Fundação Lemann

Débora de Freitas Viégas - Associação Bem Comum

Márcia Ferri - Instituto Natura



29) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



30) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



**31) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



32) COMENDA CECI CUNHA
(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)

PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS)



33) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

